BRASIL AÇUCAREIRO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XXVII — VOL. LIII — MARÇO 1959 — N.º 3

Instituto do Açúcar e do Álcool

criado pelo Decreto nº 22.789,
de 1º de junho de 1933.

★

Delegacias Regionais nos Estados

Alagoas — Rua Sá e Albuquerque, 544 — Caixa Postal, 35 — Maceió.

Bahia — Rua Torquato Bahia, 3-3º — Caixa Postal, 199 — **Salvador.**

Minas Gerais — Edifício «Acaiaca» — Avenida Afonso Pena, 867-6º — Salas 601/4 — Tel.: 23-569 — **Belo Horizonte.**

Paraíba — Praça Antenor Navarro, 36-50-2º — **João Pessoa.**

Paraná — Rua Brigadeiro Franco, 2057 — Caixa Postal, 1344 — **Curitiba.**

Pernambuco — Avenida Dantas Barreto, 324-8º — **Recife.**

Rio Grande do Norte — Avenida Duque de Caxias, 120-3º — **Natal.**

Rio de Janeiro — Caixa Postal, 119 — Tel.: 964 — **Campos.**

São Paulo — Rua Formosa, 367-21º — Tel.: 32-2424 — **São Paulo.**

Sergipe — Rua João Pessoa, 333-1º — Sala 3 — **Aracaju.**

★

DESTILARIAS

Central do Recife — Avenida Vidal de Negreiros, 321 — **Recife,** Pernambuco.

Desidratadora de Osório — Caixa Postal, 20 — **Osório** — Rio Grande do Sul.

Central Presidente Vargas — Caixa Postal, 97 — **Recife** — Pernambuco.

Central de Santo Amaro — Caixa Postal, 7 — **Santo Amaro** — Bahia.

Central Leonardo Truda — Caixa Postal, 60 — **Ponte Nova** — Minas Gerais.

Central de Ubirama — Lençóis Paulista — São Paulo.

Central do Estado do Rio de Janeiro — Caixa Postal, 102 — **Campos** — Estado do Rio de Janeiro.

Desidratadora de Volta Grande — Volta Grande — Minas Gerais.

Central Gileno Dé Carli — Piracicaba — São Paulo.

Escritório do I.A.A. — Edifício Continental — Av. Borges de Medeiros, 240 — **Pôrto Alegre** — Rio Grande do Sul.

S.E.C.R.R.A. — Caixa Postal, 2549 — **Pôrto Alegre** — Rio Grande do Sul.

S.E.C.R.R.A. — Praça do Ferreira, Ed. Sul América — **Fortaleza** — Ceará.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE : de 12 às 18 horas
Aos sábados : de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Manuel Gomes Maranhão (Presidente); *Delegado do Ministério da Fazenda* — Epaminondas Moreira do Vale (Vice-Presidente); *Delegado do Ministério do Trabalho* — Ary Senneret da Silva Pessoa; *Delegado do Ministério da Viação* — Ottolmy Strauch; *Delegado do Ministério da Agricultura* — José Wamberto Pinheiro de Assumpção.

Representantes dos Usineiros: — Moacir Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, Walter de Andrade e Gil Methodio Maranhão. *Suplentes* — Luciano Machado, Gustavo Fernandes de Lima e Luís Dias Rollemberg.

Representantes dos Bangüezeiros: — José Vieira de Melo. *Suplente* — Afonso José de Mendonça.

Representantes dos fornecedores: — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Admardo da Costa Peixoto, *Suplentes* — José Augusto de Lima Teixeira, Clodoaldo Vieira Passos e Fausto Pontual Jr.

TELEFONES :

Presidência :

Chefe do Gabinete 23-2935
Oficial de Gabinete 43-3798

Comissão Executiva 23-4585

Secretaria 23-6192

Divisão de Estudo e Planejamento

Diretor 43-9717
Serviço de Estudos Econômicos .. 23-0796
Serviço de Estatística e Cadastro 32-5089

Divisão de Arrecadação e Fiscalização

Diretor 43-4099
Serviço de Arrecadação 23-6251
Serviço de Fiscalização 23-6251

Divisão de Assistência à Produção

Diretor 43-0422
Serviço Social e Financeiro 23-6183
Serviço Técnico Agronômico 23-4227
Serviço Técnico Industrial 43-6539

Divisão Jurídica

Diretor-Procurador Geral .... 23-3894 / 43-5597
Subprocurador 32-7931
Serviço Contencioso 32-7931
Serviço de Consultas e Processos 32-7931

Divisão Administrativa

Diretor 23-5189
Serviço do Pessoal 43-6109
Seção de Assistência Social 43-7208
Serviço do Material 23-6253
Serviço de Comunicações 43-8161
Serviço de Documentação 23-6252
Biblioteca 23-0796
Serviço de Mecanização 23-4133
Serviço Multigráfico 23-0796
Portaria Geral 43-7526
Restaurante 23-0313
Zelador do Edifício 23-0313

Serviço de Aguardente (SECRRA)

Superintendente 23-1038

Divisão de Contrôle e Finanças

Diretor-Contador Geral 43-6724
Subcontador 23-6250
Serviço de Contabilidade 23-0215
Serviço de Contrôle Geral ..... 23-0089 / 23-2400
Serviço de Aplicação Financeira .. 23-4552
Seção Tomada de Contas 23-5035
Tesouraria 43-3440

Serviço de Álcool (SEAAI)

Diretor 23-2999
Seções Administrativas 43-5079

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXVII VOL. LIII MARÇO, 1959 — Nº 3

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(Registrado com o nº 7.626, em 17-10-34, no 3º Ofício do Registro de Títulos e Documentos).

RUA DO OUVIDOR, 50-9º andar
(Serviço de Documentação)
Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor
RENATO VIEIRA DE MELO

Assinatura anual:

Para o Brasil	Cr$	100,00
Para o Exterior ..	Cr$	150,00
Nº avulso (do mês) ..	Cr$	10,00
Nº atrasado	Cr$	15,00

Vendem-se volumes de *Brasil Açucareiro,* encadernados, por semestre.

Preço de cada volume: Cr$ 300,00

★

AGENTES:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA
Rua do Ouvidor, 50-9º andar — Rio de Janeiro.

AGÊNCIA PALMARES
Rua do Comércio, 532-1º — Maceió — Alagoas.

OCTAVIO DE MORAIS
Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco.

HEITOR PÔRTO & CIA.
Rua Vigário José Inácio, 153 — — Caixa Postal, 235 — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA
Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a *Brasil Açucareiro* ou nomes individuais.

★

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.
Pidese permuta.
Si richiede lo scambio.
Man bittet um Austausch.
Intershangho dezirata.

SUMÁRIO

MARÇO — 1959

NOTAS E COMENTÁRIOS

Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Álcool no Estado de São Paulo festejou, a 18 de janeiro de 1959, o seu vigésimo quinto aniversário de fundação. O fato reveste-se da maior importância no panorama canavieiro nacional. O Estado bandeirante é, hoje, o primeiro produtor de açúcar e de álcool do Brasil, e o seu progresso, por todos os títulos notável, resulta, certamente, da política vigente na agro-indústria da cana-de-açúcar ou, em outras palavras, da atuação do Instituto do Açúcar e do Álcool nesse setor fundamental da economia brasileira.

Não vamos insistir aqui sôbre as razões que determinaram o intervencionismo estatal na economia canavieira. Basta que afirmemos terem sido elas resultantes dos sucessivos apelos dos produtores e, também, imposição da crise então reinante. Igualmente não vamos insistir nas demonstrações de acerto da orientação seguida pelo Govêrno Provisório, nem do êxito da gestão desenvolvida pela autarquia canavieira. Os resultados obtidos aí estão para evidenciar como pôde a agro-indústria canavieira superar a crise dos primeiros anos da década dos 30 e, em seguida, iniciar a sua marcha ascencional, ainda em pleno desenvolvimento.

Queremos apenas recordar que, no quadro da política canavieira, e sob a égide do I.A.A., o Estado de São Paulo transformou-se no maior produtor de açúcar e de álcool do Brasil, passando da terceira posição que ocupava em 1930 para a primeira que ora desfruta, situação que nada indica possa vir a ser alterada futuramente. Ao ser instalada a Delegacia Regional do I.A.A. na capital bandeirante, a produção açucareira do Estado somava 1.828.668 sacos do tipo de usina, correspondentes a 20,2% da produção total brasileira. Na safra de 58/59, até o dia 15 de janeiro, o volume dêsse tipo de açúcar fabricado em São Paulo somava, precisamente, 24.806.876 sacos. Não menos expressivos são os dados relativos à produção alcooleira. De pouco mais de 12 milhões de litros de álcool de todos os tipos, na safra de 35/36, o volume obtido em São Paulo elevou-se para cêrca de 217 milhões de litros, alcançados na safra de 58/59 até o dia 15 de janeiro próximo passado.

É possível que, por vêzes, a ação do I.A.A. haja merecido reparos da parte dos produtores bandeirantes e que nem sempre

o entendimento tenha surgido dos primeiros debates sôbre determinado problema. Na verdade, porém, tais divergências não tardaram a ser superadas, sem quebra dos princípios fundamentais da política canavieira. De tal sorte que não há como dissociar essa política do progresso surpreendente da produção canavieira bandeirante, nem como desconhecer a influência direta exercida pelos princípios do intervencionismo estatal no progresso da agro-indústria da cana-de-açúcar no Estado de São Paulo.

Na verdade, o passar do tempo tem contribuído para a melhor visão do processo de desenvolvimento da economia canavieira no Brasil e nos diversas regiões produtoras. Por isso mesmo não há como silenciar o júbilo motivado pelo transcurso do 25º aniversário de fundação da Delegacia Regional do I.A.A. no Estado de São Paulo, sabido que essa data marca o início de uma fecunda cooperação oficial com os produtores de açúcar e de álcool do grande Estado.

DESMENTIDO DE SÃO PAULO

Segundo o que publicou a **Última Hora**, de São Paulo, os boatos alarmistas sôbre a produção de açúcar nesse Estado não têm o menor fundamento. Entrevistando o delegado do I.A.A. naquele Estado, Sr. Nilo Leão, êsse jornal foi informado que segundo a expectativa, a produção paulista não excede 25 milhões de sacos, na safra 58/59, e não irá além de 27 milhões na que entra agora. São números recordes, mas se distanciam dos que os boatos propalavam: 50 ou 60 milhões de sacos. Essas notícias alarmantes invocaram, inclusive, a aplicação das Resoluções ns. 1.284 e 358 e do Decreto 1.871, de 1939, para intervir nas usinas que desobedecessem ao contingentamento planejado pelo Instituto.

O Sr. Nilo Leão explica ainda na entrevista dada ao referido jornal que os excedentes da safra paulista serão exportados, a preços de mercado internacional, juntamente com o excesso da produção no resto do país. Seriam 13 milhões de sacos para exportar, disse, no total de 53 milhões produzidos em todo o território nacional, pois o consumo interno seria de 38 milhões de sacos, segundo seus cálculos.

COMBATE AO «CARVÃO DE CANA»

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool recebeu dos Presidentes da Associação dos Usineiros de São Paulo e do Sindicato da Indústria do Açúcar do mesmo Estado o seguinte telegrama: «A AUSP e a SIAESP têm a honra de apresentar a V. Excia. suas congratulações pelos esplêndidos resultados da Comissão de Contrôle do «Carvão de Cana», através da Divisão de Defesa Vegetal da Secretaria de Agricultura e da Estação Experimental de Cana «José Vizioli». O combate empreendido no regime de convênio entre o I.A.A. e associações de classe muito honra aquêles que mereceram a confiança de V. Excia., Srs. Eduardo Rodrigues de Figueiredo Júnior, Presidente da Comissão, Lino Morganti, representante dos Usineiros, Cláudio Pinto, representante do I.A.A., João Agripino Maia Sobrinho, representante dos Fornecedores de Cana, bem assim como todos os demais colaboradores, técnicos e funcionários administrativos. Atenciosas saudações. (Ass.) Hermínio Ometo e Otávio de Lima e Castro — Presidentes».

ENGENHOS CENTRAIS DE MINAS GERAIS

Miguel Costa Filho

II

DOIS dias após, o primeiro signatário do projeto, que tomara o número 171, em sessão ordinária daquela Casa, voltou a ocupar a tribuna, desta vez para discutir a proposta de construção de uma fábrica de ferro na bacia do Rio Piracicaba.

O orador aproveitou a ocasião para aludir àquele outro projeto. Começou dizendo que, ao elaborá-lo, divergira em parte das concessões feitas até então [1].

Êsses engenhos centrais, prosseguiu, não prescindem de cana e, portanto, do terreno em que é plantada; entretanto, tais concessões enumeram, entre os capitais garantidos, simplesmente aquêles que se destinam à compra de maquinismos e construção do engenho, não separando capital nenhum para apropriação de terrenos onde cresce e se cultiva a cana.

Em aparte, Carvalho Drumond [2] ponderou ser da própria índole dos engenhos centrais servirem para o fabrico de açúcar com cana de outra procedência.

Queria o aparteante dizer cana proveniente de lavouras estranhas ao engenho, no que estava certo, pois um dos princípios básicos do novo tipo de estabelecimento era a divisão e independência entre a parte agrícola e a industrial.

Como se desculpando, o orador explicou que, desejando estimular o desenvolvimento do plantio da cana e do fabrico de açúcar na zona de Ubá, inserira no projeto um dispositivo tendente ao estabelecimento de uma cota para a aquisição de terrenos a fim de por si cultivá-los a emprêsa; esta, isto é, a companhia do engenho central acumularia a função de fabricar açúcar com a de plantar cana.

— É uma acumulação talvez inconveniente; limitei-me a aventar o alvitre — acrescentou, de maneira sugestiva, mas, provàvelmente, sem muita convicção.

A produção naquela zona era «pequena ainda e atrazada». A sua idéia consistia em que a companhia do engenho central

1 Ib., pág. 458.
2 Havia dois Drumond na Assembléia; não sabemos qual dêles subscreveu o projeto. A divergência, que parece existir entre o ponto de vista do orador e o do aparte, autoriza a suposição de que o subscritor tenha sido José Antônio da Silveira Drumond.

a incitasse, plantando naqueles terrenos e empregando instrumentos aperfeiçoados em suas lavouras, o que importaria em ministrar ensinamentos aos agricultores vizinhos.

Considerava o orador que a situação, excepcional e anômala, tornava necessário fomentar «o desenvolvimento da indústria da plantação da canna».

Repercutia assim nas montanhas mineiras, na terra do ouro, um movimento que se iniciara alguns decênios antes, na Côrte e em outras províncias.

Nessa campanha em favor da criação de engenhos centrais, à semelhança dos instalados em outros países e em colônias americanas de nações européias, destacaram-se Pedro Dias Gordilho Pais Leme, João José Carneiro da Silva e André Rebouças, escrevendo artigos, folhetos e livros.

O primeiro foi «incansavel na propaganda para introdução de engenhos centraes na provincia do Rio de Janeiro, onde é um dos mais distinctos lavradores de canna de assucar» [3].

Sôbre o assunto publicou em 1874 um folheto intitulado «Engenhos centraes na provincia do Rio de Janeiro».

Em outro folheto, publicado posteriormente, Pais Leme voltou ao seu assunto predileto, mostrando o maior rendimento dos engenhos centrais instalados em diversos países [4].

André Rebouças participou dêsse movimento, escrevendo, desde 1874, uma série de artigos em que abordou, por assim dizer, todos os nossos problemas agrícolas e particularmente os das fazendas e engenhos centrais. Mais tarde os reuniu em volume sob o título «Agricultura nacional».

É bem de ver que êsses assuntos foram largamente aproveitados pelo autor para a propaganda de seus ideais abolicionistas e democráticos.

Rebouças, contando o progresso conseguido nas colônias francesas e inglêsas, nos Estados Unidos, no México, em Cuba, em Java, no Egito e outros países, procurava mostrar aos nossos fazendeiros, aos administradores, a todos os interessados, em geral, que a maneira que tínhamos de desentorpecer a nossa lavoura era a fundação de engenhos ou fazendas centrais.

Segundo refere, Cail, sócio da firma Derosne & Cail e pai da idéia da criação de engenhos centrais, [5] mandara o engenhei-

[3] "Agricultura nacional", André Rebouças, Rio de Janeiro, A. J. Lamoureux & Co., 1883, pág. 199.

[4] "Relatorio sobre a cultura da canna e fabricação do assucar na Luiziana (Estados Unidos)", Rio de Janeiro, Typografia Nacional, 1878.

[5] Ob. cit., pág. 192. Ao que parece, essa firma foi a primeira a sugerir a construção de engenhos centrais, já em 1838, pondo-a em prática na Ilha Bourbon, segundo João José Carneiro da Silva, in "Estudos agricolas (2ª serie)", Rio de Janeiro, Typographia —Academica — 1875, pág. 205.

ro A. Dolabaratz ao Brasil a fim de tratar da criação de tais estabelecimentos, iniciativa que tinha como principal obstáculo a dificuldade da obtenção de capitais [6].

Talvez não seja ocioso lembrar que antes de ser desencadeada no Sul do país essa vigorosa campanha em favor da criação de engenhos centrais de açúcar já fôra ventilado o assunto em uma das províncias do Norte.

Com efeito, já em 1857, o Presidente da província de Pernambuco era autorizado a contratar o estabelecimento de uma fábrica central de açúcar, [7] o que prova que vinha de um pouco mais longe essa aspiração.

Em 1871, a Assembléia Legislativa daquela província e a do Rio de Janeiro concediam, em lei, garantia de juros a engenhos centrais que viessem a ser montados, sendo seguidas em 1874 pelas de Sergipe, Bahia e Rio Grande do Norte.

Acreditamos que o primeiro ato dos poderes públicos nacionais em favor dos engenhos centrais foi o Decreto nº 2.658, de 29 de setembro de 1875, que autorizou o govêrno a conceder isenção de direitos de importação para todos os materiais destinados à construção e exploração de engenhos ou fábricas centrais que tivessem sido ou viessem a ser contratados pelos governos das províncias ou pelo geral, fixando-se prèviamente a quantidade e qualidade dos materiais favorecidos com a isenção [8].

---

6 Id., pág. 309-310.

7 "O governo Barbosa Lima e a industria açucareira de Pernambuco", Barbosa Lima Sobrinho, in "Anuario Açucareiro", 1938, pág. 354.

8 Mais de dois anos antes, a Companhia Agrícola de Campos, que se propunha estabelecer usinas centrais para a fabricação de açúcar e aguardente, havia recebido autorização para funcionar, tendo sido na mesma ocasião aprovados os seus estatutos (Decreto nº 5.257, de 19 de abril de 1873).

COMPETIÇÃO DE VARIEDADES

Alfredo de Pádua Fortuna
Agrônomo Canavieiro do I.A.A.

Serviço Técnico Agronômico do Instituto do Açúcar e do Álcool vem mantendo na zona da mata de Minas Gerais dois experimentos de competição de variedades de cana-de-açúcar, cujas colheitas de cana-planta foram realizadas no ano de 1957.

Ambos os experimentos se encontram instalados na Usina Paraíso e na Fazenda São João, respectivamente.

Em dezembro de 1957 procedemos à colheita do 2º corte do experimento da Usina Paraíso, o mesmo não acontecendo com a Fazenda São João, em que, infelizmente, houve interferência de terceiros antes da colheita. Assim sendo, ficamos apenas com os dados da primeira, e, para conhecimento dos interessados, damos aqui um quadro comparativo das colheitas da cana-planta e soca das variedades campistas em estudo naquela localidade.

Pelos resultados abaixo, verificamos que as variedades que mais se destacaram no 2º corte foram as seguintes: CB 45-110, CB 45-3, CB 40-85, CB 41-76 e CB 47-15.

Para a zona da mata de Minas, onde o topografia dos terrenos é bastante acidentada, a variedade mais em evidência é a CB 41-76, que apresentou um rendimento agrícola de 131,3 toneladas por hectare no 1º corte e 119,8 toneladas por hectare no 2º corte, demonstrando assim ser uma cana bastante pesada, adaptando-se bem a vários tipos de solo, como ótima perfilhação, palha sôlta e relativamente rica em sacarose.

Em 1959 prosseguiremos com as nossas experiências, levando ao conhecimento dos agricultores os resultados do 3º corte das 10 variedades plantadas.

RESULTADO DAS COLHEITAS DA CANA-PLANTA E SOCA DO EXPERIMENTO DE COMPETIÇÃO DE VARIEDADES DA USINA PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA

VARIEDADE	B I		B II		B III		B IV		Totais		t/ha		Mérito	
	Planta	Soca	Planta	Soca	Planta	Soca	Planta	Soca	Planta	Soca	Planta	Soca	Planta	Soca
CB 45-110	703	689	1045	947	630	1033	734	935	3112	3604	108,0	125,1	8º	1º
CB 46-44	580	606	1350	1340	1017	823	508	440	3455	3202	119,9	111,0	3º	6º
CB 41-87	700	580	505	636	670	649	750	672	2625	2537	91,1	88,0	10º	9º
CB 41-76	1800	1392	653	590	678	850	653	620	3784	3452	131,3	119,8	1º	4º
CB 46-48	1010	835	582	585	670	534	530	495	2792	2419	96,9	85,0	9º	10º
CB 49-15	660	553	886	820	773	899	1028	653	3347	2925	116,2	101,5	6º	8º
CB 47-15	1150	1144	755	640	752	658	1022	864	3679	3306	127,7	114,7	2º	5º
CB 43-3	630	900	840	813	973	1011	697	840	3140	3564	109,0	123,7	7º	2º
CB 40-85	530	463	1373	1304	783	879	720	848	3406	3494	118,0	121,3	5º	3º
CO 419	680	704	1352	1380	680	586	711	639	3423	3109	118,8	107,6	4º	7º

CUBA, A REPÚBLICA DO AÇÚCAR

Omer Mont'Alegre

II

COM um mercado interno restrito, absorvendo apenas pouco mais de 5% de sua produção total (corresponde a um consumo «per capita» de aproximadamente 60 kgs), a economia açucareira de Cuba está ligada indissolùvelmente ao comércio exterior. Esta é a razão por que produtores e governantes cubanos, desde 1925, realizam esforços no sentido de disciplinar o mercado açucareiro no plano internacional, a princípio isoladamente, depois concomitantemente com planos de defesa interna.

Naquele ano, em que os estoques mundiais receberam um acréscimo de 2,0 milhões de toneladas excedentes das necessidades do consumo, Cuba produziu uma safra recorde de 5.190.000 toneladas, e as cotações em New York baixaram a 2.56 centavos de dólar por libra-pêso, ou seja apenas 40 pontos menos que as cotações verificadas em fins de março último. O preço médio de Cuba foi então de 2.4 centavos, o menor registrado até então desde 1908, exceção feita de 1913. Para os cubanos 1925 foi o comêço da crise.

A produção mundial de açúcar, que em 1920 fôra de 16.652.000 toneladas, atingiu em 1925 24.614.000 toneladas: havia se completado a recuperação da indústria de beterraba danificada pela guerra de 1914-18, e começavam a frutificar os planos de expansão concebidos em todo o mundo, estimulados pelos altos preços do período de após guerra.

A produção de Cuba, em 1920, correspondeu a 22,4% do total mundial, baixando, no segundo dos anos acima citados, a 21,1%. Nos quadros da produção global, Cuba não recuperaria mais a posição desfrutada outrora, repetindo no açúcar aquilo que é muito nosso conhecido no café: a perda progressiva da hegemonia. Mesmo durante a última guerra, quando pôde produzir livremente, sua produção, embora tivesse crescido ràpidamente, não conseguiu ir além de uma participação relativa de 21,5%, isto em 1947, quando a produção mudial foi de 26.725.871 t.

Os economistas cubanos reconhecem que sua economia açucareira é muito vulnerável às flutuações do mercado mundial, achando-se exposta, de maneira progressiva, às restrições estrangeiras à importação. Ocasiões houve em que o açúcar

arrastou o país à beira da depressão; em outras, porém, sob o estímulo de uma demanda anormal, tem-no submetido a máximas pressões inflacionárias.

Pontos de Apoio da Defesa

O principal suporte da política de defesa do açúcar exercitada em Cuba tem sido sua participação nos suprimentos a duas áreas distintas: os Estados Unidos e o mercado livre mundial. É preciso ter isto muito em conta para que se compreenda a estrutura do sistema.

«A história dos mercados açucareiros de Cuba — escreve Henry Christopher Wallich em seus «**Problemas Monetarios de una Economia de Exportacion**» — e, em verdade, a da indústria mesma, é em grande parte a história das relações entre Cuba e os Estados Unidos da América». Já no período colonial a indústria açucareira cubana, organizada ainda em sua maior parte com recursos próprios, era orientada para o mercado dos Estados Unidos. Depois da terminação da guerra espanhola (da Independência), as relações entre os dois países mais se acentuaram, destacando-se, neste particular, a Emenda Platt, o Tratado de Reciprocidade e o «status» que deu curso legal ao dólar [1].

Tais circunstâncias acentuaram mais ainda aquelas tendências, e, como resultado, despertaram os interêsses dos inversionistas norte-americanos, que passaram a gozar em Cuba de segurança política e econômica como não haviam conhecido em qualquer outra parte.

Fundamentalmente, o açúcar em Cuba tem de ser compreendido como uma economia de exportação, e todo o arcabouço desta economia tem seus alicerces fora do contrôle imediato do Govêrno ou dos produtores cubanos.

O Mercado Preferencial

Desde 1934 a participação de Cuba no mercado açucareiro norte-americano acha-se estabilizada através do sistema de cotas, o qual têm prevalecido até hoje sofrendo apenas modificações mais quantitativas que qualitativas.

Nas raízes da legislação que estabeleceu bases para o abastecimento de açúcar dos Estados Unidos fêz-se sentir, com muita fôrça, a influência das idéias econômicas do «New Deal» do Presidente Roosevelt que, então, fazia pouco havia assu-

---

1 O dólar circula em Cuba em paridade com o pêso, moeda nacional. É normal pagar em pêso e receber o trôco em divisionárias do dólar, ou pagar em dólar e receber o trôco em divisionárias do pêso.

mido o govêrno em meio aos efeitos do grande «crak» de 1929. Na sua origem, o que se tinha em mira defender era, substancialmente, a posição dos produtores metropolitanos de açúcar, de cana e de beterraba.

Em 1933, ante a expectativa de uma grande colheita de beterraba e de safras recordes nas Filipinas e em Pôrto Rico, a situação daqueles produtores tornara-se sumamente difícil. Os preços caiam ràpidamente, no mercado internacional, e êles, com uma produção de custos elevados, não poderiam fugir a pesadas perdas se tivessem que competir num regime em que prevalecesse o livre jôgo dos fatôres da oferta e da procura.

Em junho daquele ano, ante os clamores de vários setores da indústria, reuniu-se em Washington uma conferência informal, com a participação de produtores de açúcar e do dr. John Lee Coulter, membro da Comissão de Tarifas Aduaneiras e Conselheiro Especial da Administração de Ajustes Agrícolas. Depois de prolongadas discussões, a Conferência encaminhou ao Secretário da Agricultura um projeto de acôrdo pelo qual se pretendia estabilizar oferta e procura, e a que se deu o nome de Plano Coulter. Nêle se fixavam cotas para tôdas as áreas supridoras do mercado dos Estados Unidos, inclusive Cuba, estabelecendo-se que o preço nesse mercado seria o vigente no mercado livre mundial, acrescido da tarifa plena de 2.5 centavos por libra-pêso.

O Plano Coulter, que se fundamentava numa estimativa de consumo de 6.725.000 toneladas curtas, não foi aceito pelo Govêrno. Em seu livro «The Sugar Industry and the Federal Government», o Dr. Joshua Bernhardt resume da seguinte maneira as razões que levaram o Secretário da Agricultura a recusar o plano:

1. O plano favorecia mais a indústria do açúcar de beterraba que os agricultores.
2. As vantagens que os produtores de cana e de beterraba iriam obter eram pequenas, comparadas com o maior preço que os consumidores iriam pagar.
3. As cotas fixadas no Acôrdo eram excessivas.
4. Não se tinha levado em conta um contrôle efetivo da produção.
5. As faculdades do Govêrno para defender os interêsses dos consumidores estavam reduzidas às que tinha o Presidente de dar o acôrdo por terminado.

Um outro autor, John E. Dalton, em livro intitulado «Sugar, a Case Study of Government Control», acrescentava mais que

o projeto não oferecia suficiente ajuda a Cuba. Os únicos favores deferidos a êste país eram meio centavo de dólar a mais por libra de açúcar, e a relativa segurança de que suas exportações para os Estados Unidos não continuariam declinando.

Não podendo aprovar o Plano Coulter, e em face do rápido decréscimo dos preços e mais a situação caótica de Cuba após a queda do Govêrno do General Machado, deliberou o Presidente Roosevelt enviar mensagem ao Congresso mostrando-se partidário de um sistema de cotas que ajustasse o abastecimento ao consumo, mantivesse o preço do açúcar para os consumidores em níveis baixos e tornasse possível a continuação da produção de açúcar de cana e de beterraba nos Estados Unidos, sem no entanto permitir sua expansão. Êste último ponto vinha, claramente, favorecer os produtores cubanos.

A mensagem mencionava cotas para as diversas áreas abastecedoras, totalizando 6.425.000 toneladas curtas [2], 1.944.000 das quais eram atribuídas a Cuba. Tais cotas eram fundadas na participação média de cada uma das áreas no triênio 1931-33.

A indicação do Presidente Roosevelt deu margem a debates, sobretudo entre os produtores de beterraba e de cana, os primeiros pològicamente mais fortes que os segundos. Chegou-se finalmente a uma fórmula de transação consubstanciada na Lei Costigan-Jones, sancionada a 9 de maio de 1934. De acôrdo com esta lei, os produtores metropolitanos se beneficiariam com 30% dos aumentos de consumo e os 70% restantes seriam rateados com base na participação média de cada uma das áreas definidas no mercado americano, durante o triênio mais representativo para cada área no período de 1925-33.

A partir de então a disciplina tem se renovado, com pequenos ajustamentos, sendo que a lei atual entrou em vigor a 1º de janeiro de 1957, devendo prevalecer até 31 de dezembro de 1960. Conforme suas disposições, o suprimento do mercado americano se processa através da seguinte distribuição:

Área Doméstica:	%	%
Beterraba	22,3817	
Cana, continental	6,8871	
Havaí	12,4916	
Pôrto Rico	13,0614	
Ilhas Virgens	0,1782	55,0000

2 Tonelada curta inglêsa corresponde a 907.184.746 kg.

Áreas Estrangeiras:	%	%
Filipinas	—	
Cuba	29,5900	
Outros 27 países	15,4100	45,0000
TOTAL		100,0000

O «deficit» de qualquer das áreas domésticas é rateado proporcionalmente entre as demais áreas domésticas, e qualquer «deficit» final dessas áreas cabe inteiramente a Cuba. As Filipinas figuram com uma cota estável, absoluta, não computada porcentualmente, de 980,000 toneladas curtas e qualquer «deficit» nos seus fornecimentos será coberto em 96% por Cuba e 4% pelos demais países beneficiados. Se Cuba não cobrir êsses 96%, o todo ou parte serão distribuídos proporcionalmente entre as demais áreas estrangeiras.

Qualquer «deficit» na cota de Cuba deverá ser proporcionalmente coberto pelas áreas domésticas. O «deficit» registrado nas cotas dos outros 27 países será coberto pelas demais áreas estrangeiras, e de acôrdo com o que determine o Secretário da Agricultura. Dentre êstes 27 países, contemplados com cotas pràticamente simbólicas, se destacam, como detentores dos contingente mais importantes, o México, Peru e República Dominicana.

Êste sistema de cotas que, como vimos, nasceu do interêsse da sobrevivência da indústria açucareira dos Estados Unidos, sobretudo na parte relativa à beterraba, reflete no fundo, indubitàvelmente, também, o interêsse dos inversionistas americanos na indústria açucareira de Cuba, além do que se constitui num fator de estabilidade para a vida econômica e social dêsse país. Mas a produção de açúcar dos Estados Unidos, tanto de beterraba como de cana, está crescendo novamente, o que não é de bom augúrio para os cubanos.

A política de suprimento de açúcar dos Estados Unidos, assegurando a Cuba um mercado que é hoje da ordem de 3,1 milhões de toneladas, é assim o mais importante ponto de apoio do plano de defesa da própria produção cubana. Em 1957 o esquema funcionou da seguinte maneira:

Áreas Domésticas	t curtas
Beterraba	2.071.247
Cana continental	637.343
Pôrto Rico	920.000
Havaí	1.100.000
Ilhas Virgens	15.000
Total das áreas domésticas	4.743.590

Áreas Estrangeiras:	t curtas
Filipinas	980.000
Cuba	3.101.500
Outros países	224.910
Total das áreas estrangeiras	4.306.410
Grande Total	9.050.000

O Mercado Livre

O segundo ponto de apoio da defesa interna de Cuba é o mercado livre [3], expresso pela participação do país no sistema de acordos ensaiado com a aprovação do Plano Chadbourne na Conferência de Bruxelas, em 1931, e que foi subscrito por nove países exportadores. Nesse plano a participação cubana foi originalmente de 655.000 toneladas, elevando-se depois a 855.000.

O chamado mercado livre, no primeiro ano de vigência do Plano — 1930-31 — absorveu 4.663.538 toneladas longas, das quais 3.948.538 supridas pelos países signatários, e as restantes 715 mil toneladas foram fornecidas por países não participantes. Java era, então, o maior supridor, tendo concorrido naquele ano com 1.542.042 toneladas. Sua cota inicial fôra de 2,3 milhões, chegando a 2,7 milhões de toneladas em 1934-35. Suas exportações, porém, involuiram no sentido inverso da cota. Neste último ano o mercado livre absorveu sòmente 3.280.170 toneladas, das quais 2.497.170 foram fornecidas pelos países do acôrdo, e as restantes 783 mil pelos franco-atiradores.

Não foram muito satisfatórios os resultados do Plano Chadbourne. Seu único êxito foi contribuir para a redução dos estoques mundiais, que baixaram de 12,3 milhões, quando de sua aprovação, para pouco menos de 9 milhões em 1953. Isto se verificou, porém, através do contrôle da produção exercido pelos países signatários. Êstes, conjuntamente, reduziram suas safras de 6,4 milhões de toneladas, enquanto que os países não membros elevaram as suas de 20%.

Por ocasião da Conferência Monetária e Econômica Mundial, celebrada em Londres, em 1931, o Govêrno de Cuba acentuou a necessidade de um acôrdo internacional que estabilizasse, em caráter definitivo, o mercado açucareiro. Sua sugestão, embora aprovada, sòmente surtiu efeitos em 1937, quando numa conferência específica foi negociado o Acôrdo relativo à regulamentação da produção e da venda de açúcar por um período de cinco anos, e que foi subscrito por 26 países, inclusive o Brasil.

[3] Mercado livre de açúcar compreende aquelas áreas que não estão subordinadas a acordos de preferência.

Nesse acôrdo Cuba recebeu uma cota básica de 940 mil toneladas, inferior à da Holanda que, com seus territórios ultramarinos, sobretudo Java, fêz jus a uma participação de 1.050 mil toneladas. As possibilidades do mercado livre mundial foram então estimadas de 3.622,500 toneladas — exclusão feita dos mercados preferenciais [4] dos Estados Unidos e da Comunidade Britânica — mas na sua vigência, até 1940-41, êsse total não havia sido coberto. Com o desenvolvimento da guerra irrompida em 1939, a vigência do Acôrdo foi pràticamente suspensa.

Sòmente em 1953, depois de várias tentativas infrutíferas, e ante a iminência da formação de novos estoques, é que se negociou um novo acôrdo, sucedendo ao de 1937. Nessa ocasião, foram estabelecidas cotas básicas visando a uma demanda no mercado livre mundial de 5.390.000 toneladas, das quais 2.250.000 foram deferidas a Cuba. Com a Indonésia reduzida a uma posição secundária, desfeito o poderoso bloco açucareiro dos Países Baixos, Cuba ascendeu ao primeiro pôsto como uma conquista de fato e de direito.

A Defesa Interna

A defesa interna da economia açucareira de Cuba é assim exercida com apoio nas suas participações garantidas internacionalmente, seja para o abastecimento do mercado dos Estados Unidos, seja para cobertura da cota do mercado livre mundial. Se isto lhe permite compor com segurança, juntamente com outras parcelas fáceis de identificar e decorrentes, o montante de suas safras, por outro lado oferece inconvenientes a que não pode fugir e que, em nossos dias, são contingência das economias que se fundamentam na produção de bens de consumo com vistas ao comércio exterior.

É uma vantagem indiscutível, para o país produtor, poder estimar, com segurança, a quantidade de um determinado produto que tem possibilidade de colocar. É o que nos sugere o esquema da safra açucareira cubana de 1957, que vai transcrito a seguir:

Para os Estados Unidos:	**Toneladas longas espanholas** [5]
Cota de exportação livre	2.083.377
Cota de reserva	150.000

[4] Mercados preferenciais são áreas abastecidas mediante acordos especiais. Os mais importantes são o dos Estados Unidos, da Comunidade Britânica e o da União Soviética.
[5] Tonelada longa espanhola corresponde a 1.030.399.917 kg.

Para o Mercado Livre Mundial:	Toneladas longas espanholas
Cota de exportação livre	1.586.623
Cota a ser vendida pelo ICEA	580.000
Reserva obrigatória para outros países	400.000
Consumo Local	350.000
TOTAL	5.150.000

Essa a estimativa inicial: 5.150.000 toneladas foram a produção autorizada. Posteriormente os números podem ser alterados em função do interêsse do mercado. Com base naquela estimativa, porém, foi baixado o decreto definidor dos têrmos da safra. Essa quantidade é então rateada pelas diversas fábricas proporcionalmente às cotas básicas individuais (Lei Decreto nº 1.275, de 10 de fevereiro de 1954). As cotas básicas correspondem à média das três maiores safras realizadas pelos engenhos, individualmente, no período de 1947 a 1952.

As cotas de exportação livre podem ser negociadas livremente pelos produtores dentro dos destinos: Estados Unidos ou mercado livre. Elas se diferem até mesmo nos tipos de financiamento. Enquanto a primeira, que se beneficia de melhor preço e está sujeita a menos riscos, tem financiamento de 60%, a segunda é financiável à razão de 70%. A cota para o mercado doméstico não é financiável. As cotas de reserva sòmente podem ser utilizadas com o consentimento do ICEA — Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar.

Não há qualquer dispositivo legal que limite a área cultivada: o regime é mais drástico porque nenhum engenho pode operar com um quilograma de açúcar a mais do que a participação que lhe havia sido destinada. A cada engenho cabe uma parcela dos diversos contingentes, proporcionalmente, sempre, às cotas básicas.

Com o sistema sumàriamente descrito, Cuba evita a formação de estoques que venham a influir no comportamento do mercado mundial, e foge aos encargos em que importaria, como já lhe tem importado, a retenção de grandes excedentes de um produto altamente perecível.

É graças a um sistema rígido de defesa, ditado pelo interêsse econômico comum, do Estado e dos produtores, que Cuba mantém o volume de sua produção, embora isto implique numa perda gradual de importância em relação à crescente produção mundial, conforme se pode observar no quadro seguinte:

	Produção mundial	Produção de Cuba	%
	(Em t curtas)		
1949	31.541.287	5.145.644	16,3
1950	32.167.993	5.469.732	17,0
1951	36.137.188	5.668.187	15,7
1952	38.891.292	7.110.438	18,3
1953	38.615.763	5.077.690	13,1
1954	41.228.438	4.813.202	11,7
1955	41.024.431	4.456.113	10,8
1956	41.989.861	4.664.965	11,1
1957	43.389.159	5.581.640	12,8

Em nove anos, enquanto a produção mundial cresceu quase 12,0 milhões de toneladas, a de Cuba, o maior produtor, aumentou de pouco mais de 400 mil toneladas.

Até 1952 a produção estêve sob a influência da liberdade de que se beneficiaria durante a guerra e, posteriormente, pelo conflito da Coréia, o que gerou a produção recorde de 7,1 milhões de toneladas daquele ano, grande parte da qual — 1,4 milhão de toneladas, aproximadamente — teve que ser retirada do mercado, constituindo uma reserva especial cujo escoamento se processou gradualmente nos anos seguintes, até 1958. A partir da vigência da Lei Decreto nº 663, de janeiro de 1953, que estabeleceu o sistema de cotas básicas posteriormente modificado, a produção cubana foi contida, enquanto a produção mundial entrou num ciclo de rápido crescimento.

Inelasticidade Dirigida

Tanto do ponto de vista de sua posição no mercado dos Estados Unidos como do ângulo de sua participação no mercado livre mundial, a economia açucareira de Cuba sofre os reflexos de uma inelasticidade dirigida. No mercado dos Estados Unidos, a concorrência é restrita a um certo número de países exportadores, e, se considerarmos o vulto da participação cubana em face das diminutas cotas dos outros países abastecedores, verificamos que a competição é pràticamente inexistente, assumindo no caso a feição virtual do oligopólio.

A elasticidade da participação de Cuba no mercado dos Estados Unidos está limitada pelas possibilidades do crescimento vegetativo do consumo, além do que pesam, sôbre seus interêsses naquele mercado, alguns fatôres consideráveis. Um, está determinado pela influência política e econômica dos produtores me-

tropolitanos de beterraba, sempre dispostos a ampliar seu raio de influência. Outro, decorre da reação das indústrias consumidoras de açúcar. Um terceiro, ainda, reflete o interêsse dos demais países de ampliarem sua participação ou de outros países de participarem do mercado, usufruindo as vantagens de um preço melhor.

Dos produtores de beterraba Cuba já sentiu a influência quando do aumento dos direito sôbre o açúcar na tarifa Fordney-McCumber e Smoot-Hawlwey que, se tivesse prevalecido, teria obstado o fortalecimento da economia açucareira cubana. A contenção da produção de beterraba é, em parte, benéfica a Cuba, e ela prevalecerá, embora relativamente, enquanto Cuba desfrutar de uma situação mais competitiva em têrmos de custos de produção.

Os industriais que usam açúcar, particularmente os produtores de refrigerantes e outros alimentos, não escondem que têm suas possibilidades de mercado limitadas pelo alto preço do açúcar que consomem em face dos preços do mercado livre. Utilizarem açúcar mais barato, que lhes permita reduzir os preços de venda de seus produtos e poderem aumentar sua produção, é ameaça que pesa sempre sôbre o sistema preferencial, sempre que se torna oportuno rever o «Sugar Atc».

Quanto aos outros países fornecedores, detentores de cotas simbólicas, sofrem os efeitos da discriminação em relação a Cuba e porfiam pela obtenção de maior participação no mercado. Há, porém, outros países ainda que não estão no «bôlo», mas que dariam tudo para nêle entrar.

Consideram êsses países que a participação cubana no mercado norte-americano, na medida em que se faz, atenta contra suas próprias economias. O promédio dos preços obtidos pelos cubanos nas diversas áreas preferenciais e de mercado livre lhes permite uma liquidação superior a 4 centavos por libra-pêso, enquanto êles não logram atingir os 4 centavos.

O mercado livre mundial, por sua vez, sofre um processo de contração. Êste é, no fundo, causa e efeito do sistema de acordos internacionais, que submetem a exportação dos países signatários a limitações, enquanto se amplia a participação dos franco-atiradores, exportadores eventuais, e se dilata a produção dos países importadores, interessados, de algum modo, em liberar o seu balanço de pagamentos das divisas gastas com o açúcar.

Esta é, no fundo, a razão que justifica os acordos fechados, isto é, aquêles entendimentos que reunam a totalidade ou quase totalidade dos exportadores e importadores. Quanto maior o

número de interessados, maiores as possibilidades de defesa e mais fôrça para a aplicação de restrições.

Sendo o maior exportador, Cuba sofre em maior escala os efeitos negativos do acôrdo, da mesma forma que é o seu maior favorecido. A contração do mercado livre mundial tem impôsto a êste país uma deterioração progressiva de sua relação de troca. Haja vista que a tendência da baixa dos preços do açúcar no período entre as duas guerras foi mais pronunciada que a de muitas outras matérias-primas. Êste fenômeno se interrompeu apenas durante a guerra, e, tudo indica, tem seguimento agora.

Como se observa, a exportação de açúcar de Cuba tem estado, há longo tempo, subordinada a sistemas de cotas, seja de parte dos países importadores, seja de sua própria parte, afetando inclusive, nesta segunda hipótese, cada fábrica individualmente. A oferta passou a ser regida pela tendência da procura, e isto gera uma inelasticidade dirigida. Os limitados períodos em que, desde 1925, a produção e a exportação têm sido regida em liberdade, não bastaram para determinar até que ponto aquela inelasticidade reflete uma tendência efetiva dos mercados.

A Dimensão do Parque

Como decorrência da política de limitação da produção, o parque industrial açucareiro de Cuba permanece, há longo tempo, estabilizado. Desde antes dos anos de 30 não são instaladas novas fábricas, e a capacidade das existentes tem sofrido pequenas modificações. Haja vista as condições técnicas de seu parque, de um modo geral inferiores às que podemos observar em seu competidor mais próximo, a República Dominicana.

É evidente a existência de uma capacidade industrial muito superior às possibilidades econômicas de escoamento da produção. Tomando os dados completos da última safra para a qual dispomos de estatísticas, a de 1957, temos o seguinte quadro geral:

Engenhos que funcionaram	161
Produção em sacos de 250 libras	49.321.003
Rendimento em açúcar bruto, de 96º	12,79%
«Caballerias» cortadas para açúcar	74.219,88
Méis finais por saco de açúcar (galões)	5,14
Dias de safra	87
Dias efetivos de moagem	72

A capacidade de esmagamento do parque açucareiro, em 24 horas, é da ordem de 672 mil toneladas de cana. É por conse-

guinte muito grande a capacidade instalada e não utilizada, representando, com as canas que cada ano ficam no campo, um potencial de açúcar suficiente não só para atender a qualquer brusca modificação no comportamento do mercado, como também para empreender uma campanha de recuperação de mercados em têrmos de «dumping», se esta fôsse uma decisão sua.

É, indiscutìvelmente, a sua participação no mercado dos Estados Unidos o grande fator de equilíbrio de que desfruta a economia açucareira cubana e que a faz suportar os problemas da manipulação dos méis finais, remunerar os capitais investidos e se condicionar a um trem de operação que não prima pela maior produtividade. E esta mesma vantagem impulsiona a indústria açucareira da República Dominicana, sua mais próxima competidora no ângulo geográfico, de vez que o Haiti não desfruta de maiores pretensões no quadro, a buscar sempre novos recursos técnicos e a promover a industrialização de resíduos e subprodutos, a fim de encontrar, na maior produtividade, no maior rendimento, o fator de equilíbrio necessário à competição, à coexistência no mesmo mercado livre.

Algumas Nuvens

Sôbre a indústria de açúcar de Cuba dos dias que correm, porém, pesam algumas nuvens. Uma delas é a renovação do «Sugar Act», isto é, da lei de cotas dos Estados Unidos, que deverá se processar entre fins do corrente e começos do próximo ano. Mais uma vez terão os cubanos que se defrontar com os interêsses dos produtores de açúcar de beterraba dos Estados Unidos, os das indústrias grandes consumidoras de açúcar e os dos países que pleiteam melhor participação ou desejam entrar no grupo dos favorecidos com uma cota para o abastecimento dos Estados Unidos.

Outra nuvem é a insatisfação do atual Govêrno cubano com relação ao Acôrdo negociado em Genebra e no qual foram congeladas as cotas dos países participantes. Tanto o primeiro ministro Fidel Castro como o Ministro da Economia, Capero Bonilla, têm manifestado a intenção de praticar uma política diferente, de fabricar o que puder e vender como fôr possível.

Esta no fundo é uma resposta aos novos produtores-exportadores. Cuba considera que está sendo lesada nos seus interêsses sôbre o mercado livre mundial. Acha que ao Brasil e ao Peru foram dadas cotas excessivas. Não cremos que ela ponha em prática uma semelhante política, que seria desastrosa para ela e para todos os países exportadores de açúcar. Deve-se ter em mente o que aconteceu a Java quando, estimulada pelas novas

espécies de cana de alto rendimento, pretendeu agir da mesma maneira, e terminou por mergulhar numa grave crise, arrastando a ela todos os demais países que, com ela, participavam do mercado internacional do açúcar.

A cota recebida pelo Brasil no Acôrdo de Genebra — 550.000 toneladas métricas — é menor do que foi pedido. O pleito brasileiro era de 700 mil toneladas, pois a tanto acreditávamos que poderíamos chegar, e como uma demonstração de nossa certeza aí está a exportação de 1958, que estêve próxima das 800 mil toneladas.

Ao aceitar uma cota de 550 mil toneladas, a Delegação do Brasil tinha, como tem, o propósito de defender sua posição e defender a posição de um acôrdo fechado, forte por isso mesmo. E dêsse ponto não nos afastaremos, a não ser que surjam condições na conjuntura internacional que assim o imponham.

BIBLIOGRAFIA

Além das informações colhidas quando de nossa estada em Cuba, em julho e agôsto do ano passado, usamos a seguinte bibliografia:

Perez-Cisneros, Enrique — "Cuba y el Mercado Azucarero Mundial", edição do autor, La Habana, 1957.

Alienes y Yrosa, Julián — "Caracteristicas Fundamentales de la Economia Cubana", Biblioteca de Economia Cuba, Banco Nacional de Cuba, La Habana.

Wallich, Henry Cristopher — "Problemas Monetarios de una Economia de Exportacion", La Experiencia Cubana 1914-1947, Biblioteca de Economia Cubana, Banco Nacional de Cuba, La Habana.

Marino Perez, Luis — "La Situacion del Mercado Azucarero Mundial en los años 1953 a 1957", Editorial Cenit S. A., La Habana.

"Anuario Azucarero de Cuba", 1957.

MELAÇO NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Sob o título "São Grandes as Possibilidades de Utilização de Melaço na Preparação de Alimentos para Animais", o Sr. Evandro Américo publicou no número de 6 do mês passado da "Fôlha da Manhã", de São Paulo, um artigo em que faz interessantes comentários sôbre êste assunto. Referindo-se a técnico do Departamento de Agricultura dêste Instituto — citado pelo Sr. Nelson Coutinho, assessor da presidência do I.A.A., em trabalho aqui publicado a propósito da economia e indústria alcooleiras no Brasil — dêsse trabalho se vale o articulista para tirar conclusões que confirmam o ponto de vista daquele assessor.

Permitimo-nos — dada a importância do assunto — transcrever na íntegra o referido artigo do Sr. Evandro Américo.

saturação do mercado interno de consumo de álcool e as fracas possibilidades de elevação do nível das exportações do produto — circunstâncias que se manifestam ao tempo em que a própria produção açucareira tem os seus limites de expansão contingentados em função dos compromissos do acôrdo internacional — tornaram extremamente necessária a multiplicação de esforços por parte dos usineiros e da autarquia federal, no sentido de uma maior diversificação dessa indústria. Na linha das soluções imediatas está, sem lugar a dúvidas, a maior utilização de melaço e álcool etílico, seja para a fabricação de produtos químicos ou para a alimentação de animais. Ressalte-se, nesse particular, que não tardará também que se verifique no Brasil fenômeno idêntico ao de outros países da concorrência dos álcoois de produção sintética, cujos custos são mais baixos do que o daqueles derivados do emprêgo de matéria-prima vegetal, inclusive dos méis residuais ou ricos. Técnico do Departamento de Agricultura dos E.U.A., em trabalho citado pelo Dr. Nelson Coutinho, assessor do I.A.A., — no seu estudo sôbre a economia e indústria alcooleira no Brasil — adverte a respeito, com base na experiência norte-americana, que o futuro econômico do álcool produzido com a utilização de produtos vegetais — de cana, como de milho, beterraba, etc. — pode ser sèriamente afetado, notadamente se as fábricas de álcool sintético se ampliarem e passarem a funcionar a plena carga. Nesse mesmo sentido, o referido funcionário da autarquia cita também «El Mundo Azucarero», para assinalar que atualmente são utilizadas quantidades cada vez maiores de méis na fabricação de ácido cítrico, de leveduras, de vinagre, de ácidos lácticos e, sobretudo, como produto interme-

diário nas indústrias de alimentos e químicos. Afirma, nesse passo, que a principal utilização do melaço, no futuro, repousa na expansão da indústria de alimentos para aves, gado leiteiro e animais em geral. A referida publicação diz textualmente, sôbre o assunto, que «a maioria dos técnicos na matéria está de acôrdo em que os méis finais serão afastados, em futuro não remoto, da produção de álcool industrial, à vista da razão de preços».

Para que se tenha uma idéia dessa tendência, o Sr. Nelson Coutinho insere, no estudo a que aludimos, quadros estatísticos onde se acham registrados as aquisições e o consumo de méis nos Estados Unidos. Um dêsses quadros, com os totais (em 1.000 galões) dos anos de 1946 e 1954, é bastante significativo, pelo que o reproduzimos adiante:

Aplicação	1946	1954
Élcool etílico, butílico e acetona	113.600	92.000
Licores espirituosos e rum	3.500	3.000
Leveduras, ácido cítrico e alimentos	68.400	70.000
Alimentos para gado	78.400	381.000
Totais	263.900	546.000

Verifica-se, no quadro, que em 1946 apenas se aplicavam cêrca de 17% dos méis na preparação de produtos alimentares para gado. A partir de então, ampliou-se essa margem para atingir, em 1954, cêrca de 73%, tendência que nos anos recentes se acentuaria, segundo informações oriundas daquele país.

No atual momento, em que se procura adotar no Brasil orientação consentânea com a conjuntura alcooleira não será demasiado dar ênfase à solução encontrada nos E.U.A. e também em Cuba (onde 5 fábricas funcionam aproveitando melaço e outros elementos residuais da cana-de-açúcar, na produção de alimentos para animais), pois que entre nós, particularmente em São Paulo, crescem os estoques de álcool e melaço, sem a segurança de escoamento regular. Deve ser assinalado, aliás, que a oportunidade é extraordinàriamente favorável, porquanto a elevação dos preços dos resíduos de trigo — que passou há alguns meses de 23 para 83 cruzeiros o saco — acarretou o abandono por largos setores da pecuária leiteira e da avicultura do uso dêsse alimento, passando novamente o milho e vários tipos de forragens — agora mais baratos — a terem preferência. — Mas, quer entrando na composição de rações balanceados, quer isoladamente, o melaço pode encontrar um canal de consumo nesse campo de apreciável valor, do mesmo modo como acontece em inúmeros países.

JUBILEU DA DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

A Delegacia Regional do I.A.A. de São Paulo comemorou, no dia 10 de janeiro, o 25º aniversário de sua instalação. Falando por ocasião da solenidade que assinalou a efeméride, na presença do Sr. Manoel Gomes Maranhão, Presidente do Instituto, o Sr. Nilo de Arêa Leão, Delegado Regional, proferiu o seguinte discurso:

Para nós, funcionários desta Casa, não podia haver júbilo maior, momento de maior sensação do que êste: comemorar o 25º aniversário de nossa Delegacia Regional. Ainda não experimentamos, em tôda a nossa carreira, emoção igual. Invade-nos o coração uma suave ternura, e temos a impressão de que estamos a festejar o aniversário de um ente querido, em tôrno de quem nos reunimos, em manifestações de amizade e veneração.

E vós que viestes à nossa festa; que gentilmente atendestes ao nosso convite para participar de nossas emoções e de nossas alegrias, e aqui trouxestes, com o prestígio de vossa presença, o abraço amigo, ficai certos de que é imenso o nosso reconhecimento. A vossa presença é uma honra que nos dispensais. Nós, funcionários da Delegacia Regional de São Paulo, vos agradecemos por tão alta e insigne mercê.

Vinte e cinco anos... Um quarto de século...

«Recordar é viver», diz o poeta.

Quantas coisas se poderiam contar... Quantas histórias, lutas, pulsar de corações. Quantas esperanças, apreensões, vitórias...

A Delegacia Regional faz agora uma pausa. Interrompe por momentos as suas atividades. Num olhar comprido para trás, examina a sua própria vida.

Os fatos ressurgem, as personagens se movimentam. Tudo é tão nítido e tão claro. E nós, que fomos escolhidos ao acaso dentre seus servidores, para contar algo de sua história, sentimos um estremeção. E' que se reproduzem em nós aquêles mesmos sentimentos antes vividos.

Permiti que vos contemos essa história.

Outubro de 1930. Os preços do açúcar que haviam estado entre 57 e 77 cruzeiros, em 1928 e até meados de 1929, caíam para 23 e depois 22 cruzeiros no mercado do Rio de Janeiro. «Debatiam-se os produtores em crise angustiosa; as safras se reduziam, os salários desciam a bases vis. Muitas usinas, obrigadas a cessar as suas atividades, ameaçavam lançar ao desemprêgo e à miséria milhares de trabalhadores. Estamos às portas de uma crise econômica e, pior do que isto, de uma crise social cruel e violenta. Recorrem os produtores ao Govêrno Federal, e êste, por intermédio do Banco do Brasil, faz a primeira operação de amparo à indústria açucareira, com a garantia dos governos estaduais, que se comprometem a cobrar uma taxa dos interessados para resgate dos empréstimos.»

Os resultados foram os mais auspiciosos, bastando dizer que puderam os produtores resgatar pontualmente os empréstimos.

Veio a Comissão de Defesa do Açúcar, com atuação em todo o País, através das Subcomissões Regionais. Seu trabalho, profícuo sob todos os aspectos, constituiu a experiência e a base para a criação do Instituto do Açúcar e do Álcool. Homens ilustres de São Paulo, de alta visão patriótica, dão a sua colaboração à Comissão de Defesa. Osvaldo Reis de Magalhães é escolhido Presidente da Subcomissão Regional dêste Estado.

Em 1º de junho de 1933, por Decreto nº 22.789, do inesquecível Presidente Var-

gas, regulamentado depois pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho do mesmo ano, nascia o Instituto do Açúcar e do Álcool. Paulo Nogueira Filho é escolhido Delegado dos Usineiros de São Paulo junto à sua Comissão Executiva. Os elevados princípios que a novel instituição defendia, menos pela fôrça que lhes dava a lei, do que pela consistência e vigor dos seus ensinamentos, foram aceitos pelos produtores. Com efeito, o trinômio — equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo; a defesa do interêsse do consumidor contra as altas excessivas e a especulação; o aproveitamento dos excessos de matéria-prima (cana) na fabricação de álcool carburante, possibilitando ao País considerável economia de divisas — êsse trinômio, repetimos, era irrecusável, como medida econômica capaz de salvar a indústria açucareira. Seu idealizador... (aqui um destaque se impõe. Íamos referir-nos à figura extraordinária de Leonardo Truda, o ilustre rio-grandense do sul, primeiro Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool). Em sua obra fecunda, não sabemos o que foi mais admirável, se o brilhante jornalista, se o economista notável. Os ensinamentos que nos deixou constituem as vigas mestres em que se apoia tôda a estrutura do nosso órgão. Foi o artífice maior do monumento que hoje se ergue, qual farol a apontar o verdadeiro caminho para a tranqüilidade e segurança da coletividade canavieira. A êsse grande brasileiro, a nossa respeitosa homenagem, a nossa saudade.

Podemos agora continuar, depois desta breve e respeitosa homenagem.

Fundado o Instituto do Açúcar e do Álcool, tratou a sua direção de criar nos Estados açucareiros órgãos incumbidos de organizar e coordenar todos os serviços necessários ao perfeito desempenho dos trabalhadores regionais.

Estamos em 10 de janeiro de 1934. São 16 horas. Achamo-nos no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró nº 14, sede da Associação de Usineiros de São Paulo, gentilmente cedida para a sessão de instalação da Delegacia Regional de São Paulo. Estão presentes... (mas deixemos que a própria Delegacia Regional faça o histórico de sua instalação, segundo o relatório enviado ao Sr. Presidente do Instituto, em 3 de fevereiro de 1934, firmado pelo saudoso Genaro Pilar do Amaral e pelo seu primeiro Delegado Regional, Manoel Vitor de Azevedo):

«De acôrdo com o que estabelecem os arts. 20 e 27 do Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e em observância às instruções transmitidas diretamente, por telegrama, ao segundo signatário desta, na qualidade de representante do Instituto do Açúcar e do Álcool e Delegado Regional neste Estado, procedeu o mesmo, em data de 8 de janeiro último, à convocação dos diversos representantes que compõem a Comissão de que trata o art. 32 do mesmo Decreto, para uma reunião que foi levada a efeito a 10 do mesmo mês, às 16 horas.

«Essa sessão de instalação se realizou na sede da Associação dos Usineiros de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 14, 2º andar, nesta Capital, gentilmente cedida para tal fim.

«Estiveram presentes os seguintes representantes: Vicente de Paula e Silva, representante do Ministério da Fazenda; Genaro Pilar do Amaral, representante do Banco do Brasil; Pedro Morganti, representante dos Usineiros de São Paulo; Dr. Manoel Vitor de Azevedo, representante do Instituto do Açúcar e do Álcool no Estado de São Paulo; o fiscal-inspetor, Dr. Licurgo Veloso, e o fiscal tributário Sr. Pedro Ferraz do Amaral.

«Deixaram de comparecer, por se acharem ausentes da Capital, o representante do Ministério da Agricultura, Sr. Franklin Ribeiro Viegas e o representante da Secretaria da Agricultura, Dr. Antônio Corrêa Meyer.

«Aberta a sessão pelo representante do Instituto do Açúcar e do Álcool, Sr. Dr. Manoel Vitor de Azevedo, explicou o mesmo os motivos da convocação que havia feito no propósito de dar por instalada a Delegacia Regional do Instituto neste Estado, que funcionará como órgão informativo de todos os assuntos relativos aos produtos que defende.

«Acrescentou que, atendendo ao desenvolvimento que iria ter a Delegacia com o início e coordenação dos seus serviços então deslocados, parte no Banco do Brasil, parte na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e parte a cargo dos atuais fiscais tributários, havia julgado prudente a ocupação de três salas contíguas, sendo uma destinada aos auxiliares datilógrafos, outra ao Delegado e a terceira, de maiores dimensões, reservada às reuniões mensais dos Membros da respectiva Comissão Regional, com utilidade também para o trabalho dos fiscais tôdas as vêzes em que regressarem do interior.

«Com a centralização dessas atividades assim dispersas, ficava resolvido um dos mais urgentes problemas para a perfeita função e eficiência da Delegacia Regional.

«Na referida sessão de instalação o voto unânime para Presidente da Comissão Regional coube ao representante do Banco do Brasil, primeiro signatário desta.

«Agradecendo, ao assumir a presidência, o primeiro signatário desta propôs que a direção dos serviços da Delegacia até agora entregues ao representante do Instituto, Dr. Manoel Vitor de Azevedo, continuasse a êle afeta, como delegado regional em São Paulo, com o que estiveram de acôrdo todos os presentes.

«Encerrada a sessão, foi da mesma lavrada uma ata, assinada por todos os presentes, cuja cópia já se acha em poder dessa Matriz, enviada com a nossa carta de 13 de janeiro último, nº 1/1.»

Eis, Sr. Presidente, eis meus senhores, porque, como e quando se deu a instalação desta Delegacia Regional — 10 de janeiro de 1934, às 16 horas.

O mesmo documento dá conta também dos primeiros serviços organizados e refere-se assim ao funcionalismo:

«Acham-se trabalhando desde o dia 10 de janeiro os seguintes funcionários, admitidos condicionalmente por absoluta necessidade de serviço, os quais se têm desempenhado com zêlo e eficiência:

1) Sr. Gustavo Pires do Amaral.
2) D. Maria de Lourdes Pierre.
3) Sr. Stélio Augusto de Lima Penante.
4) D. Dinah Rocha.
5) Sr. Astor Pereira da Silva.»

Eram cinco, como se vê. A fôlha de pagamento somava Cr$ 2.400,00. Foram êstes funcionários os pioneiros que, sob a direção inteligente de Manoel Vitor de Azevedo, primeiro Delegado Regional, inauguraram os serviços da Delegacia, iniciando também os primeiros contatos com os produtores, para o necessário cadastramento, principalmente da grande massa de engenhos turbinadores e de açúcar batido, disseminados por todo o Estado. Se o sentido da política açucareira foi logo reconhecido e aceito pela elite produtora, houve alhures alguma resistência, desconhecidos que eram ainda de alguns os fundamentos da limitação da produção como única medida capaz de, nas circunstâncias de então, estabilizar e garantir os preços. E' de se imaginar, por isso, o serviço insano dêsses servidores na implantação de um regime econômico novo, cujos benefícios eram já sentidos coletivamente, mas não compreendidos individualmente. Nossos louvores, pois, a êsses devotados funcionários.

Assinalemos também o importante papel dos funcionários da Seção Técnica que, sob a orientação do Instituto Nacional de Tecnologia, prestavam, naquela época, serviços de levantamento cadastral da capacidade diária das usinas do Estado, para

efeito de fixação de cota. Referimo-nos aos técnicos, engenheiros Eduardo Sabino de Oliveira e Luís Larrabure.

Foram êstes e aquêles os pioneiros dos trabalhos regionais no Estado de São Paulo, e também os Fiscais Tributários mencionados.

Quereis saber em quanto importaram as despesas de instalação de nossa Delegacia — mobiliário, utensílios e objetos de escritório? Aqui estão: Cr$ 8.463,00. Ao mencionarmos esta cifra, nós que nada entendemos de finanças, ficamos a indagar, à vista dos preços de hoje, como tanta coisa custava tão pouco. Decididamente, naquela época, nos estudos de matemática, a proporção merecia cuidado especial.

Mas voltemos ao nosso relato.

Sabemos que nos estamos dirigindo a conhecedores dos assuntos açucareiros. Todavia, certamente, estareis ansiosos de relembrar a produção de São Paulo naquela época. Aqui a tendes: 1.828.668 sacos de açúcar de usina; 20,2% da produção nacional, então de 9.049.590 sacos. Era São Paulo o terceiro Estado produtor, figurando em primeiro e segundo lugares, Pernambuco e Rio de Janeiro, respectivamente. E sua cota de produção? Totalizava 2.050.040 sacos, o que quer dizer que na safra 1933/34 não houve extra-limite. Houve até um saldo de .... 221.372 sacos.

Possuia o Estado ao todo 28 usinas, sendo a Usina Junqueira a de maior cota — 286.180 sacos. Seguiam-lhe, na ordem decrescente, a Usina Pôrto Feliz com .... 192.121 sacos, a Tamoio com 176.809 sacos, a Rafard com 167.540. A Usina Ester tinha o limite de 117.958 sacos.

Com cotas menores figuravam a Tamandupá — 4.500 sacos; Capuava e Azanha, ambas com 6.000 sacos. A Usina Nossa Senhora Aparecida, hoje a mais bonita do Brasil, quiçá do mundo, possuia a cota de apenas 9.000 sacos.

Citemos apenas êstes dados, sòmente a título de curiosidade, sem a preocupação de confronto com os de hoje, senão para demonstrar o que tem sido o progresso do parque açucareiro de São Paulo nestes últimos cinco lustros, senão para enaltecer o esfôrço e a capacidade da gente paulista. De fato, dos 1.828.668 sacos da safra 1933/34 aos 24.860.876 sacos da safra 1958/59 de hoje, produzidos até o dia 15 dêste mês, há uma distância considerável, tôda pontilhada, a traduzir denôdo, esfôrço, trabalho incessante.

Concedei que suspendamos mais uma vez a nossa história. E oxalá possam as nossas palavras, agora, expressar tôda a admiração, a nossa homenagem e aprêço aos ilustres produtores de São Paulo — industriais e lavradores — pela sua suprema realização.

Mas deixai, senhores produtores, que os mais orgulhosos dêste grandioso feito sejamos nós, funcionários desta Casa. Temos motivo para assim nos sentirmos, e é simples: por detrás dêste esplêndido resultado está o Instituto do Açúcar e do Álcool, que propiciou êste majestoso parque açucareiro, e sob cuja égide repousa a segurança, a tranqüilidade de tôda a família da agro-indústria nacional. E quando dizemos Instituto do Açúcar e do Álcool, nossos olhos se voltam respeitosos, numa especial e reverente homenagem aos seus dignos presidentes, homens ilustres que, com prudência e alto descortino, têm conduzido a nau gigante a todos os portos, levando o confôrto a milhões de brasileiros.

1935. Há paz na família açucareira. O açúcar está a Cr$ 50,00 com oscilações apenas de Cr$ 1,00 nos pregões da Bôlsa de Mercadorias. Todos sentem, repetindo as palavras de Edgard Teixeira Leite, que «a prosperidade renasceu, em vastos setores de nossa vida rural; permitiu que nêles os salários agrícolas se alteassem e novos braços fôssem chamados a produzir, cessando, aí. a sempre temerosa questão do desemprêgo; aumentando o poder aquisitivo de uma grande população, ofereceu novas possibilidades e outras atividades do País, um vasto mercado de consumo; resolvendo o problema do financiamento da lavoura e da indústria, trouxe-lhes o desafogo e a tranqüilidade.»

A nova ordem econômica propiciava os seus frutos. Desenvolvia-se e prosperava a indústria açucareira de São Paulo.

Por sua vez, como conseqüência ou como reflexo dêsse desenvolvimento, também crescia a Delegacia Regional. Em primeiro de março instalava-se na Rua da Quitanda, nº 96 — 4º andar. E seu Delegado Regional, agora, Francisco Manoel da Rocha Pombo Vera. Substituiu a Manoel Vitor de Azevedo, que retornou ao Banco do Brasil, onde seu concurso era reclamado. Francisco Vera, como nós o chamamos, era muito moço, mas seu tirocínio e cultura faziam-no um homem experimentado. E êle se comprazia em parecer de mais idade. Em sua gestão consolidaram-se os trabalhos do Instituto, em São Paulo. Idealizou e organizou serviços. Nesta Casa há muito de sua inteligência e de sua capacidade.

Em 1953, sucedem-se as reuniões da Comissão Regional .E' quando a Delegacia Regional trava conhecimento com uma nova personagem da família canavieira: o plantador de cana. Foi ao tempo do estudo das bases de pagamento das canas de fornecedor. Urgia uma solução para tão importante problema. As sessões semanais se repetiam. Gigantes da argumentação se defrontavam. Pelos usineiros, Rubens Gomes de Sousa, depois o saudoso Camilo de Matos; pelos fornecedores de cana, Cassiano Pinheiro Macial. Como elementos conciliadores, aparteando com oportunidade, para trazer os esclarecimentos do seu saber científicos, a figura serena de Antônio Corrêa Meyer, então Chefe da Estação Experimental de Cana de Piracicaba e representante da Secretaria da Agricultura. Secundava-o a sábia ponderação de Franklin Ribeiro Viegas, do Ministério da Agricultura.

Hoje, ao recordar aquelas reuniões, ficamos a nos perguntar se não teriam sido elas o marco inicial do movimento que, gradativamente, foi ganhando corpo e que afinal se transformou, em 21 de novembro de 1941, no Estatuto da Lavoura Canavieira. Sim, êste Estatuto, repositório de sábios ensinamento, divisor comum dos direitos e obrigações de duas grandes classes; êste diploma legal que, qual manto azulado, se estendeu por sôbre tôda a coletividade da agro-indústria açucareira e veio consolidar de uma vez a posição do Instituto, justificando a sua existência, como órgão de defesa de todos aquêles que vivem da cana-de-açúcar.

Fiquem nesta rápida referência nossas homenagens à inteligência e saber daqueles homens ilustres e patriotas, da Comissão Diretora do Instituto, idealizadores e defensores de lei tão sábia.

20 de janeiro de 1936. Uma nova atividade se inaugura na Delegacia Regional de São Paulo. Chegam as primeiras partidas de álcool anidro da início da distribuição do carburante álcool-motor. São fornecedoras do álcool a Usina Itaiquara e a Sociètè de Sucreries Brèsiliennes. Junta-se a nós para êsse novo trabalho, para não mais nos separarmos, a Cia. Industrial Paulista de Álcool — C.I.P.A., entidade fundada pelas usineiros paulistas.

A entrega total das usinas naquele ano foi de 849.686 litros de álcool anidro, produto da safra 1935/36. Iniciava, assim, o Instituto o cumprimento do seu programa de aproveitamento dos excessos de matéria-prima na fabricação de álcool, destinado a fins carburantes. O Estado de São Paulo produzia na ocasião, entre álcool hidratado e anidro, pouco mais de 12 milhões de litros. Não havia paridade de preço de álcool direto.

A princípio, o álcool-motor não teve boa receptividade por parte do público. Batizaram-no pitorescamente de «groselha», devido à coloração rosada que lhe dava a anilina adicionada, obrigatòriamente, para melhor facilitar a fiscalização. Pura sugestão. Bastou, porém, que se suspendesse a coloração, para que êle fôsse aceito por tôda a população como carburante de excelente qualidade. Comprovadas ficaram, à saciedade, assim, as conclusões do brilhante Engenheiro Eduardo Sabino de Oliveira no seu livro «Álcool-Motor e Motores de Explosão». E sôbre o que tem sido a aceitação do novo carburante, di-lo bem o tempo. Mencionemos, apenas como prova, o extraordinário crescimento da indústria alcooleira paulista, traduzido pelos números da safra 58/59, até 15 do corrente: produção total de 216.917.539 litros de álcool, sendo 130.220.878 litros de anidro e ...... 86.696.661 litros de hidratado. E dizen-

do-se que êsse desenvolvimento veio num crescendo de ano para ano, desde 1936, fácil é calcular o que tem sido a contribuição do álcool na economia de divisas nestes 23 anos.

Em agôsto de 1936, outro fato novo na vida da Delegacia Regional. Procede-se à eleição do representante dos plantadores de cana junto ao Conselho Consultivo do Instituto. Foi escolhido, por despacho de 26 de agôsto de 1936, do grande Governador Armando Sales de Oliveira, em listra tríplice, o Sr. Romeu Cuocolo. Passavam os plantadores de cana do Estado de São Paulo a ter assento junto aos órgãos diretores da Instituto do Açúcar e do Álcool.

Vamos agora dar um imenso salto para 1942.

Deixemos a nossa Delegacia Regional, de 1937 a 1941, em sua peregrinação pelos diversos setores de sua atividade diária, ciosa dos seus deveres, servindo aos produtores e ao povo de São Paulo. Tudo é harmonia e tranqüilidade.

Encontramo-la novamente em 1952, mobilizada inteiramente para enfrentar o problema da Guerra. Seu Delegado Regional, Guido Coaraci, substituto de Francisco Vera, desde meados de 1940, que fôra designado Delegado de Pernambuco, se desdobra em atividades e medidas para atender às difíceis circunstâncias do momento. Prepara-se a Delegacia para o racionamento do álcool. A requisição de aguardente para transformação em álcool anidro, destinada a uso como carburante, fôra aprovada pela Coordenação da Mobilização Econômica e entregue ao Instituto para executar. Por outro lado, instruções havia já para o racionamento do açúcar, privado que estava São Paulo dos suprimentos regulares do Nordeste. O recrudescimento da guerra submarina fizera cessar, quase que completamente, o comércio de cabotagem com os Estados do Norte; os transportes eram realizados em comboios fortemente protegidos. O Govêrno Federal já havia determinado o racionamento da gasolina.

Ao relembrar êstes fatos, ainda hoje sentimos os efeitos das inquietações que então experimentamos. Quanta gente ignora que, por mais de 30 dias consecutivos, foram os transportes rodoviários da Capital garantidos pelo álcool, em misturadas variadas de 30, 40, 50 e 60% com a gasolina. No interior, em vários Municípios, a mistura alcançou até 80% de álcool. E deve ignorar mesmo, porque a providência foi tomada em caráter de sigilo, ao tempo em que se aguardava que os navios petroleiros pudessem romper o bloqueio submarino.

Pois bem, a Delegacia Regional não descansou um só instante. Desincumbiu-se da sua árdua tarefa, e podemos dizer, sem faltar à modéstia, que realizou prodígios. Foi a pioneira da organização do racionamento, servindo o método de sua criação de modêlo para outras organizações do gênero. Neste particular, muito se deve à capacidade idealizadora e de organização de Guido Coaraci.

Mas, continuemos. Estamos agora em 1943, em plena guerra. Movimentados estão todos os setores do nosso órgão regional. Comerciantes e industriais dos mais variados ramos e com os mais variados interêsses procuram diàriamente os nossos escritórios. Os serviços se tornam intensíssimos, e as dependências da Delegacia já são tão estreitas, para comportar as partes e a grande massa de trabalho, que se vê obrigada a se transferir para a Rua 15 de Novembro nº 228 — 3º andar, em maio de 1943, agora, porém, em companhia de um novo departamento do Instituto, a Procuradoria Regional, tendo como seu primeiro Titular o brilhante advogado Aureliano Dias.

Enquanto durou a guerra, até 1945, incessante foi a nossa atividade. Constituiam preocupações constantes: garantir o abastecimento local de açúcar; assegurar os suprimentos de álcool às numerosas indústrias do Estado; garantir as entregas de álcool anidro para a mistura com a gasolina. Esta, dadas as circunstâncias impostas pela guerra, já não era recebida em quantidade suficiente, pela restrição feita pelos Estados Unidos em suas exportações. Passou o racionamento do álcool a sofrer, por isso, mais severo contrôle e rigorosa fiscalização. Cuidava-se com isso evitar o desvio clandestino de álcool industrial para uso como carburante.

Destaquemos, nesta oportunidade, a enérgica ação de Stélio de Lima Penante. Substituindo Guido Coaraci, então reclamado pela nossa Sede para intervir em outros setores do Instituto, Stélio de Lima Penante, no período de julho de 1943 a outubro de 1944, garantiu a continuidade do abastecimento do álcool industrial, assim como foi positiva a sua atuação nos suprimentos de açúcar.

Sr. Presidente, temos falado muito em guerra e em preocupação. Todavia, nem tudo são tristeza e inquietude. Quantas vêzes, em meio a uma cruciante dor, corresponde-se ao sorriso de uma criança. O riso é uma faculdade do homem, e felizes daqueles que, mesmo na hora difícil, conservam o bom humor. Pois bem, na vida de nossa Delegacia, tivemos também os nossos momentos pitorescos.

Contemos um caso do tempo do racionamento.

Em nossos escritórios, conversavam sôbre combustíveis dois técnicos. Um dêles, ardoroso defensor do gasogênio.

— O gasogênio, afirmava êle, é a solução do problema do combustível no Brasil.

Respondeu o outro, um tanto incrédulo:

— Bem, se é do gás o gênio...

Vejamos um outro fato.

Estamos também em pleno racionamento do álcool.

Um nosso delegado estava um dia muito preocupado. Um motorista da Delegacia, ao desviar o carro de um outro que vinha em sentido contrário, perdeu a direção e foi bater num poste da Light, derrubando-o. Na queda, o poste partiu-se. O pedido de indenização não se fêz esperar.

Dias depois, a Light deu entrada na Delegacia a um pedido de cota de álcool. Tratando-se de entidade responsável e conceituada, a cota foi prontamente concedida.

Recebeu, então, a Delegacia um ofício da mesma Light em que, espontâneamente, cancelava a indenização do poste, cessando a responsabilidade do Instituto.

Nosso Delegado, muito admirado, mandou buscar no arquivo a ficha de registro da cota de álcool da Light. E, com ela na mão, todo exultante:

— Esta, sim, foi uma cota justa»

Retornemos, porém, aos fatos.

1946, primeiro ano de após-guerra. Voltava o País à sua normalidade, e, o que é mais importante, ao regime constitucional. Entretanto, malgrado as medidas de emergência tomadas durante a guerra, no sentido de se obter maior produção de açúcar, o racionamento do produto continuava. A explicação era simples. Com o racionamento, houve distribuição de cotas de açúcar branco para tôdas as localidades, mesmos para Municípios distantes, onde o consumo era apenas de açúcar turbinado, mascavo ou rapadura. O açúcar branco tornou-se conhecido e preferido, e ampliada foi a sua área de consumo. Produzia-se o conhecido fenômeno de deslocamento de tipo que, aliado ao desenvolvimento e aumento da população do Estado, provocava maior procura do tipo branco. Eis a razão por que não estava ainda restabelecido o abastecimento de açúcar.

Mas a questão preocupava as autoridades estaduais, dando lugar a que o Interventor do Estado, Embaixador Macedo Soares, promovesse uma reunião no Palácio dos Campos Elísios, que contou com a presença do Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, Dr. Esperidião Lopes de Farias Júnior e elementos da sua assessoria técnica, além do Secretário da Agricultura, Dr. Francisco Malta Cardoso; Presidente da Associação de Usineiros de São Paulo, Sr. Fúlvio Morganti, e elevado número de produtores.

A reunião produziu efeitos imediatos. Publicado o Decreto-lei nº 9.827, de 10 de setembro de 1946, baixou o Instituto a Resolução 125, de 14 do mesmo mês, pela qual elevou a cota do Estado, de 2.897.710 para 5.000.000 de sacos.

O aumento incluía as cotas das destilarias autônomas, dadas anteriormente, assim com as cotas dos engenhos turbinadores que instalaram vácuo e das usinas criadas com a incorporação de bangüês. Surgiram em São Paulo, de uma safra para outra, 32 novas usinas. Gigantescas usinas de hoje, eram, em 1946, pequenos engenhos turbinadores. A êsse crescimen-

to, a essa expansão, muito se deve às indústrias M. Dedini.

Data daí o vertiginoso desenvolvimesto da indústria açucareira paulista. Em pouco tempo, cessou totalmente o contrôle de distribuição passando o açúcar a ter circulação livre. Pensou-se até na liberação dos preços do açúcar e do álcool, deixando-os à mercê da lei da oferta e da procura, a exemplo do que ocorria antes da guerra, mas a idéia foi logo combatida.

Registremos um outro fato.

Embora o crescimento da produção de São Paulo se verificasse em escala maior, apoiados que estavam os produtores na liberação dos excessos necessários ao consumo interno, por 5 safras, segundo a Resolução 79/44, êsse crescimento causou apenas preocupação momentâneas ao equilíbrio estatístico. E' que o consumo crescia também de forma vertiginosa, surpreendendo mesmo aos mais entendidos. Êsse aumento do consumo resultava da alta densidade demográfica de São Paulo, para onde convergiam grandes massas de população de todos os cantos do País.

Voltaram a reinar a prosperidade e a tranqüilidade no setor açucareiro, e foi assim até 1950. Do mesmo modo e, por isso mesmo, transcorreu suavemente a vida da Delegacia Regional, no período de 1947 a 1950.

Assim é que chegamos a 1951. Duas grandes alegrias, duas vitórias para o nosso órgão regional. A primeira, logo ao início do ano: criação de cargos de chefia para os diversos setores da nossa Regional. De fato, na reestruturação dos serviços do Instituto, em que nos foi permitido colaborar, aprovada depois pelo Decreto nº 29.118, de 10 de janeiro de 1951 (e a coincidência é grande, porque aniversaria conosco), foram reconhecidas as seções em que se dividem os nossos trabalhos. Pôde, assim, ser feita a distribuição de cargos de chefia a devotados e eficientes funcionários que, até então, arcavam apenas com as responsabilidades do pôsto.

A segunda vitória, em novembro de 1951, quando se transferiu a Delegacia para sua sede própria, êste andar. Aqui foi possível dar outra disposição às suas instalações e acomodar melhor o seu pessoal, ao todo hoje 72 funcionários.

No setor da agro-indústria do açúcar, tiveram também os produtores o seu quinhão. A Resolução 501/51 elevou a cota global nacional de 23.220.794 para .... 33.364.158 sacos. A São Paulo coube a cota de 7.710.667 sacos, pouco mais de 23 %.

No entanto, 1952 já não foi um ano de paz. Agitou-se a família açucareira paulista, inconformada com a criação do sôbre-preço, sistema idealizado para a instituição do preço único para todos os produtores do País. Reuniões se sucederam aqui e no Rio de Janeiro. Prolongaram-se por todo o ano, e sòmente em 1953 conseguiu-se a forma conciliatória, com a criação do Fundo de Ajustamento de Fretes e Distribuição (Resolução nº 810/53).

Outro fato importante em 1952 foi o da instalação, junto à Delegacia Regional, do Serviço Especial de Contrôle da Requisição e Redistilação da Aguardente (S.E.C.R.R.A.). O aviltamento de preços da aguardente, conseqüente da super produção, determinou medidas especiais reclamadas pelos próprios produtores, notadamente os do Rio de Janeiro. Renovava-se, assim, em 1952, a providência tomada em 1942, durante a guerra, quando, com a requisição de 75% da produção, para aumentar o volume de álcool destinado a carburante, a aguardente pôde chegar a altos preços.

Em 1953, uma nova tarefa foi atribuída à Delegacia Regional. Pela primeira vez ia-se fazer o financiamento de açúcar, mediante warrantagem. Desincumbimo-nos satisfatòriamente, embora com certa improvisação, em virtude da falta de depósitos adequados nas usinas para êsse gênero de operação.

1954 — um novo trabalho nos foi também confiado, a exportação de açúcar pára o exterior. Trabalho atraente, sem dúvida, mas, dada a sua natureza e responsabilidade, exigiu de nós muitos esforços. O fato, porém, é que, com êsse novo serviço, passou a nossa Delegacia Regional a executar tôdas as tarefas da escala de operações a cargo do Instituto do Açúcar e do Álcool. Alcançamos, dessa forma, a

nossa maioridade, uma vez que era a única operação que nos faltava realizar.

E foi com as responsabilidades que a maioridade traz, que a nossa Delegacia atravessou o período de 1955 a 1958. Mobilizou-se para o novo cometimento, orgulhosa da confiança que lhe foi depositada.

Sr. Presidente, é uma grande felicidade estarem hoje aqui reunidos a seus antigos colegas, os moços que administraram esta Casa. Em cada canto, em cada papel, em cada serviço, há um pouco de sua inteligência, de sua capacidade, de sua orientação segura.

Hoje, trilham outros caminhos. E todos nós sabemos que a trajetória de cada um tem sido das mais brilhantes. Não é preciso que vos diga.

Manoel Victor de Azevedo, brilhante advogado, exerce as funções de Consultor Jurídico do Banco do Brasil, além de sua brilhante carreira na vida jornalística, e de ter dado mostra do seu espírito clarividente como parlamentar.

Francisco Manoel Vera, nosso dileto companheiro de tantas labutas. Se foi marcante a sua passagem na Delegacia Regional de São Paulo, menos brilhante não foi a administração que desenvolveu em nossa co-irmã, a Delegacia Regional de Pernambuco. Mais tarde deixou o quadro de funcionalismo do Instituto, para dedicar-se aos assuntos de economia e finanças, e temos notícia a cada momento das seguidas convocações do seu nome para resolver intrincados problemas da vida econômica nacional.

Guido Mário Coaraci, êsse moço simples e modesto, esconde uma grande cultura. Como seu amigo e como colega, temos privado com êle nestes 24 anos e pudemos conhecê-lo bem de perto. Nesta Delegacia há muito de sua capacidade. Quantos serviços organizados, que ainda hoje existem, sem que lhes fôsse necessário modificar uma linha, apenas. Parece até que é o realizador das coisas definitivas. Provou-o como Delegado Regional e como Contador Geral da Sede dêste Instituto.

Stélio de Lima Penante. Foi brilhante a sua atuação como Inspetor Fiscal e como dirigente desta Delegacia Regional. E' significativa a referência feita ao seu trabalho, em carta firmada pelo grande Presidente Barbosa Lima Sobrinho. Resolveu seguir a carreira da indústria e do comércio, e sabemos bem do seu sucesso, pois tem qualidade para tanto.

Sr. Presidente, falemos agora dos funcionários desta Delegacia Regional. Êsses heróis anônimos que se escondem por detrás da cortina, mas que são os verdadeiros artífices, os realizadores máximos da grande obra. Êles aqui estão reunidos, satisfeitos e exultantes, com a alma livre, espontânea, festejando generosamente os seus Chefes e a sua Delegacia, quando, na verdade, deveriam ser êles o alvo de nossas manifestações, de nossas exaltações.

Dentre êles, alguns há que acompanham a vida da Delegacia Regional desde o seu nascimento. A esta Casa dedicaram uma existência, e aqui quanta coisa existe de sua operosidade, de sua dedicação, de sua própria vida.

Referimo-nos à Maria de Lourdes Pierre Paupério, a heroína da Estatística, cujos dados são compulsados por todos aquêles que afinal querem seguir um roteiro seguro na vida econômica e financeira. Nossos louvores pela sua dedicação, pelo seu amor a esta Casa.

Dinah Rocha de Arêa Leão. Talvez fôssemos suspeitos de falar de seu nome, mas não faz mal. O seu trabalho, a sua dedicação, afastam qualquer suspeição. Os 25 anos de devotamento aos serviços da Delegacia Regional estão aí a testemunhar o seu carinho por esta Casa.

Luís Larrabure. Engenheiro dos mais competentes e um dos mais cultos funcionários do Instituto. Desde 1932, ao tempo da Subcomissão de Defesa do Açúcar, presta a sua colaboração inteligente a esta Casa. Nossos aplausos a tão grande servidor.

Chegamos afinal a 1959. Estamos no limiar do nosso Jubileu de Prata. Um novo período vai ser iniciado. Já diretrizes novas se traçam para a política nacional do açúcar, com a volta do Brasil ao Conselho Internacional. As cotas de produção já foram distribuídas, e estão em vigor novos preços do açúcar.

Sr. Presidente, a Delegacia Regional de São Paulo está pronta para a nova marcha.»

RETORNA O BRASIL AO MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

O Brasil, com uma produção de 2.820 mil t de açúcar tipo usina (safra 1958/59), coloca-se como 3º produtor mundial. O 1º lugar pertence a Cuba, cuja produção tem flutuado entre 3,4 e 4,5 milhões de t, e o 2º à União Soviética, que em 1957 produziu 4,9 milhões de t. Não obstante essa destacada posição do Brasil, sua participação no mercado internacional do produto é relativamente pequena. É que, com a rápida evolução do mercado interno, resultante da formação dos grandes centros urbanos, a produção açucareira nacional voltou-se exclusivamente para o consumo próprio do país, tornando-se as exportações apenas um mercado residual das safras brasileiras.

É necessário considerar, ainda, nesse aspecto de nossa economia açucareira, o fato de que durante muitos anos, pelo menos nas 3 primeiras décadas dêste século, a produção de açúcar no Brasil não realizou qualquer progresso, o que, em têrmos relativos, significa ter retrocedido, em face do grande desenvolvimento de outras áreas produtores, notadamente na Europa, com o forte impulso dado à produção de beterraba. Esta circunstância, aliada às sempre crescentes necessidades do mercado interno, determinou o nosso prático afastamento do comércio internacional do produto. Entretanto, possuíamos, como ainda possuimos, condições naturais condizentes com uma produção muito mais desenvolvida.

Aliás, êsse problema de nossa economia açucareira — participação maior no mercado internacional do produto — tem raízes mais profundas, pois se prende à própria evolução histórica da economia do país. Não se pode desprezar o fato de que o interêsse pela exportação de outros produtos (o desenvolvimento do mercado mundial do café e mais recentemente do algodão) motivou, em contrapartida, desinterêsse pelo mercado do açúcar, principalmente porque já não oferecia as mesmas vantagens de lucratividade.

Até quase meados do século XIX o açúcar era o principal produto da nossa pauta de exportação. No decênio 1821/30, representava 32% do valor global das vendas externas, enquanto o café totalizava sòmente 19%. No decênio 1841/50, o açúcar ainda absorveu 27% das exportações, passando o café para 41%. A partir de então, a importância relativa do açúcar nas exportações brasileiras entra em permanente declínio. (Quadro I). Du-

I — EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÚCAR
(Unidade: tonelada)

PERÍODO	QUANTIDADE	PORCENTAGENS SÔBRE O VALOR TOTAL DA EXPORTAÇÃO
Média anual 1821/30	47.985	32,2
" " 1831/40	70.726	24,0
" " 1841/50	100.404	26,7
" " 1851/60	121.470	21,2
" " 1861/70	111.276	12,0
" " 1871/80	168.549	11,9
" " 1881/90	202.139	10,0
" " 1891/1900	133.620	5,7
" " 1901/10	64.811	1,2
" " 1911/20	62.409	3,2
" " 1921/30	81.003	1,4
" " 1931/40	40.101	0,5
" " 1941/50	68.670	0,9
1951	19.379	0,2
1952	44.323	0,4
1953	255.871	1,4
1954	161.802	0,9
1955	573.257	4,2
1956	18.666	0,1
1957	423.960	5,0

rante o transcurso dêste século, até 1954, só raramente conseguiu o Brasil fazer com que suas vendas externas ultrapassassem 100 mil t.

A média anual de todos êsses anos foi apenas de 62,5 mil t. Nos últimos 4 anos, entretanto, conseguimos fortalecer consideràvelmente a posição do nosso produto no mercado internacional. Em 1955, exportamos cêrca de 580 mil t. No ano seguinte (1956), as grandes geadas que danificaram os canaviais do sul do país fizeram com que a produção fôsse muito reduzida, e, em conseqüência, as exportações pràticamente desapareceram (foram embarcadas para o exterior sòmente 19 mil t). Mas, em 1957, as exportações voltaram a crescer, atingindo 424 mil t, e no ano em curso as perspectivas mais otimistas indicam que iremos além das 600 mil t de exportação. Neste último período, o Brasil participou do mercado mundial do açúcar como franco-atirador, tendo que enfrentar a concorrência dos países membros do Acôrdo Internacional do Açúcar de 1953, do qual se afastou em 1954, em virtude da não obtenção da cota de 400 mil t reivindicada naquele organismo.

Todavia, para uma melhor compreensão do papel que, nos últimos tempos, tem desempenhado o Brasil no mercado internacional do açúcar, é necessário que analisemos o problema sob 3 aspectos distintos: 1) possibilidades do mercado mundial; 2) desenvolvimento do mercado interno; e 3) posição do Brasil nos acordos internacionais do produto. A seguir, passaremos ao exame da economia açucareira nacional à luz dêsses fatôres, que muito têm influído no seu comportamento. No que tange a mercado interno, o assunto será analisado detalhadamente em próximo artigo.

Possibilidades do mercado mundial

A análise da produção mundial do açúcar e de sua distribuição no mercado in-

ternacional mostra quão difícil tem sido para o Brasil a conquista de uma posição mais destacada no cômputo das exportações mundiais, notadamente quando se tem em vista as condições, até certo ponto desvantajosas, em relação a outros países grandes produtores, da produção brasileira. Vejamos, então o comportamento da economia internacional do açúcar, para melhor aquilatarmos o grau daquelas dificuldades.
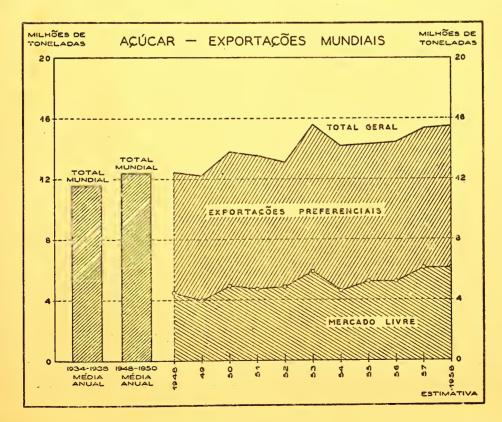
No ano agrícola de 1938/39, às vésperas da guerra, portanto, a produção mundial do açúcar era de 28,4 milhões de t. Aquela época se caracterizava pela existência de grandes excedentes, razão do primeiro Acôrdo Internacional do Açúcar, elaborado em 1937, objetivando restabelecer o equilíbrio entre a produção e o consumo. A Segunda Guerra Mundial impôs séria desorganização à economia açucareira, o que pode ser aferido pela produção mundial registrada em 1945/46; apenas 18,8 milhões de t. No período, a redução da safra de açúcar no mundo foi da ordem de 9,6 milhões de toneladas, distribuída em partes iguais entre as áreas produtoras de cana e beterraba. Nessa ocasião, não fôssem as dificuldades do abastecimeno interno, motivadas pela impossibilidade de reaparelhamento da indústria açucareira nacional, e o Brasil poderia ter conseguido recuperar parte das necessidades mundiais para a sua produção.

Entretanto, a recuperação das safras mundiais deu-se logo em seguida, pois o ano agrícola de 1948/49 igualou ao de 1938/39, sem que o Brasil houvesse podido incrementar sua produção muito além das crescentes necessidades internas. Em 1951/52, a produção açucareira mundial já era ligeiramente superior a 36 milhões de t, esboçando-se, assim, os primeiros sinais efetivos dos excessos sôbre a procura global. Cuba, que alcançara nessa safra 7 milhões de t, foi forçada a afastar do mercado, como medida de defesa, cêrca de 1,2 milhão. Também o Brasil nessa época via sua produção aumentar sensivelmente, necessitando, por isso, de participar mais intensamente no mercado internacional do produto.

Face a êsse desequilíbrio na economia açucareira internacional, em 1953 foi elaborado o segundo Acôrdo Internacional do Açúcar, cuja vigência se daria em 1º de janeiro de 1954. Graças ao disciplinamento impôsto pelo Acôrdo, a produção mundial do açúcar evoluiu de 1953/54 a 55/56 num ritmo mais lento, passando de 38,5 milhões de t para 39,7 milhões. Mas, em 1956/57 alcançava 41,8 milhões e em 1957/58 foi estimada em 45,2 milhões, acusando novamente sintomas de desequilíbrio no mercado mundial e exigindo, portanto, ampla revisão no Acôrdo de 1953. (Quadro II). Na última parte dêste artigo examinaremos o funcionamento de tais acordos e a participação do Brasil nesses organismos internacionais.

É, indubitàvelmente, na distribuição do mercado mundial que repousam as maio-

II — PRODUÇÃO MUNDIAL DE AÇÚCAR
(Unidade: mil toneladas)

ANOS (De 1/9 a 31/8)	PRODUÇÃO TOTAL	BETERRABA	CANA	BETERRABA (%)	CANA (%)
1938/39	28.352	10.442	17.910	36,8	63,2
1939/40	30.209	11.479	18.731	38,0	62,0
1940/41	29.741	11.523	18.218	38,7	61,3
1941/42	27.172	8.548	18.623	31,5	68,5
1942/43	25.160	8.682	16.478	34,5	65,5
1943/44	24.724	7.451	17.273	30,1	69,9
1944/45	21.652	6.410	15.242	29,6	70,4
1945/46	18.772	5.623	13.149	29,9	70,1
1946/47	23.198	7.385	15.813	31,8	68,2
1947/48	24.979	7.511	17.467	30,1	69,9
1948/49	28.569	10.163	18.406	35,6	64,4
1949/50	29.136	10.765	18.371	36,9	63,1
1950/51	33.549	13.845	19.704	41,3	58,7
1951/52	36.045	14.026	22.019	38,9	61,1
1952/53	34.603	13.424	21.179	38,8	61,2
1953/54	38.533	16.521	22.012	42,9	57,1
1954/55	38.495	15.235	23.260	39,6	60,4
1955/56	39.675	16.120	23.554	40,6	59,4
1956/57	41.839	16.547	25.292	39,6	60,4
1957/58	45.229	18.600	26.629	41,1	58,9

Fonte: F. O. Licht — World Sugar Statistics — 1957/58.

res dificuldades de expansão nas exportações de inúmeros países produtores, notadamente o Brasil. O consumo mundial de açúcar tem experimentado, nos últimos anos, um aumento de aproximadamente 1,2 milhão de t anuais, pois passava de 38,4 milhões, em 1954/55, para 42,1 milhões em 1956/57. A evolução do mercado açucareiro tem estado condicionada, em nossos dias, ao crescimento vegetativo da população, ao aumento do consumo «per capita» nas áreas em processo de desenvolvimento e, ainda, à dependência de novas aplicações industriais para o produto. Verifica-se que, nos últimos tempos, a maior parte do aumento do consumo mundial se deve ao incremento da produção nos países produtores-consumidores.

Cêrca de apenas 40% das safras mundiais de açúcar são movimentadas através do comércio exterior. Em 1956/57, por exemplo, as importações montaram a 17,2 milhões de t. Êste total é que constitui o mercado mundial. Nêle estão compreendidas as importações dos mercados preferenciais, que absorvem quase ⅔ das aquisições mundiais do açúcar. O têrço restante, aproximadamente 6 milhões de t, representa o mercado livre, que é, portanto, residual. Êste é o mercado objeto do Acôrdo Internacional do Açúcar e, por conseguinte, o que ùnicamente interessa aos países exportadores não protegidos pelos mercados preferenciais.

Como vimos, o mercado internacional do açúcar, isto é, as importações mundiais, está dividido em 2 setores distintos: o mercado livre e os mercados preferenciais. O 1º é quase totalmente disciplinado pelas normas do Acôrdo Internacional do Açúcar, com exceção de apenas alguns pequenos mercados não subscritores. Os mercados preferenciais são determinados por contrôles protecionistas do produto, segundo as conveniências dos países produtores e importadores, ligados entre si por interêsses comuns. Êstes são distribuídos em 4 grandes grupos: Estados Unidos, Grã-Bretanha, União Francesa e o da URSS e países da Europa Oriental.

O Grupo dos Estados Unidos está regulado pelo «Sugar Act» de 1948. Além das vantagens de preços e tarifas aduaneiras preferenciais concedidas aos países exportadores do grupo — Havaí, Pôrto Rico, Filipinas, Cuba e outros menores —, o sistema de cotas de importações prevalecente afasta tôda e qualquer perspectiva dos demais países que exportam no mercado livre. O consumo norte-americano de açúcar é de pouco mais de 8 milhões de t, para o qual a produção local contribui com apenas 2,3 milhões. Como se vê, os fornecedores preferenciais dos Estados Unidos — Maior consumidor mundial —

possuem uma margem excessivamente ampla de garantia do mercado.

O Grupo Britânico, surgido desde o fim da guerra, resultou do desejo da Inglaterra de estreitar seus laços políticos com a Commonwealth, defender a posição cambial de sua moeda e facilitar o desenvolvimento da produção na área da libra. O mercado britânico está totalmente limitado às zonas de seu interêsse imediato. O consumo da Inglaterra é superior a 3 milhões de t. A produção metropolitana não atinge 1 milhão de t, dependendo o resto de seu abastecimento dos fornecedores externos, pertencentes à Comunidade Britânica.

Com referência ao Grupo da União Francesa, embora não se conheçam disposições coletivas reguladoras dêsse importante setor do mercado internacional, sabe-se que êle se desenvolve na base da influência metropolitana em seus territórrios de além-mar, bem como nos países onde a França mantém ainda liderança política. Vantagens aduaneiras são concedidas aos fornecedores preferenciais. Admite-se, todavia, que, com a vigência próxima do Mercado Comum Europeu, o Grupo preferencial da União Francesa venha a perder as suas atuais características, em benefício da ampliação de seu raio de ação, resultante da inclusão dos demais países participantes da Comunidade no regime preferencial deferido às áreas produtoras de além-mar.

Finalmente, o Grupo da URSS fundamenta-se nas influências políticas existentes entre a União Soviética e os países socialistas da Europa Oriental. Os interêsses políticos que norteiam a conduta econômica comum dêsses países constituem, portanto, o principal ponto de apoio do Grupo.

Feitas essas considerações, pode-se, agora, aquilatar quão relativamente restrito é o mercado livre mundial do açúcar (cêrca de apenas 6 milhões de t, para uma importação global que se aproxima de 18 milhões e um consumo mundial superior a 42 milhões), razão por que os países fora das áreas preferenciais vêm encontrando sérias dificuldades para expandir as exportações do produto. Essa estreita dimensão relativa ao mercado livre mundial do açúcar torna-o bastante sensível às menores flutuações da oferta ou da procura, o que se tem procurado corrigir através de acordos internacionais.

Posição do Brasil nos Acordos Internacionais

O Brasil participou do Acôrdo do Açúcar de 1937 com uma cota reduzida de 60 mil t. Em 1953, levamos à Conferência de Londres um pleito de cota de 400 mil t. Grande resistência foi oposta às aspirações brasileiras de continuar participando do Acôrdo com aquela tonelagem básica. Depois de prolongadas negociações, foi concedida ao Brasil apenas a cifra de 175 mil t. Nessa ocasião, as nossas safras já se mostravam em ascensão, permitindo, assim, maiores contingentes para a exportação, circunstância essa não reconhecida, como vimos, na Conferência Açucareira de Londres de 1953, o que motivou o afastamento do Brasil daquele organismo internacional, em 1955, quando, como franco-atirador no mercado mundial, conseguiu exportar 580 mil t. Essa atitude brasileira será mais bem compreendida com a citação de apenas algumas cifras sôbre a economia açucareira nacional.

A produção brasileira de açúcar, tipo usina, tem feito consideráveis progressos nas duas últimas décadas. Para têrmos uma idéia mais precisa dessa evolução, lembrando sòmente que as safras do país passaram de 1,4 milhão de t, em 1948, para 2,7 milhões, em 1957, o que se traduz por um aumento de 93%. Tal crescimento foi determinado, principalmente, pela modernização das instalações industriais e pelo aumento da produtividade agrícola. A safra em curso está estimada em 2,9 milhões de t. O consumo de açúcar (tipo usina) tem também evoluído satisfatòriamente. De 1,2 milhão de t consumidas em 1948, passamos a consumir 1,9 milhão em 1957, registrando-se, assim, um acréscimo de 58%. Em têrmos «per capita» o aumento foi de 24,4 kg para 31,2 kg anuais ou seja, 6,8 kg «per capita» em apenas um decênio. Registrou-se, pois, um incremento anual de 5,4%, supe-

rior ao crescimento demográfico, estimado em 2,4%.

Face a esta evolução da conjuntura açucareira nacional, foi legítima, indubitàvelmente, aquela posição do Brasil frente às decisões da Conferência de Londres, em 1953. Também não podiam ter sido menores os resultados obtidos pelo Govêrno brasileiro na Conferência Açucareira de Genebra, concluída em 24 de outubro último.

Nesta conferência, o Brasil compareceu com o propósito de voltar a participar do novo acôrdo. Levava, portanto, um pleito de 700 mil t como cota de exportação no mercado livre mundial. Esta cota pareceu aos países integrantes da Conferência um tanto ambiciosa, não só em relação às possibilidades do mercado mundial, como também às condições vigentes da produção brasileira. De fato, êste seria sòmente um nível para negociação, mas objetivava, ao mesmo tempo, permitir certa margem de expansão para a produção nacional.

A análise na Conferência dos últimos níveis da exportação brasileira de açúcar, ao lado do estudo da capacidade de absorção do mercado livre mundial, estimada em cêrca de 5,5 a 6 milhões de t para o período de vigência do Acôrdo, fêz com que se decidisse par uma cota básica para a exportação de açúcar do país, no montante de 550 mil t.

O Brasil passou, então, a ser o 4º exportador de açúcar do mercado mundial, colocando-se depois de Cuba, com uma cota de 2,4 milhões de t, República Dominicana (655 mil t) e Formosa (também com 655 mil t). Logo após a cota brasileira, aparece o Peru, 5º exportador mundial, com uma cota de 490 mil t.

A atual posição do Brasil no Acôrdo Internacional do Açúcar é sobremaneira vantajosa, de vez que se trata de um instrumento estabilizador do mercado, visando a assegurar suprimentos do produto aos países importadores e mercado para os países exportadores, a preços eqüitativos e estáveis. Preconiza, ainda, o Acôrdo aumentar o consumo em todo o mundo e manter o poder aquisitivo, nos mercados mundiais, daquelas áreas cujas economias dependam em grande parte da produção ou exportação de açúcar.

(Transcrito da revista "Conjuntura Econômica" — dezembro de 1958).
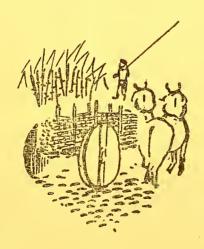
HOMENAGEADO O PRESIDENTE DA REPÚBLICA COM UM ALMÔÇO NO I. A. A.

Quatro telas de pintores europeus contemporâneos para o Palácio da Alvorada em Brasília — Presença de altas personalidades do mundo político e social — Como falaram o Presidente da República e o Deputado San Tiago Dantas — Os presentes

COM um almôço tìpicamente nordestino, no restaurante do Instituto do Açúcar e do Álcool, realizou-se, no dia 25 de fevereiro último, a cerimônia de entrega de quatro telas ao Presidente da República, destinadas a ornamentar o Palácio da Alvorada, em Brasília. Trata-se de dois quadros de Lourjou, um de Theodor Werner, premiado na Bienal de Veneza e na Bienal de São Paulo, e do retrato de Helena Rubinstein, de autoria de Graham Sutherland. Os doadores foram os Srs. José Duarte de Oliveira, amador de arte e alto comerciante bandeirante, e o engenheiro Sá Lessa (êste representando a Cia. Vale do Rio Doce), que ofereceu as telas de Lourjou; Mário C. Simonsen, banqueiro paulista, Presidente do Banco do Nordeste, que doou o quadro de Theodor Werner; e um grupo de amigos do General Macedo Soares, que, em nome dêste, ofertaram o retrato da Sra. Helena Rubinstein.

Exposição no I.A.A.

As telas, adquiridas em Londres por iniciativa do embaixador Assis Chateaubriand, estiveram em exposição no salão da Presidência do I.A.A., onde o Presidente Juscelino Kubitschek as recebeu, numa festa de cunho artístico e cultural que contou com a presença de destacadas personalidades, entre as quais o jornalista Lubomir Fisher, vice-presidente da agência de notícias CTK, da Tcheco-Eslováquia, e o Sr. Robun Darwin, diretor do Royal College of Arts, procedente de Londres.

A entrega

Durante a cerimônia da entrega dos quadros, o Sr. Assis Chateaubriand fêz a apresentação ao Presidente da República dos visitantes tcheco e inglês. Em rápidas palavras, o Sr. Darwin pôs em destaque a importância da pintura inglêsa contemporânea, enaltecendo a figura de Graham Sutherland. Agradecendo a doação, o Chefe da Nação falou da importância da futura capital e de seus edifícios no progresso da arquitetura e da arte em nosso país.

O almôço

Após a apresentação e a entrega dos quadros, teve lugar um almôço nordestino, oferecido ao Presidente Juscelino Kubitschek e convidados do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Durante a ágape usaram da palavra diversos oradores, dentre os quais o Deputado San Tiago Dantas e o Sr. Gomes Maranhão, Presidente do I.A.A., e que ofereceu o almôço e manifestou sua adesão a Brasília, de cujos benefícios, declarou, duvidara até pouco tempo, reconhecendo, agora, que o Sr. Juscelino Kubitschek acaba de fazer do Nordeste o caminho para a futura capital do país.

Um novo país

Discursando em nome dos doadores das quatro telas, o deputado San Tiago Dantas declarou que a festa que ali se realizava, enfeixando uma multiplicidade de aspectos, refletia, com extraordinária intensidade, a civilização nordestina que tinha em Pernambuco as suas raízes mais profundas.

— Nesta mesa, nesta sala — disse aquêle parlamentar — em tôrno dêstes pratos tìpicamente nordestinos, está o de mais

Aspecto do almôço oferecido pelo Instituto do Açúcar e do Álcool ao Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República, por ocasião da entrega dos quadros doados ao Palácio da Alvorada, em Brasília. O Dr. Gomes Maranhão, Presidente do I.A.A., conversa com S. Excia. o Presidente da República.

O Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira ao lado do Sr. José Duarte de Oliveira, doador de quadros para o Palácio da Alvorada, um dos quais se vê nesta fotografia.

antigo, sólido e profundamente telúrico tem o Brasil. a casa-grande. O engenho e o bangüê, representações de uma aristocracia autóctone, apresentam aqui o que há de mais fino e simples para festejar a incorporação de mais quatro valiosas telas à pinacoteca de Brasília.

Afirmou em seguida, o Sr. San Tiago Dantas que o Brasil entrava agora numa nova fase histórica com a fundação de Brasília, a qual, mais do que uma cidade, é o símbolo da criação de um novo país dentro do país.

— Extraordinária — disse — é a idéia que teve o Presidente da República de criar no Planalto Central uma cidade que arquitetônicamente significa o que de mais moderno e arrojado têm os nossos técnicos. Por isso — continuou — creio que essas magníficas obras de arte, êsses quatro quadros que poderiam figurar com justo orgulho em qualquer museu do mundo, não encontrariam melhor ambiente do que o Palácio da Alvorada, pois, da mesma maneira como Brasília representa, no plano urbanístico e arquitetônico, as mais avançadas conquistas, êstes quadros são uma legítima expressão da arte contemporânea.

Finalmente, disse o Sr. San Tiago Dantas que a festa de que participava com tanta satisfação dava «a justa medida de um povo que, superando suas insuficiências culturais e sentimentais, reunia na sede de um órgão da administração pública amigos para confraternizarem, tendo como motivo de aglutinação a aquisição, doação e entrega de quatro quadros de arte.» E, referindo-se aos doadores: «A generosidade dos doadores dos quadros é tão grande quanto a dos orientadores que, percorrendo as grandes capitais da arte e da cultura, na Europa e na América, encaminharam a aquisição das obras que vinham de ser oferecidas ao Presidente da República para figurarem no Palácio do Govêrno em Brasília.»

Agradece o Presidente da República

Depois de agradecer a presença, naquela festa, dos Srs. Robin Darwin e Lubomir Fisher, que acabavam de homenageá-lo, o Sr. Juscelino Kubitschek dirigiu-se ao jornalista tcheco para informá-lo de que tem recebido cartas da Tcheco-Eslováquia em que cidadãos tchecos lhe perguntam se os Kubitschcks de seu país são realmente parentes do Chefe do Govêrno brasileiro.

Em seguida, referindo-se às telas que acabava de receber, declarou que o Palácio da Alvorada, em Brasília, que não deixa de ser uma jóia arquitetônica, com a doação daqueles magníficos quadros, destinados à sua decoração, estava recebendo mais um toque de beleza e arte. Referindo-se ao embaixador Assis Chateaubriand, disse o Presidente da República que o mesmo, com o seu espírito realizador e dinâmico, vinha colaborando grandemente na construção do Palácio da futura capital.

— Com a doação destas telas, de autoria de pintores contemporâneos renomados — finalizou o Sr. Kubitschek — o Palácio da Alvorada poderá figurar entre os palácios mais ricos em arte e beleza na sua decoração.»

Os presentes

No almôço oferecido pelo Instituto do Açúcar e do Álcool para apresentação das telas trazidas de Londres e Paris, tomaram parte os Srs. Almirante Jorge do Paço Matoso Maia, Ministro da Marinha; Mário Meneghetti, Ministro da Agricultura; Almirante Lúcio Meira, Ministro da Viação; Mário Pinotti, Ministro da Saúde; Fernando Nóbrega, Ministro do Trabalho; Victor Nunes Leal, Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República; Governadores Luís Garcia, de Sergipe, e Chagas Rodrigues, do Piauí; Senadores Rui Carneiro, Rui Palmeira, Vitorino Freire, Novais Filho, Jarbas Maranhão, Apolônio Sales, Durval Cruz; Deputados João Úrsulo, Pereira Diniz, Paulo Germano, Bezerra Leite, Armando Monteiro, Milvernes Lima, Amauri Pedrosa, Nelson Omegna, João Roma, diretor do Banco do Norteste, Barreto Guimarães, Edgard Leite, Ivete Vargas e San Tiago Dantas, diretor do «Jornal do Comércio»; Manuel Rocheta, embaixador de Portugal; Geoffrey Wall-

inger, embaixador da Grã-Bretanha; Ernani do Amaral Peixoto, embaixador do Brasil em Washington; Assis Chateaubriand, embaixador do Brasil em Londres; Henry Bayle, encarregado de Negócios da França; Edmundo Barbosa da Silva, chefe da Divisão Econômica do Ministério das Relações Exteriores; Nilo Alvarenga, Ministro do Brasil na Tcheco-Eslováquia; Karel Hanus, primeiro secretário da Legação da República da Tcheco-Eslováquia; Frantisek Vacula, terceiro secretário da Legação da República da Tcheco-Eslováquia; Celso Peçanha, vice-governador do Estado do Rio de Janeiro; Israel Pinheiro, Presidente da NOVACAP; Assis Scaffa, Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco; Enos Saddock de Sá Mota, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; Coronel Frederico Mindelo, Presidente da COFAP; J. Guilherme de Aragão, diretor geral do DASP; Sílvio Pedrosa, diretor do Banco do Nordeste; Rubem Berta, Presidente da VARIG; Manuel Ferreira Guimarães, Presidente da Panair do Brasil; João Calmon, diretor geral dos «Diários Associados»; Leão Gondim de Oliveira, Diretor Presidente da revista «O Cruzeiro»; acadêmico Austregésilo de Ataíde, Diretor do «Diário da Noite»; industrial Antônio Sanchez Galdeano, industrial Sílvio Bastos Tavares, Vice-Presidente da Companhia Usinas Nacionais; Rui Gomes de Almeida, Presidente da Asociação Comercial do Rio de Janeiro; Robin Darwin, diretor do «Royal College of Arts»; industrial Spitzman Jordan, Cícero Leuenroth; Presidente da «Standard Propaganda»; jornalista Teófilo de Andrade, diretor de «O Jornal»; Francisco de Sá Lessa, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce; General Wolmar Carneiro da Cunha, Alencar Araripe e Joaquim Bocaiúva, diretores da Companhia Vale do Rio Doce; Ottolmy Strauch, chefe do gabinete do Ministro da Viação; Tadeu de Lima Neto, diretor gerente da Companhia Usinas Nacionais; José Mota Maia, procurador geral do Instituto do Açúcar e do Álcool; exportador Rodolfo Picard, Paulo Colares Moreira, representante das usinas de Alagoas; Herbert Moses, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa; Comandante José Matos, Presidente da Organização Soto Maior; Fernando Pessoa de Queiroz, da Usina Santa Teresinha; industrial e comerciante Luís La Saigne, comandante Marcelo Ramos e Silva, ajudante de ordens do Presidente da República; jornalista José Wamberto, da Comissão Executiva do I.A.A.; Edgard Teixeira Leite, do Conselho Nacional de Economia; Osmar Radler de Aquino, Presidente do Banco Nacional de Descontos; Aluísio de Campo, diretor executivo do Grupo de Desenvolvimento do Nordeste; Monteiro Filho, assessor do chefe do Gabinete Civil da Presidência da República; Lubomir Fisher, Vive-Presidente da Agência de Notícias CTK, da Tcheco-Eslováquia; Erik de Carvalho, diretor da VARIG; historiador Gil Maranhão, da Comissão Executiva do I.A.A.; Krzpick Manache, de E. G. Fontes; Francisco Vieira de Alencar, diretor do Banco do Brasil; Pedreira de Freitas, diretor do Banco do Brasil; Clóvis Pessoa, assessor técnico do I.A.A.; Moacir Soares Pereira, da Comissão Executiva do I.A.A.; J. A. de Lima Teixeira, da Comissão Executiva do I.A.A.; João Palmeira, da Comissão Executiva do I.A.A. e Presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil; Fernando Osório, conselheiro da VARIG; jornalista Artur Seixas, «public relations» dos «Diários Associados»; Fernando Oiticica Lins, subprocurador geral do I.A.A.; jornalista Irani Bastos, Antônio Alvarenga Filho, delegado do I.A.A. no Estado do Rio; General Castelino Borges Fortes, Presidente da Caixa Econômica de São Paulo; Armando Simone Pereira, Vice-Presidente da Caixa Econômica de São Paulo; Salviano Leite, diretor do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais; usineiro Cristóvão Lisandro, Presidente da Cooperativa Fluminense de Usineiros; Clodoaldo Passos, membro da Comissão Executiva do I.A.A.; Admardo da Costa Peixoto, da Comissão Executiva do I.A.A.; engenheiros Ubirajara Ferreira da Silva, Ricardo Augusto Lucas, Raul Sá e Márcio Murta, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; Saul Reis, superintendente geral do Serviço do Álcool do I.A.A. e diversos funcionários.

A CONFERÊNCIA DE GÊNOVA E A POSIÇÃO DO AÇÚCAR NO COMÉRCIO MUNDIAL

OS principais produtores de açúcar de cana, segundo comprovação das estatísticas apresentadas à Conferência de Gênova, ficam no hemisfério ocidental (Cuba, Brasil, México e Haiti). Na Ásia (União Indiana, Paquistão, Formosa, China e Indonésia) e na Oceania (Austrália) a produção do açúcar é, numa larga medida, proveniente de beterraba.

Desde a última guerra, se tem verificado um aumento quase paralelo da produção de açúcar de cana e da de beterraba. Assim, de 18 milhões de toneladas, a produção do primeiro se elevou a quase 28 milhões, enquanto que a de beterraba deixa a casa dos 11 para atingir a de 18 milhões. A produção dêste último tipo vem representando uma constante de 40% da produção total.

Só na Europa, em 1957, teve uma produção de açúcar de beterraba superior a 11 milhões de toneladas.

Alguns países, como se vê, produzem simultâneamente os dois tipos de açúcar, beterraba e cana.

O quadro a seguir dá a posição dos produtores de açúcar no mundo, em milhões de toneladas.

PAÍSES	Produção em toneladas		
	1937/8	1955/6	1957/8 Estimativa
AÇÚCAR DE CANA			
Cuba	3.018	4.664	5.577
Índia e Paquistão	3.240	4.300	3.650
Estados Unidos [1]	2.190	2.522	2.535
Brasil	985	2.079	2.552
México	333	803	1.297
Austrália	780	1.135	1.261
Formosa	1.152	805	930
China	500	935	925
São Domingos	419	691	892
Indonésia	1.380	832	852
Diversos	4.010	4.984	7.456
Total do açúcar de cana	18.007	23.750	27.927
AÇÚCAR DE BETERRABA			
U.R.S.S.	2.500	3.720	5.150
Estados Unidos	1.232	1.544	1.989
Gança	969	1.606	1.571
Alemanha Ocidental	2.213	1.277	1.545
Alemanha Oriental		702	767
Polônia	562	1.072	1.136
Itália	352	1.163	831
Grã-Bretanha	426	676	597
Diversos	2.795	3.887	4.509
Total açúcar de beterraba	11.049	15.647	18.095
Cana de açúcar	18.007	23.750	27.927
Açúcar de beterraba	11.049	15.647	18.095
Total global	29.056	39.397	46.022

[1] Compreende Pôrto Rico e Haiti.

Êste aumento da produção do açúcar de beteraba na Europa ocidental lhe diminuirá as possibilidades de importação naquela área. Aliás, a partir de 1957, quando as exportações de açúcar de cana atingiram um nível de 5 milhões de toneladas, vem se verificando essa queda. A França passou a importar, em 1958, quase a metade do que importou em 1957: de 81.000 toneladas para 49.000.

Neste período, os Estados Unidos importaram de Cuba 2.304.000 toneladas em 1958, contra 2.068.000 em 1957.

No mercado livre do açúcar as vendas são também limitadas. Sôbre 46 milhões de toneladas de açúcares disponíveis, 30 milhões são absorvidas pelos países produtores, 10 milhões são negociadas no quadro da legislação americana («Sugar Act») e no acôrdo da «Commonwealth» sôbre o açúcar, e só 6 milhões são transacionadas no mercado livre.

Acôrdo internacional sôbre o açúcar

Para remediar as flutuações demasiado violentas, no mercado de açúcar, foi firmado o acôrdo de Londres, em 1953. Êste acôrdo foi discutido na Conferência de Gênova, sofrendo apenas ligeiras modificações em seus têrmos.

Estas modificações consistiram sobretudo no alargamento das possibilidades da intervenção do Conselho, não só em relação a preços como a estoques.

A participação de maior número de países trouxe relativas esperanças ao acôrdo.

O mecanismo do acôrdo funciona em razão de determinadas pressões do Conselho que podem ser examinadas no quadro abaixo:

Cursos do Açúcar	*Modificações do contingentamento*
Superior a 4 cents/lb.	Supressão das cotas.
Entre 3,75 a 4 cents.	Majoração das cotas em 2,½%, podendo ser seguida de outra da mesma amplitude.
Entre 3,45 e 3,75 cents.	As cotas são respeitadas.
Entre 3,25 e 3,45 cents.	As cotas podem ser aumentadas de 5% ao máximo.
Abaixo de 3,5 cents.	O Conselho pode tomar medidas úteis.

Dos 44 países que enviaram delegações à Conferência passaram a participar do acôrdo os seguintes:

PAÍSES EXPORTADORES

Austrália	Hungria
Bélgica	Indonésia
Brasil	Itália
China	México
Costa Rica	União da África do Sul
Cuba	Nicarágua
Tcheco-Eslováquia	Panamá
Dinamarca	Peru
República Dominicana	Filipinas
França	Polônia
Guatemala	Portugal
Haiti	Holanda
Rússia	

PAÍSES IMPORTADORES

Canadá	Irlanda
Rep. Federal Alemã	Japão
Gana	Marrocos
Grécia	Inglaterra
Estados Unidos da América do Norte	

MERCADO NACIONAL DO AÇÚCAR

(SAFRA 1958/59)

A) — **Produção**

Produziram as usinas do país, até 28/2/59, 49.854.000 sacos, contra 42.568.000 sacos da safra 1957/58. Para integralizarem a estimativa de 52,5 milhões de sacos, restava a indústria açúcareira, àquela data, fabricar apenas 2,6 milhões de sacos, provàvelmente nos meses de março e abril, quando se espera findar a safra 1958/59.

Está prestes, portanto, a terminar a maior safra de açúcar e álcool do país, merecendo destaque a recuperação inesperada da produção nordestina a partir de dezembro de 1958, quando teve início a melhoria do rendimento industrial das fábricas.

A melhoria das condições climatéricas do Nordeste veio alterar as estimativas da produção, elevando-se para 52,5 milhões de sacos, tendo contribuído ainda para beneficiar a lavoura da próxima safra, cujas perspectivas são animadoras, a ponto de prever-se para 1959/60 uma produção excepcional, a menos que ocorra nova estiagem, considerada improvável pelos técnicos em face dos habituais ciclos climatéricos.

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização já está promovendo medidas para o levantamento da estimativa da produção da safra 1959/60, devendo o número de abril desta Revista publicar seus resultados.

Dos 49,8 milhões de sacos fabricados até 28/2/59, contribuiu o Nordeste com 13,8 e o Sul com 35,9 milhões. Até o final da safra, deverão as usinas nordestinas produzir mais 2,4 milhões de sacos e as usinas do sul tão sòmente 220.000 sacos. Terminada a safra, a região Norte terá produzido 16,2 milhões de sacos e a região Sul 36,2 milhões.

Êsses números revelam como tem sido extraordinária a expansão da indústria açucareira no Sul, contrastando com a quase estagnação do parque nordestino, que em 1935 produziu 7.191.000 sacos, contra 4.649.000 sacos fabricados pelas usinas sulistas.

A produção no mês de fevereiro foi de 6.051.000 sacos, contra 6.295.000 sacos no mesmo período de 1958; a diferença para menos decorreu da baixa produção do Nordeste, que, normalmente, nessa época da safra, oferece maior contingente de açúcar.

B) — **Consumo**

Em fevereiro deram as usinas saída de 3.156.000 sacos para o consumo nacional, contra 3.066.000 e 2.585.000 sacos em igual mês de 1958 e 1957, respectivamente.

Até 28/2/59 as saídas totalizaram .... 30.300.000 sacos, contra 26.100.000 e 27.222.000 sacos em idêntico período das safras 1957/58 e 1956/57.

Como se vê, continua firme a expansão do consumo nacional de açúcar na presente safra. O consumo de fevereiro é bastante expressivo, sobretudo tendo em vista que se esperava sua queda em conseqüência do aumento dos preços.

A média do consumo na safra em curso, até 28/2/59, é de 3.366.000 sacos, contra 2.900.000 e 3.024.000 sacos em igual período das safras 1957/58 e 1956/57.

Se nestes últimos três meses da safra 1958/59 (março, abril e maio) se mantiver a média até agora verificada, de 3.366.000 sacos, o consumo atingirá a jamais esperada cifra de 40.398.000 sacos. Não é de se admitir que se chegue a êsse resultado, mas é bem possível que o consumo venha a exceder a última estimativa de 37,5 milhões de sacos.

C) — Cotações do Mercado

A expansão do consumo e o ritmo das exportações para o estrangeiro vêm assegurando a normalidade do mercado, mantendo-se os preços de venda do produto em tôrno das tabelas oficiais.

Em face das exportações havidas e já programadas até 31/5/59, no volume total de 14.289.000 sacos, de açúcar exclusivamente desta safra, e tendo em vista a perspectiva de se manter até o final da safra a reação do consumo, é de se esperar que as cotações do açúcar venham a melhorar até o início da safra 1959/60.

Exportações

Até 28/2/59 foram exportados .... 10.899.000 sacos de açúcar, devendo a exportação desta safra atingir 14.289.000 sacos, até 31/5/59.

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Em correspondência datada de 23 de março, enviada de Londres, resumem M. Golodetz & Co. suas habituais apreciações sôbre o mercado açucareiro internacional. Inicialmente observam que as medidas adotadas pelo Conselho Internacional do Açúcar em suas reuniões de 25 e 26 de fevereiro não trouxeram nenhum fortalecimento ao mercado. Na realidade, a ausência de interêsse de compra em larga escala causou a queda do preço para .... US$ 0.3,03 desde o fim de janeiro. O corte da cota em 7½% reduz as cotas de exportação em 500.000 toneladas, e a segregação voluntária de 10% concorre com mais 650.000 toneladas. Com base nas estimativas previstas pelo Conselho, quanto às necessidades do mercado livre e a quantidade de açúcar disponível proveniente de países não-participantes do acôrdo, supõe agora aquêle organismo que, como resultado dessas medidas, e considerando a segregação voluntária como um corte, o total de açúcar disponível excederá as necessidades de 1959 em pouco mais de 100.000 toneladas. Sente-se, porém, em muitos setores, que o Conselho estimou as necessidades em nivel muito alto e que a estimativa da tonelagem disponível, tanto de países participantes quanto de não-participantes, é expressa em nível muito baixo. Se êsses pontos de vista estão certos, o excedente seria consideràvelmente superior às 100.000 toneladas previstas pelo Conselho.

As vendas mais recentes incluem 11.000 toneladas de açúcar bruto dominicano e 8.500 de açúcar bruto cubano para a Suécia, um carregamento de açúcar bruto brasileiro para o Ceilão a cêrca de £ 24 por tonelada F.O.B. e 2.500 toneladas de refinado cubano para a Cirenaica a £ 87,40 por tonelada C.I.F.

Durante as últimas semanas falou-se em dificuldades em Cuba, por inquietações em setores diversos de trabalho. Os rendimentos são inferiores aos obtidos em 1958, e a produção, até o fim de fevereiro, era de 1.282.249 toneladas longas espanholas contra 2.016.055 toneladas do ano anterior. Alguns estimam que a produção será inferior ao total decretado de 5.800.000 em 100.000 ou 200.000 toneladas, mas muito dependerá do início da estação chuvosa. Há cana suficiente para produzir a safra desejada, mesmo que os rendimentos sejam mais baixos do que os do ano anterior, desde que as chuvas não cheguem muito cedo. As vendas cubanas até o comêço do mês de março, para embarque durante o corrente ano, totalizaram 457.973 toneladas contra 1.038.135 toneladas em igual período do ano passado os cristais europeus continuam disponíveis a preços atraentes, mas, não obstante êsses baixos níveis de preço, não houve compras em larga escala. O açúcar polonês tem sido oferecido a cêrca de £ 30 por tonelada F.O.B. embarcado, enquanto que os cristais da Alemanha Oriental foram vendidos a cêrca de £ 29 10s 0d, F.O.B., embarcado. Os cristais belgas, os cristais franceses e o refinado tcheco têm preços ligeiramente mais elevados.

Israel demonstrou interêsse na aquisição de açúcar refinado ou cristal, e comprou um carregamento de refinado cubano, nos têrmos do Acôrdo de Reparações com a Alemanha Ocidental a menos de US$ 0.3,63 F.A.S. Espera-se que a compra de açúcar naquele mercado reverta a comerciantes particulares no decorrer dêste ano.

O Govêrno argentino tomou a decisão de exportar 140.000 toneladas de açúcar cristal, decidindo também que estas vendas deverão ser vinculadas à compra da maquinaria para usinas açucareiras. Sen-

do a Argentina país não-participante do Acôrdo Internacional do Açúcar, a quantidade prevista para exportação representa grande parcela nestes dias de grandes excedentes do produto, e resta ver, ainda, em que extensão o método de negociar êsse açúcar afetará o mercado em geral.

F. O. Licht acaba de publicar estimativas bem recentes da produção durante o ano-safra de 1958/59. Segundo essas estimativas, haverá um total de 50.365.543 toneladas métricas, valor bruto, contra 45. 237.358 e 41.661.482 toneladas nas duas safras precedentes. A última estimativa excede a que foi dada em começos de dezembro pràticamente um milhão de toneladas. As cifras para a Europa Ocidental permanecem virtualmente inalteradas, mas há aumentos de 50.000 toneladas apresentados pela Polônia e pela Tcheco-Eslováquia, 77.000 por São Domingos, 88.000 para Pôrto Rico, 48.000 pelo Havaí, 211.000 pela Argentina, ... 60.000 pela China e 83.000 pelas Filipinas. A cifra para o açúcar refinado indiano é inferior em 35.000 toneladas, mas a produção de açúcar do tipo «khandsari» (espécie de rapadura) é superior em 190.000 toneladas. A previsão para a Rússia se mantém em 6.200.000 toneladas, em face das estimativas oficiais russas de apenas seis milhões. Observa-se que em vista da enorme quantidade de beterrabas produzidas na safra de 1958/59 a cifra de 6.200.000 toneladas é moderada, mesmo depois de admitida uma perda de 15% das beterrabas.

Numa tentativa de restringir a produção de «khandsari» na Índia, o orçamento para 1959/60 prevê uma taxa básica de direitos e ainda um direito adicional de vendas sôbre a produção dêsse açúcar de baixa gradação. Não houve modificações na situação no que concerne aos exportadores, mas a despeito das atuais dificuldades da Índia, quanto à exportação de açúcar, prosseguem os planos para a construção de doze novas usinas, a primeira das quais deverá estar pronta para a safra de 1960/61. Isso aumentará a produção em cêrca de 160.000 toneladas. O consórcio estabelecido para êsse projeto construirá depois fábricas para a construção de maquinaria de açúcar, a fim de que o país se torne independente das importações estrangeiras dessas mercadorias básicas.

No Paquistão Oriental uma nova usina começou a operar, e a produção total de açúcar nessa região é agora de cêrca de 80.000 toneladas anuais contra uma procura de cêrca de 100.000 toneladas. Há também planos para aumentar a produção na Rumânia e em Tanganica. A primeira deverá ficar auto-suficiente em 1960, devendo ainda exportar açúcar em 1964. Em Tanganica a produção é estimada em 35.000 toneladas contra um consumo de cêrca de 43.000 toneladas. Há planos para a construção de outras usinas, de modo que a produção exceda e se mantenha sempre à frente do consumo doméstico, permitindo ainda a exportação de algum açúcar.
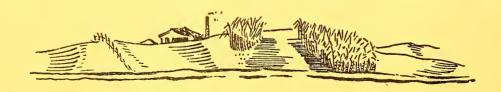
ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.

ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE AGÔSTO DE 1958

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, José Pessoa da Silva (Substituto do Sr. Elias Nacle), Walter de Andrade, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Moacyr Soares Pereira), José Vieira de Melo, Admardo da Costa Peixoto, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), e convocados pelo Sr. Presidente, para tomarem parte na sessão de apresentação dos representantes da indústria açucareira de Cuba e São Domingos, os Suplentes Srs. Luis Dias Rollemberg e Clodoaldo Vieira Passos.

A sessão que foi pública, para o fim já acima indicado, compareceram Diretores e Chefes de Serviços do I.A.A., usineiros e fornecedores de cana e pessoas do alto comércio do açúcar, no Brasil.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

Realiza-se reunião pública, prévia do Conselho Internacional do Açúcar, com comparecimento dos Srs. José Antônio Guerra e Joaquim Meyer, de Cuba, e dos Srs. Hans Eric Priester e Manuel Valentim Ramos, de São Domingos. Falaram o Presidente do I.A.A., os Srs. Hans Eric Priester e José Antônio Guerra, além do Sr. Gil Maranhão, em nome dos produtores brasileiros.

ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE AGÔSTO DE 1958

Presentes os Srs. José Wamberto Pinheiro de Assumpção, José Pessoa da Silva (Substituto do Sr. Elias Nacle), Ottolmy Strauch, Lycurgo Portocarrero Velloso, Gil Maranhão, Luiz Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Walter de Andrade), Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Moacyr Soares Pereira), José Vieira de Mello, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), Admardo da Costa Peixoto, e Clodoaldo Vieira Passos, êste último convocado para relatar processo em pauta.

Por estar de viagem a São Paulo, o Presidente, Sr. Manoel Gomes Maranhão, e ausente o Vice-Presidente, Sr. Epaminondas Moreira do Valle, presidiu a sessão o Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção, representante do Ministério da Agricultura.

São feitas homenagens ao Sr. Nelson de Resende Chaves, recentemente falecido.

Administração — Resolve-se, com o relator, Sr. João Soares Palmeira, estender aos técnicos-operadores contratados o pro-labore pago aos efetivos, lotados no Serviço de Mecanização.

— Concede-se ajuda aos Escritórios Comerciais do Brasil nos Estados Unidos, no Canadá e na Alemanha, para propaganda da aguardente naqueles países, com o fim de incrementar as exportações.

Cancelamento de inscrição — Baixa em diligência processo de cancelamento de inscrição de engenho de José Coelho de Araújo, Pernambuco.

— Cancelam-se inscrições dos engenhos de Matilde Alves Marins e outros, Minas, segundo voto do Relator, Sr. José Wamberto.

— São canceladas inscrições de engenhos de Luiz Colete Primo e outros, São Paulo, tendo sido relator o Sr. João Soares Palmeira.

— Resolve-se pelo cancelamento das inscrições dos engenhos de Maria da Conceição Teixeira e outros, Minas, tendo sido Relator o Sr. José Vieira de Mello.

— Cancelam-se inscrições dos engenhos de José Basso e outros, São Paulo. Foi Relator o Sr. José Vieira de Mello.

— São canceladas as inscrições dos engenhos de Pedro Lôbo de Souza e outros, Rio de Janeiro. Foi Relator o Sr. José Vieira de Mello.

— Decide-se cancelar as inscrições dos engenhos de Aristides La Roca, Minas, pelo voto do Relator, Sr. José Vieira de Mello.

— Cancelam-se as inscrições dos engenhos de Antônio Procópio de Menezes e outros, Minas. Foi Relator o Sr. Luiz Dias Rollemberg.

— Resolve-se cancelar a inscrição do engenho de Eugênia Carvalho, Minas, tendo sido Relator o Sr. Gustavo Fernandes de Lima.

— Adia-se o julgamento do processo de cancelamento "ex-officio" de engenho de Aquilino e Orlando Moretini, São Paulo.

ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1958

Presentes os Srs. José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Ottolmy Strauch, Gil Maranhão, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Moacyr Soares Pereira), Walter de Andrade, Lycurgo Por-

tocarero Velloso, José Vieira de Mello, João Soares Palmeira, Domingos José Aldrovandi, Admardo da Costa Peixoto, e, ainda, os suplentes, Srs. Clodoaldo Vieira Passos, Luiz Dias Rollemberg e José Augusto de Lima Teixeira, convocados, para relatar processo em pauta.

Por estar de viagem a Pernambuco o Presidente, Sr. Manoel Gomes Maranhão, e não ter comparecido à sessão o Vice-Presidente, Sr. Epaminondas Moreira do Valle, foi a mesma presidida pelo Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção, representante do Ministério da Agricultura junto à Comissão Executiva do I.A.A.

Expediente — O Sr. João Soares Palmeira pede demissão de membro da Subcomissão de Orçamento, o que não é aceito pelo Sr. Presidente.

— O Sr. Walter de Andrade faz, em nome dos fornecedores de cana de São Paulo, apêlo sôbre a questão da distribuição do contingente agrícola, quanto à cota de álcool, prevista no artigo 13 da Resolução 1.284-57.

— O Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso comunica o falecimento do Sr. Tarcísio Miranda, usineiro em Campos, e a Comissão Executiva manifesta o seu pezar pelo fato.

— Por indicação do Sr. Walter de Andrade dá-se voto de louvor pelo trabalho consubstanciado em relatório da comissão que foi à Cuba, para os trabalhos preparatórios do Conselho Internacional do Açúcar, Srs. José Elias Feres, Omer Mont'Alegre e Antônio Rodrigues.

Administração — Resolve-se pela aquisição de aparelhos para classificação de açúcar em S. Paulo, tendo sido Relator o Sr. Gil Maranhão.

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1958 (ÀS 10 HS)

Presentes os Srs. José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Ottolmy Strauch, Lycurgo Portocarrero Velloso, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Moacyr Soares Pereira), Admardo da Costa Peixoto, João Soares Palmeira, Domingos José Aldrovandi, José Vieira de Mello, e os Suplentes, Srs. Luíz Dias Rollemberg, Clodoaldo Vieira Passos e José Augusto de Lima Teixeira, convocados, para relatar processos em pauta.

Por não estarem presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão e Epaminondas Moreira do Valle, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do I.A.A., presidiu a sessão o Sr. José Wamberto Pinheiro de Assumpção, representante do Ministério da Agricultura, junto à Comissão Executiva do I.A.A.

Administração — E' aprovado o plano do pessoal dos Armazéns de Açúcar de Pernambuco. Foi Relator o Sr. Gil Maranhão.

— Adia-se exame da proposta de venda ao I.A.A., pela firma Terrenos e Construções S. A., de um terreno destinado à construção de um armazém de açúcar em Recife, encaminhando-se a mesma ao Ministério da Fazenda. Foi Relator o Sr. Gil Maranhão.

— Converte-se em diligência processo de pagamento referente à última prestação pelo fornecimento de tanques de melaço para a D.C.A. e relevação da possível multa em que esteja incurso a Fábrica Nacional de Vagões S. A.

— Aprova-se a aquisição de armários para arquivo do S. C. da D.A. Foi Relator o Sr. Luiz Dias Rollemberg.

— Indefere-se pedido do Centro Sul-Americano de Crédito Agrícola, Recife, para contribuição às despesas do mesmo. Foi Relator o Sr. Walter de Andrade.

Financiamentos — Adiantamentso — Empréstimos — Aprova-se solicitação de Salústio Vieira de Mello, Usina Santa Bárbara, Sergipe, para desdobramento do seu empréstimo. Foi Relator o Sr. Luiz Dias Rollemberg.

— Homologa-se despacho do Sr. Presidente, que concedeu adiantamento por conta do álcool anidro a ser entregue ao I.A.A. pela Usina Maringá S. A., São Paulo, tendo sido Relator o Sr. Walter de Andrade.

Açúcar — Indefere-se pedido de Marcos Malucelli & Irmãos Ltda., Paraná, no sentido da retificação de sua cota de produção para 100 mil sacos de açúcar.

Cana — Diversos — Arquiva-se processo da Usina Açucareira Paredão S. A., São Paulo, no sentido da revisão de cota de sua produção. Foi Relator o Sr. Domingos José Aldrovandi.

— Abre-se crédito para a instalação do Pôsto Experimental Agrícola de Carpina, Pernambuco, com as despesas já autorizadas pelo Sr. Presidente. Foi Relator o Sr. João Soares Palmeira.

— Transfere-se cota de fornecimento de cana de Paulo Ferner, junto à Usina Rafard, São Paulo, para Tílio Poleti, tendo sido Relator o Sr. João Soares Palmeira.

— Transfere-se cota de fornecimento de cana, de Túlio Meloto, junto às Usinas Costa Pinto e Piracicaba, São Paulo, para Alcides Meloto, tendo sido Relator o Sr. Domingos José Aldrovandi.

— Defere-se pedido de transferência de cota de fornecimento de cana de Télio Gomes Nogueira, junto à Usina São José, Rio de Janeiro, para Oliveira Gomes Nogueira, tendo sido Relator o Sr. João Soares Palmeira.

— Indefere-se fixação de cota de fornecimento de cana, junto à Usina Varzinhas, Sergipe, em nome de Amair de Barros Franco, tendo sido Relator o Sr. José Vieira de Mello.

— Aprova-se fixação de cota de fornecimento de cana, junto à Usina Vassouras, Sergipe, para Hildebrando José do Nascimento. Foi Relator o Sr. José Vieira de Mello.

Cancelamento de inscrição — Cancela-se inscrição do engenho de Francisco da Silva Rondon, Mato Grosso. Foi Relator o Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

— Mantém-se inscrição de João Batista Ribeiro, Minas, tendo sido Relator, o Sr. Walter de Andrade.

— Arquiva-se processo de cancelamento de inscrição de José Sarto, São Paulo. Foi Relator o Sr. José Wamberto.

— Mantém-se o registro do engenho de Oscar José A. Ramos, Minas, tendo sido Relator o Sr. Gil Maranhão.

— Cancela-se inscrição do engenho de Alvino de Paula e Silva, Minas, tendo sido relator o Sr. Luiz Dias Rollemberg.

— E' cancelada a inscrição de Lourival L. Monherat, Rio de Janeiro, conforme voto do Relator, Sr. João Soares Palmeira.

— Mantém-se inscrição de Manoel Alves da Silva Sobrinho, Bahia. Foi Relator o Sr. J. A. de Lima Teixeira.

— E' cancelada a inscrição do engenho de Antônio Martins Carvalho, Sergipe, segundo o Relator, Sr. Gustavo Fernandes de Lima.

— Arquiva-se processo de cancelamento de inscrição do engenho de Otávio Sarto, São Paulo. Foi Relator o Sr. Gustavo Fernandes de Lima.

— Cancelam-se as inscrições dos engenhos de Jacob Feddeto e outros, São Paulo. Foi Relator, o Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

— Cancelam-se as inscrições de Modesto Araújo Lima e outros, Minas, tendo sido Relator o Sr. Clodoaldo Vieira Passos.

— Segundo o Relator, Sr. Gustavo Fernandes de Lima, são canceladas as inscrições dos engenhos de Otávio Torres Pessoa e outros, Minas.

— Arquiva-se processo de cancelamento de inscrição de Almiro Pereira da Silva. Foi Relator o Sr. José Vieira de Mello.

ATA DA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1958 (ÀS 16 HS)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Ottolmy Strauch, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Moacyr Soares Pereira, Lycurgo Portocarrero Velloso, José Vieira de Mello, João Soares Palmeira, Admardo da Costa Peixoto, Domingos José Aldrovandi e, convocados pelo Sr. Presidente, para participarem do debate relativo ao comparecimento do Instituto ao Conselho Internacional do Açúcar, em Genebra, os Suplentes, Srs. Gustavo Fernandes de Lima, Luiz Dias Rollemberg, José Augusto de Lima Teixeira e Clodoaldo Vieira Passos.

Presidência do Sr. Manoel Gomes Maranhão.

O Sr. Presidente anuncia que designará a Comissão que representará o Instituto na Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, sendo debatida a questão.

ATA DA 98ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1958 (À TARDE)

Presentes os Srs. Manoel Gomes Maranhão, José Pessoa da Silva (Substituto do Sr. Elias Nacle), Ottolmy Strauch, José Wamberto Pinheiro de Assumpção, Walter de Andrade, Gil Maranhão, Lycurgo Portocarrero Velloso, Moacyr Soares Pereira, José Vieira de Mello, Admardo da Costa Peixoto, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira, (suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi) e Clodoaldo Vieira Passos, êste último, convocado para relatar processo em pauta.

Presidência, inicialmente, do Presidente, Sr. Manoel Gomes Maranhão, e, a seguir, do Sr. José Pessoa da Silva, membro substituto do representante do Ministério do Trabalho.

Administração — Atende-se, conforme o Relator, Sr. Moacyr Soares Pereira, requerimento de José de Albuquerque Jucá, no sentido da organização e seleção de acórdãos, no prazo de 120 dias, pôsto o interessado à disposição da Presidência.

— Concede-se licença, convertendo em vantagem remunerada, a José Ribeiro Pontes, auxiliar de Portaria, "J", tendo sido Relator o Sr. João Soares Palmeira.

— Resolve-se aprovar a instalação de entreposto de álcool em Fortaleza, Ceará, tendo sido Relator o Sr. Moacyr Soares Pereira.

— É designado encarregado do Armazém de Açúcar do I.A.A., à Avenida Brasil, n. 379, o Sr. Nabor Silveira, tendo sido Relator o Sr. José Pessoa da Silva.

— Reorganizam-se os serviços da D.C.F., por proposta do Sr. Diretor daquela Divisão. Foi Relator o Sr. José Pessoa da Silva.

— Admite-se uma compensação ao poeta Ascenso Ferreira pela cessão do original de 3 gravações em "long playing", para o Museu do Açúcar, conforme proposta do Sr. Presidente.

Financiamentos — Adiantamentos — Empréstimos — Dá-se suplementação de verba à Cooperativa dos Plantadores de Cana do Vale do Mundaú Ltda., Alagoas, para aquisição de fertilizantes. Foi Relator o Sr. Moacyr Soares Pereira.

— Indefere-se pedido da Usina Timbó- Açu S. A., Pernambuco, para financiar a aquisição de uma destilaria. Foi Relator o Sr. Walter de Andrade.

— E' aprovado empréstimo suplementar à Cooperativa dos Plantadores de Cana de Assembléia Ltda., Alagoas, e consolidação da dívida anterior. Foi Relator, o Sr. José Pessoa da Silva.

Açúcar — Admite-se o reajustamento da cota de produção de açúcar e álcool, de José Giorgi Ltda., Usina Santa Lina, São Paulo, tendo sido Relator o Sr. J. A. de Lima Teixeira.

— Indefere-se pedido de reajustamento de cota de produção de açúcar da Usina Sta. Lina S. A., da Açucareira Corona S. A., São Paulo, tendo sido Relator o Sr. João Soares Palmeira.

Cancelamento de Inscrição — São canceladas as inscrições dos engenhos de Olavo Procópio R. Vale e outros; Minas, tendo sido Relator o Sr. Moacyr Soares Pereira.

— Segundo voto do Relator, Sr. Moacyr Soares Pereira, são canceladas as inscrições dos engenhos de Geraldino Tavares do Campo e outros, Minas.

— Cancelam-se as inscrições de Evaristo P. Sudário e outros, Minas. Foi Relator o Sr. Moacyr Soares Pereira.

— Cancelam-se as inscrições de Antônio C. Cardoso e outro, Minas, tendo sido Relator o Sr. José Vieira de Mello.

— Aprova-se voto do Relator, Sr. Clodoaldo Vieira Passos, no sentido do cancelamento das inscrições de José Leovigildo Dias Passos e outros, Minas.

— Cancelam-se inscrições de João C. de Nogueira, Minas, e outros, tendo sido Relator o Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

— Cancelam-se inscrições de Joaquim Cardoso e outros, São Paulo, conforme voto do Relator, Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

— Mantém-se inscrição de Antônio Caçador e outro, Minas, tendo sido Relator o Sr. Admardo da Costa Peixoto.

—Mantém-se inscrição de Pedro Teixeira Braga e outro, Minas, conforme voto do Relator Sr. José Vieira de Mello.

— Cancelam-ce inscrições de Constâncio da Silva Morais e outros, Minas. Foi Relator o Sr. João Soares Palmeira.

— Arquiva-se processo de cancelamento de inscrição de João Paulo Siqueira, Minas. Foi Relator, o Sr. João Soares Palmeira.

— Cancela-se inscrição de João Batista Cardoso e outros, Rio de Janeiro. Foi Relator o Sr. Lycurgo Portocarrero Velloso.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A.

RESOLUÇÃO Nº 1.341/58
De 15 de outubro de 1958

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 820.472,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial no total de Cr$ 820.472,00 (oitocentos e vinte mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros) da conta «700 — Despesa Ordinária» para ocorrer as despesas com pagamento do pessoal dêste Instituto dos novos níveis de diárias de que trato o Decreto nº 42.219, abaixo discriminados:

SEDE		
1.1.09.1.03 — Administração Central		100.000,00
DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO		
1.1.09.1.10 — Delegacia Regional em São Paulo	1.660,00	
1.1.09.1.20 — Procuradoria Regional em São Paulo	22.662,00	
1.1.09.1.28 — Procuradoria Regional em Ribeirão Prêto	13.485,00	
1.1.09.1.30 — Inspetoria Técnica Industrial em S. Paulo	4.320,00	
1.1.09.1.40 — Inspetoria Técnica Agronômica em S. Paulo	19.630,00	
1.1.09.1.1A — Fazenda Santa Escolástica	200,00	
1.1.09.1.5G — Serviço do Álcool — D.R. em São Paulo	450,00	
1.1.09.1.8G — Destilaria Desidratadora de Palmital	7.280,00	69.687,00
DELEGACIA REGIONAL DE SERGIPE		
1.1.09.1.21 — Procuradoria Regional em Aracaju	910,00	
1.1.09.1.31 — Inspetoria Técnica Industrial em Aracaju ..	14.595,00	
1.1.09.1.41 — Inspetoria Técnica Agronômica em Aracaju	8.850,00	
1.1.09.1.9C — Destilaria Central de Laranjeiras	4.125,00	28.480,00
DELEGACIA REGIONAL DO EST. DO RIO DE JANEIRO		
1.1.09.1.06 — Delegacia Regional de Campos	150,00	
1.1.09.1.16 — Procuradoria Regional em Campos	9.800,00	
1.1.09.1.46 — Sub-Inspetoria Téc. Agronômica em Campos	56.975,00	66.925,00
DELEGACIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
1.1.09.1.13 — Delegacia Regional em Natal		6.270,00
DELEGACIA REGIONAL DE PERNAMBUCO		
1.1.09.1.09 — Delegacia Regional em Recife	8.055,00	
1.1.09.1.19 — Procuradoria Regional em Recife	2.150,00	
1.1.09.1.29 — Inspetoria Técnica Industrial em Recife ..	10.830,00	
1.1.09.1.49 — Inspetoria Técnica Agronômica em Recife	30.940,00	
1.1.09.1.5F — Serviço do Álcool — D.R. em Recife	8.130,00	
1.1.09.1.9A — Fábrica de Adubos do Ibura	3.465,00	63.570,00

DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ		
1.1.09.1.12 — Delegacia Regional em Curitiba		3.135,00
RELEGACIA REGIONAL DA PARAÍBA		
1.1.09.1.08 — Delegacia Regional em João Pessoa	10.615,00	
1.1.09.1.18 — Procuradoria Regional em João Pessoa	660,00	
1.1.09.1.5E — Serviço do Álcool — D.R. em João Pessoa	5.750,00	17.025,00
DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS		
1.1.09.1.07 — Delegacia Regional em Belo Horizonte	5.775,00	
1.1.09.1.17 — Procuradoria Regional em Belo Horizonte	5.330,00	
1.1.09.1.47 — Insp. Téc. Agronômica em Belo Horizonte	11.900,00	23.005,00
DELEGACIA REGIONAL DA BAHIA		
1.1.09.1.15 — Procuradoria Regional em Salvador	8.865,00	
1.1.09.1.45 — Inspetoria Técnica Agronômica em Salvador	11.700,00	20.565,00
DELEGACIA REGIONAL DE ALAGOAS		
1.1.09.1.24 — Sub-Inspetoria Técnica Industrial em Maceió	3.790,00	
1.1.09.1.44 — Inspetoria Técnica Agronômica em Maceió	16.100,00	19.890,00
DESTILARIA CENTRAL DE UBIRAMA		
1.1.09.1.74 —		20.875,00
DESTILARIA CENTRAL DE SANTO AMARO		
1.1.09.1.73 —		4.575,00
DESTILARIA CENTRAL PRESIDENTE VARGAS		
1.1.09.1.71 —		14.645,00
DESTILARIA CENTRAL DO EST. DO RIO DE JANEIRO		
1.1.09.1.72 —		12.565,00
DESTILARIA CENTRAL LEONARDO TRUDA		
1.1.09.1.75 —		1.650,00
DESTILARIA DESIDRATADORA DE OSÓRIO		
1.1.09.1.8A —		4.630,00
DESTILARIA DESIDRATADORA DE GUARAREMA		
1.1.09.1.8C —		16.680,00
DESTILARIA DESIDRATADORA GILENO DÉ CARLI		
1.1.09.1.8F —		1.265,00
S.E.C.R.R.A.		
1.1.09.1.79 —		325.035,00
TOTAL		820.472,00

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito.

Manoel Gomes Maranhão
Presidente

("D. O.", 21/1/59).

RESOLUÇÃO Nº 1.343/58
De 14 de agôsto de 1958

Abre ao orçamento vigente os créditos especiais e suplementares no total de Cr$ 5.684.160,40.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Ficam abertos ao orçamento vigente os créditos especiais e suplementares no total de Cr$ 5.684.160,40 (cinco milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta cruzeiros e quarenta centavos), destinados ao pagamento de diferenças de proventos de Tesoureiros e Tesoureiros-auxiliares dos Órgãos Regionais e Destilarias do I.A.A. referentes ao Decreto nº 3.205 de 15-7-57, abaixo discriminados:

CRÉDITOS ESPECIAIS

1.1.01.1-Vencimentos	929.802,20	
1.1.01.2-Vencimentos	648.686,40	1.578.488,60
1.1.07.9-Grat. adicional ..		41.383,30
1.1.05.0-Aux. dif. de Caixa		81.068,50
		1.700.940,40

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

1.1.01.1-Vencimentos	2.166.000,00	
1.1.01.1-Vencimentos	1.518.000,00	3.684.000,00
1.1.07.9-Grat. adicional ..		114.420,00
1.1.05.0-Aux. dif. de Caixa		184.800,00
		3.983.220,00

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos catorze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito.

Manoel Gomes Maranhão
Presidente

("D. O.", 19/1/59).

RESOLUÇÃO Nº 1.345/58
De 10 de dezembro de 1958

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 50.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, à subconsignação 2.1.2.99.03 da conta «700 — Despesa ordinária», o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento do auxílio à Faculdade de Odontologia de Pernambuco.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e oito.

Manoel Gomes Maranhão
Presidente

("D. O.", 19/1/59).

RESOLUÇÃO Nº 1.346/58
De 10 de dezembro de 1958

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 5.854.600,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, à subconsignação 1.1.04.0.02. Reparos, Adaptações e Conservação de Imóveis da conta «800 — Despesas de Capital», o crédito especial no valor de .... Cr$ 5.854.500,00 (cinco milhões oitocentos e cinqüenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) para atender despesas com a reconstrução do Armazém da Avenida Brasil, reforma no restaurante e pintura do Edifício Taquara, (sede do Instituto do Açúcar e do Álcool).

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito.

Manoel Gomes Maranhão
Presidente

("D. O.", 19/1/59).

RESOLUÇÃO Nº 1.347/58

De 14 de agôsto de 1958

Abre ao orçamento vigente o crédito suplemenar de Cr$ 5.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente à subconsignação 1.3.12.0.67 da conta «700 — Despesa Ordinária», o crédito suplementar de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a despesa com o novo aluguel da Sede da Inspetoria Fiscal em Ponte Nova.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos catorze dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito.

Manoel Gomes Maranhão
Presidente

("D. O.", 19/1/59).

RESOLUÇÃO Nº 1.348/58

De 4 de setembro de 1958

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 1.351.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito especial no total de .... Cr$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e um mil cruzeiros), destinado ao custeio de despesas com a instalação do Pôsto de Experimentação Agrícola de Carpina, no Estado de Pernambuco, às seguintes subconsignações:

— Cr$ 300.000,00 à subconsignação 1.2.12.0.43 (Sementes e Mudas de Plantas), da conta «700 — Despesa Ordinária»;

— Cr$ 1.051.000,00 à subconsignação 1.5.1.03.3A (Prosseguimento e Conclusão de Obras destinadas à Escola Agro-Industrial Gileno Dé Carli), da conta «800 Despesa de Capital».

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito.

Manoel Gomes Maranhão
Presidente

("D. O.", 19/1/59).
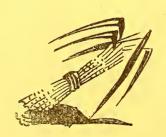
JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

PRIMEIRA TURMA

Autuado: BENEDITO DE SOUSA PAULA — FAZENDA SÃO BENEDITO.
Autuantes: LUÍS MOUSINHO e outro.
Processo: A.N. 215/55 — Estado de Minas Gerais.

Quando se verificar não ter sido feita a notificação devida ao interessado, deve ser procedida a mesma no sentido de ser cumprida esta formalidade essencial.

ACÓRDÃO Nº 3.325

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Benedito de Sousa Paula, proprietário da Fazenda São Benedito, sita em Itamogi, Minas Gerais, por infração aos arts. 19 e 20 e sanções do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, conforme consta do art. 4º da Res. 698-52, de 10-7-52, autuantes os fiscais dêste Instituto, Luís Mousinho e outro, a Primeira Turma de Julgamento, da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que pelo exame da documentação que instrui o presente auto de infração, se verifica não haver sido feita a notificação ao interessado, anulando-se conseqüentemente a autuação que fundamentou o processo;

considerando que no sentido de ter o processo encaminhamento normal, deverá ser remetido à D.A.F. para ser realizada a notificação, elemento imprescindível à legislação do processo,

acorda, por unanimidade, no sentido de ser o processo remetido à D.A.F., para ser realizada a notificação, elemento imprescindível à legislação do processo, procedendo-se à autuação sòmente na hipótese do devedor não realizar o pagamento devido nos têrmos da notificação, anulando-se, conseqüentemente, a autuação que fundamentou o presente processo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de março de 1957. — *José Wamberto*, Presidente. — *Luiz Dias Rollemberg*, Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 23/7/58).

Autuada: MARIA PIMENTEL DE ARAUJO.
Autuantes: CIRANO DIAS BARRETO e outros.
Processo: A.I. 159/56 — Estado da Bahia.

Quando se verificar o caráter de clandestinidade do açúcar apreendido é de condenar-se o autuado de acôrdo com o estabelecido na lei que regula a espécie.

ACÓRDÃO Nº 3.326

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada Maria Pimentel de Araújo, comerciante, residente em Serrinha, Bahia, por infração aos arts. 40 e 60, letra "b" do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os fiscais dêste Instituto, Cirano Dias Barreto e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando evidenciar-se o caráter de clandestinidade do açúcar apreendido;

considerando que a sustentação da defesa vale como uma confissão da infração pelos próprios têrmos em que a mesma foi apresentada,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenada a autuada à perda do açúcar apreendido, recolhendo-se aos cofres do Instituto o produto de sua venda, nos têrmos do art. 60, letra "b" do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de março de 1957. — *José Wamberto*, Presidente. — *Luiz Dias Rollemberg*, Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente; *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 23/7/58).

Autuados: IRMÃOS BARNABÉ.
Autuantes: JOSE' GONÇALVES LIMA e outro.
Processo: A.I. 475/55 — Estado de Minas Gerais.

Incorre em penalidade a firma que deixar de recolher a taxa devida na importância de 2,00 cruzeiros por litro de aguardente, de acôrdo com o estabelecido em lei.

ACÓRDÃO Nº 3.327

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados os Irmãos Barnabé, firma proprietária do Engenho Atalho, sito em Curvelo, Minas Gerais, por infração aos arts. 19 e 20 da Resolução 698/52 e arts. 17 e 18 da Res. 807/53, c/c os arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41 e autuantes os fiscais dêste Instituto, José Gonçalves Lima e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma autuada não obstante devidamente notificada deixou de recolher a importância de Cr$ 159.760,00 em correspondência à taxa devida sôbre 79.895 litros de aguardente e decorrente da contribuição legal de Cr$ 2,00 por litro de produto;

considerando que as razões em que a autuada fundamenta sua defesa não procedem, uma vez que fôra revogada por quem de direito a concessão liminar dada pela autoridade judicial inicialmente,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para condenar a firma autuada ao pagamento em dôbro da taxa devido sôbre 79.895 litros de aguardente, no valor total de Cr$ 319.580,00, nos têrmos do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de março de 1957. — *José Wamberto,* Presidente. — *Luiz Dias Rollemberg,* Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto.* — Fui presente: *Leal Guimarães,* Procurador.
("D. O.", 23/7/58).

Autuada: O. G. SANTOS & CIA.
Autuantes: VICENTE DO AMARAL GOUVEIA e outros.
Processo: A.I. 419/55 — Estado de Pernambuco.

Julga-se boa a apreensão de açúcar encontrado sem estar acompanhado dos documentos fiscais exigidos.

ACÓRDÃO Nº 3.328

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma O. G. Santos & Cia., sita em Olinda, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 42 e seu parágrafo 2º e letra "b" do art. 60, todos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os fiscais dêste Instituto, Vicente do Amaral Gouveia e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a partida de açúcar se encontrava desacompanhada de qualquer documentação fiscal, portanto, clandestina;

considerando que, apesar de notificado, o autuado deixou o processo correr à revelia.

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, no sentido de se considerar boa e efetiva a apreensão do açúcar revertendo aos cofres do Instituto o produto de sua venda, nos têrmos do art. 60, letra "b" do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de março de 1957. — *José Wamberto,* Presidente. — *Joaquim Alberto Brito Pinto,* Relator. — *Walter de Andrade.* — Fui presente: *Leal Guimarães,* Procurador.
("D. O.", 23/7/58).

Autuado: MÁRIO FONSECA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO — USINA CENTRAL NOSSA SENHORA DE LOURDES.
Autuantes: RONALDO DE SOUSA VALE e outros.
Processo: A.I. 591/55 — Estado de Pernambuco.

Julga-se procedente o auto, quando comprovadas as infrações pelos elementos constantes do mesmo.

ACÓRDÃO Nº 3.329

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Mário Fonseca de Albuquerque Maranhão, proprietário da Usina Central Nossa Senhora de Lourdes, sita em Macaparana, Pernambuco, por infração ao artigo 36, parágrafo único do art. 69 ,arts. 2, 64, c/c 65 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39 e arts. 20 e 35 da Resolução 810-53 e art. 148 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41 e autuantes os fiscais dêste Instituto, Ronaldo de Sousa Vale e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando a infração materialmente comprovada;

considerando os antecedentes fiscais do autuado;

considerando que a autuada deixou o processo correr à revelia,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, no sentido de se condenar a autuada ao pagamento das seguintes multas: 1º) Cr$ 2.000,00, mínimo do art. 36, parágrafo 3º do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, por partida de açúcar saída irregularmente, em número de 40 partidas: Cr$ 80.000,00; 2º) 500 cruzeiros, por infração ao parágrafo único do art. 69 do mesmo Decreto-lei; 3º) Cr$ 20,00 por infração ao art. 65, parágrafo único do Decreto supracitado, por ser reincidente, sôbre os 4.210 sacos de açúcar saídos sem o pagamento da taxa de defesa, no total de Cr$ 84.200,; 4º) pagamento da taxa de defesa, sôbre os 4.210 sacos, nos têrmos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39: Cr$ 13.051,00; 5º) Fundo de Ajustamento de fretes — Cr$ 10,00 por saco: 42.100 cruzeiros; 6º) Fundo de Compensação, Cr$ 2,00 por saco, conforme disposto na Resolução 810/53 e no art. 148 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41; .... Cr$ 8.420,00, perfazendo o total de Cr$ 228.271,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de março de 1957. — *José Wamberto,* Presidente. — *Joaquim Alberto Brito Pinto,* Relator. — *Walter de Andrade,* Vencido. — Fui presente: *Leal Guimarães,* Procurador.
("D. O.", 23/7/58).

Autuada: VIÚVA JOÃO CIRINO NOGUEIRA.
Autuantes: ARISTIDES BARRETO CAVALCANTE e outro.
Processo: A.I. 491/55 — Estado do Ceará.

Julga-se procedente o auto de infração, quando comprovadas as infrações às leis açucareiras vigentes.

ACÓRDÃO Nº 3.330

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Viúva João Cirino Nogueira, proprietária do Engenho Tabatinga, sito no Município de Maranguape, Ceará, por infração aos arts. 18 e 19 da Resolução 957/54, c/c os arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41 e parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Aristides Barreto Cavalcante e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão

Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuado apesar de regularmente notificado, deixou de recolher a taxa de 2,00 cruzeiros sôbre 6.258 litros de aguardente produzido e vendido, no total de Cr$ 13.056,00;

considerando que a infração ao art. 1º, parágrafos 1º e 2º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, visto não existirem exame de estoque de aguardente nem de escrita fiscal, não está materializada;

considerando revel o autuado,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, para o efeito de se condenar o autuado ao pagamento da multa de 26.112 cruzeiros, dôbro do recolhimento devido sôbre os 6.258 litros de aguardente, nos têrmos dos arts. 18 e 19 da Resolução 957/54, combinados com os arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41, isentando-se de qualquer penalidade referente ao Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, recorrendo "ox-officio" para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 13 de março de 1957. — *José Wamberto*, Presidente. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator. — *Walter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 23/7/58).

Autuada: USINA SÃO MANUEL — USINA AÇUCAREIRA SÃO MANUEL S. A.

Autuantes: GONZAGA DA SILVEIRA e outros.

Processo: A.I. 59/56 — Estado de São Paulo.

Julga-se improcedente o auto, quando pelos elementos constantes do processo fica comprovada a inexistência de quaisquer irregularidade por parte do autuado.

ACÓRDÃO Nº 3.335

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina São Manuel, de propriedade da firma Usina Açucareira São Manuel S. A., sita em São Manuel, São Paulo, por infração ao art. 38, c/c o parágrafo 3º do art. 36 e com o parágrafo único do art. 39, tudo do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os fiscais dêste Instituto, Gonzaga da Silveira e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as razões apresentadas pelo autuado em sua defesa de fls. devem ser acolhidas;

considerando comprovada a isenção de má-fé ou dolo,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar improcedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 20 de março de 1957. — *José Wamberto*, Presidente. — *Walter de Andrade*, Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *J. Motta Maia*, Procurador substituto.

("D. O.", 29/7/58).

Autuada: USINA CACHOEIRA LISA S. A. — USINA CACHOEIRA LISA.

Autuante: W. M. BUARQUE.

Processo: A.I. 363/55 — Estado de Pernambuco.

Comprovada a existência de vícios nas notas de remessa, bem como o não recolhimento das taxas instituídas por lei, é de ser julgado procedente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 3.336

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Usina Cachoeira Lisa S. A., proprietária da Usina Cachoeira Lisa, sita no Município de Gameleira, Pernambuco, por infração ao art. 38, parágrafo 3º do art. 36, arts. 64, 65 e 69 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.831, de 4-12-39 e autuante o fiscal dêste Instituto, W. M. Buarque, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando devidamente comprovada a má-fé com que agiu a autuada, fazendo menção, nas primeiras notas de remessa a uma saída de 100 sacos de açúcar, quando as segundas vias se referiam apenas a 10 sacos;

considerando que o processo correu à revelia;

considerando, finalmente, o que mais dos autos consta,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a autuada ao pagamento da multa de 2.000 cruzeiros, nos têrmos do art. 39 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39 por cada uma das três notas de remessa viciadas, além da multa de Cr$ 20,00, por ser reincidente específica, por saco de açúcar sonegado ao pagamento das taxas de defesa, no total de 270 sacos, nos têrmos dos arts. 64 e 65 do mesmo diploma legal, sem prejuízo do recolhimento da taxa devida.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Execuetiva, 20 de março de 1957. — *José Wamberto*, Presidente. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator. — *Walter de Andrade*. — Fui presente: *J. Motta Maia*, Procurador substituto.

("D. O.", 29/7/58).

Autuados: CIA. AÇUCAREIRA ALAGOANA e MANUEL FERNANDES LIMA.

Autuante: OSWALDO GUIMARÃES COSTA.

Processo: A.I. 337/54 — Estado de Alagoas.

Comprovada a infração ao que preceitua o art. 4º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43 é de ser o auto julgado procedente.

ACÓRDÃO Nº 3.342

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados a firma Cia. Açucareira Alagoana, do Município de Atalaia, e Manuel Fernandes Lima, do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, por infração aos arts. 2º, 4º e 6º, parágrafo único, letra "a" do Regulamento anexo ao Decreto-lei 5.998, de 18-11-43 e autuante o fiscal do Impôsto de Consumo, Oswaldo Guimarães Costa, a Primeira

Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está confessada pelo autuado em sua defesa de fls.;

considerando que a mercadoria que deu origem ao delito fiscal não foi apreendida;

considerando que da instrução do processo ficou comprovado que a Usina Uruba não participou da infração,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar o Sr. Manuel Fernandes Lima ao pagamento da multa de 2.000 cruzeiros, mínimo das penalidades previstas no art. 4º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 27 de março de 1957. — *José Wamberto*, Presidente. — *Walter de Andrade*, Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 29/7/58).

Autuado: MANUEL VERÍSSIMO DA NÓBREGA.

Autuantes: VICENTE DO AMARAL GOUVEIA e outro.

Processo: A.I. 5/54 — Estado do Rio Grande do Norte.

Julga-se improcedente o auto de infração, quando verificar-se que a autuação relativa ao recolhimento da taxa de aguardente não deva cair, de acôrdo com a lei, em comerciante.

ACÓRDÃO Nº 3.343

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado, Manuel Veríssimo da Nóbrega, comerciante, residente em Natal, Rio Grande do Norte, por infração à letra "b" do art. 46, letra "c" do art. 74, art. 98 e letra "c" do art. 163 do Decreto-lei 26.149, (Consolidação das Leis do Impôsto de Consumo), combinados com os arts. 6º e 20 da Resolução 698/52, de 10-7-52, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Vicente Amaral Gouveia e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as infrações capitulares no presente auto não podem ser julgadas comprovadas, uma vez que se trata de comerciante;

considerando que dando interpretação a legislação que regula o assunto, cabe ao I.A.A., requisitar aguardente em estoque ou em depósito dos próprios produtores, devendo o recolhimento ser realizado diretamente pelos próprios produtores,

acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto de infração, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 27 de março de 1957. — *José Wamberto*, Presidente. — *Luiz Dias Rollemberg*, Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 29/7/58).

SEGUNDA TURMA

Autuada: MOTA & AMADOR LIMITADA.

Autuante: CARLOS CÁSSIA.

Processo: A.I. 680/55 — Estado de São Paulo.

Deixar de inutilizar a nota de remessa de açúcar constitui infração ao art. 41 do Decreto-lei n. 1.831, de 4-12-39.

ACÓRDÃO Nº 3.279

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma, Mota & Amador Ltda., localizada em Campinas, São Paulo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39 e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cássia, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma autuada deixou de inutilizar 14 notas de remessa de açúcar com a palavra "recebida", conforme determina a lei;

considerando que a infração está provada e confessada;

considerando que a autuada havia sido notificada a cumprir a exigência fiscal,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenada a autuada à multa de Cr$ 7.000,00, mínimo estabelecido no art. 41 do Decreto-lei n. 1.831, de 4-12-39, correspondente a 14 notas de remessa de açúcar que não foram inutilizadas na forma da lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto*, Presidente substituto. — *João Soares Palmeira*, Relator. — *Luiz Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

("D. O.", 23/7/58).

Autuada: CIA. USINA VARJÃO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL (ex-Mário A. P. de Barros e A. C. de Sales Filho) — USINA VARJÃO.

Autuante: DJALMA RODRIGUES LIMA.

Processo: A.I. 82-51 — Estado de São Paulo.

E' de se julgar insubsistente o auto de infração, quando provado que a usina autuada deu aplicação legal a taxa instituída em benefício de seus operários.

ACÓRDÃO Nº 3.280

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Cia. Usina Varjão de Açúcar e Álcool (ex-Mário A. P. de Barros e A. C. de Sales Filho), proprietária da Usina Varjão, sita no Município de Brotas, São Paulo, por infração ao art. 8º do Decreto-lei 9.827, de 10-9-46, combinado com o art. 1º e seus parágrafos, da Resolução nº 206-48, de 1-9-48, e autuante o fiscal dêste Instituto, Djalma Rodrigues Lima, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o presente auto baixou à Delegacia Regional em São Paulo para o fim da Usina

Varjão Açúcar e Álcool dar aplicação, nos têrmos do art. 8º do Decreto-lei 9.827, de 10-9-46, a importância de Cr$ 46.046,00, em benefício de seus trabalhadores industriais e agrícolas, sob pena de, não o fazendo, lhe ser aplicada a sanção em que incorrera;

considerando que, devidamente notificada, a referida fábrica aplicou aquela importância de conformidade com o dispositivo acima citado, demonstrando assim compreender a alta finalidade da lei que objetiva precipuamente prestar assistência legal direta e imediata;

considerando tudo mais que consta dos autos,

acorda, por unanimidade, em julgar insubsistente o auto de infração de fls.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto,* Presidente. — *João Soares Palmeira* Relator. — *Luiz Dias Rollemberg.* — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* Procurador.

("D. O.", 23/7/58).

Reclamantes: PEDRO ROSSI e outros.

Reclamada: FIORAVANTI FURLAN & IRMÃO — USINA FURLAN.

Processo: P.C. 38/51 — Estado de São Paulo.

Para a execução de decisão proferida em processo extraviado, impõe-se a respectiva restauração como de direito, devendo-se reproduzir na decisão homologatória a íntegra do acórdão competente do processo desaparecido.

ACÓRDÃO Nº 3.288

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Pedro Rossi e outros, colonos, domiciliados no Município de Santa Bárbara d'Oste, Estado de São Paulo e reclamada Fioravanti Furlan & Irmão, proprietária da Usina Furlan, situada no mesmo Município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter-se extraviado o P. C. n. 38-51, em que são reclamantes Pedro Rossi e outros e reclamada a Usina Furlan, de propriedade de Fioravanti & Irmãos, quando em trânsito na Delegacia Regional de São Paulo;

considerando que o referido processo se extraviou depois de decisão condenatória da reclamada, na forma do Acórdão n. 1.712, com trânsito em julgado;

considerando que, em face dessa circunstância, o Dr. Procurador Geral determinou a restauração do processo de acôrdo com o ato n. 28-56;

considerando que, para a execução da mencionada decisão, impõe-se a restauração do processo, reproduzindo-se nesta decisão homologatória o inteiro teor do acórdão exarado no questionado processo, bem como a transcrição do mapa de fls. 45;

considerando que o aludido Acórdão n. 1.712 está assim redigido (fls. 51-52):

Reclamantes: PEDRO ROSSI e outros.

Reclamada: FIORAVANTI FURLAN & IRMÃO — USINA FURLAN.

Processo: P.C. 38/51 — Estado de São Paulo.

A alegação de pagamento do débito apurado — quando não acompanhada de prova inequívoca vinculada à liquidação total ou parcial da obrigação — não merece acolhida, devendo ser objeto de condenação o que foi apurado como base nos elementos constantes dos autos.

ACÓRDÃO Nº 1.712

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Pedro Rossi e outros, colonos, domiciliados no Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, e reclamada Fioravanti Furlan & Irmãos, proprietária da Usina Furlan, situada no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, em virtude de ter a reclamada deixado de comprovar as suas alegações, a Procuradoria Regional determinou diligências, no sentido de apurar a procedência das alegações feitas pela Associação dos Lavradores e Fornecedores de Cana de Santa Bárbara d'Oeste;

considerando que, em conseqüência dessas diligências, foi feito o levantamento exato das importâncias ainda devidas aos reclamantes, retificando-se o mapa de fls. 79, a fim de que fôsse atualizada a verdadeira posição das partes litigantes, quanto aos respectivos créditos e débitos;

considerando que a simples alegação de pagamento de débito devidamente apurado, quando não acompanhada de prova inequívoca da sua liquidação total ou parcial não merece acolhida por êste órgão julgador, devendo por isso ser objeto de condenação e que foi verificado com base nos elementos constantes dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente a reclamação, condenando a Usina Furlan, pertencente à firma Fioravanti & Irmãos, a pagar aos seus colonos fornecedores, constantes do mapa de fls. 79, a importância de Cr$ 1.550.872,50 hum milhão quinhentos e cinqüenta mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos), respeitada a proporção relacionada no referido quadro, de vez que a reclamação não fêz prova dos pagamentos por conta do débito.

Comissão Executiva, 3 de abril de 1952. — *Castro Azevedo,* Presidente. — *João Soares Palmeira,* Relator. — *Gil Maranhão.* — Fui presente: *J. Mota Maia,* 2º Subprocurador Geral",

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de que seja homologada a restauração do processo P. C. 38-51, através do qual foi a firma Fioravanti & Irmãos, proprietária da Usina Furlan S. A., condenada ao pagamento da importância de Cr$ 1.550.872,80 (hum milhão quinhentos e cinqüenta mil oitocentos e setenta

e dois cruzeiros e oitenta centavos), aos seus colonos fornecedores, conforme fôra decidido pela Segunda Turma de Julgamento (Acórdão n. 1.712, ora transcrito na sua íntegra) e na proporção constante do mapa que segue abaixo:

Ângelo Betim	45.532,60
Benjamin Fornazim	69.714,30
Luiz Rissito	150.487,30
João Pavan	53.956,10
Isidoro Pavan	113.009,30
Mário Pavan	43.127,20
Eugênio Fazanaro	62.202,40
Alfredo Barbosa ..	5.828,80
Roque Ivo	694,00
Augustínio Pavan	94.365,80
João Campanhol .	38.920,20
Pedro Rossi	108.882,00
Ângelo Milanez & Irmãos	33.441,90
José Itoca	77.675,40
Jorge Strapassan .	98.605,20
José Vicente Fº	68.392,50
Rogério Nalim ..	91.219,90
Joaquim Vicente..	47.228,30
Sebastião Vicente	74.398,70
Fernando Campanhol	59.994,40
Antônio de Lima	42.131,90
Antônio Rodrigues	6.862,00
Antônio Olivieri	20.525,00
Emenegildo Baldo	35.564,00
Luís Betin	50.843,80
Laurindo Rodrigues	18.928,40
Joaquim Miller ..	21.356,30
Belfaro Alves	17.258,10
Total	1.550.872,80

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto*, Presidente substituto. — *João Soares Palmeira*, Relator. — *Moacyr Soares Pereira*. — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

("D. O.", 23/7/58).

Autuado: JOSÉ ALVES BARBOSA.

Autuantes: JOSÉ GONÇALVES LIMA e outros.

Processo: A. I. 307/54 — Estado de Minas Gerais.

Provada a infração a dispositivo do Decreto-lei n. 5.998, de 18-11-43, é de se julgar procedente o auto.

ACÓRDÃO Nº 3.289

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado José Alves Barbosa, comerciante estabelecido no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração do art. 7º e parágrafo único do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, José Gonçalves Lima e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o auto está apenas capitulado no art. 7º do Decreto-lei n. 5.998, de 18-11-43, dispositivo que se refere ao produtor;

considerando que a não notificação do autuado quanto ao art. 11 importa em cerceamento da defesa; e

considerando tudo o mais que dos autos consta,

acorda pelo voto de desempate do Sr. Presidente Substituto, no sentido de que o auto seja considerado insubistente.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto*, Presidente e Relator. — *João Soares Palmeira*. — *Luiz Dias Rollemberg*, Vencido — Fui presente: *Fernando Oiticica*, Procurador.

("D. O.", 31/7/58).

Autuado: IGNORADO.

Autuantes: TARCÍSIO SOARES PALMEIRA e outros.

Processo: A.I. 412/55 — Estado de Pernambuco.

E' de se julgar boa a apreensão de açúcar encontrado sem documentação fiscal.

ACÓRDÃO Nº 3.290

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apreensão de 65 (sessenta e cinco) sacos de açúcar cristal, sendo autuantes os fiscais dêstes Instituto, Tarsício Soares Palmeira e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando comprovada materialmente a clandestinidade do açúcar apreendido;

considerando que, publicado o Edital de fls. 3, transcorreu o prazo sem que aparecesse o proprietário ou responsável pelo açúcar,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, no sentido de se homologar a apreensão dos 65 sacos de açúcar constantes do presente processo, revertendo aos cofres do I.A.A. o produto de sua venda, conforme prescreve o art. 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 20 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto*, Presidente substituto. — *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator. — *Luiz Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

("D. O.", 31/7/58).

Autuada: USINA CATANDUVA S. A.

Autuante: MAURÍCIO EIDELMAN.

Processo: A.I. 568/55 — Estado de São Paulo.

Considerando-se insubsistente o auto de infração quando verificar-se, pela documentação constante dos autos, que não foi realizada a notificação prévia.

ACÓRDÃO Nº 3.291

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina Catanduva S. A., firma proprietária da Usina Catanduva, localizada no Município de Ariranha, Estado de São Paulo, por infração do art. 8º, parágrafo único, do Decreto n. 9.827, de 10-9-46, Resolução 206-48, de 1-9-48, e autuante o fiscal dêste Instituto Maurício Eidelman, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a Usina Catanduva foi autuada sob a alega-

ção de não ter aplicado, a favor de seus trabalhadores, a quantia de Cr$ 2,00 por saco de açúcar e no valor correspondente ao total do produto da ordem de Cr$ 79.279,00;

considerando ter, no entanto, ficado devidamente comprovado não ter sido realizada a notificação prévia, elemento essencial à instrução do processo;

acorda, por unanimidade de votos, em julgar insubsistente o auto, por não ter sido cumprida a respectiva notificação de acôrdo com o previsto no art. 5º da Resolução 206-48, devendo ser verificado se, posteriormente, foi realizada a aplicação das verbas, para, caso contrário, proceder-se a autuação.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto,* Presidente substituto. — *Luiz Dias Rollemberg,* Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto.* — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* Procurador.

("D. O.", 31/7/58).

Autuado: ALENCAR DOMINGUES PINTO.

Autuante: GERSON MARIZ DA SILVA.

Processo: A.I. 380/55 — Estado de Minas Gerais.

Deve ser condenada, tendo em vista o estabelecido pela legislação em vigor, a firma que deixar de inutilizar devidamente nota de remessa de açúcar.

ACÓRDÃO Nº 3.292

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Alencar Domingues Pinto, sita no Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39 e autuante o fiscal dêste Instituto, Gerson Mariz da Silva, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma autuada não conservava em seu poder nota de remessa como ficou comprovado quando a fiscalização do Instituto lhe exigiu;

considerando que posteriormente apresentou a autuado uma nota de remessa alegando que a mesma se encontrava em poder do transportador, o que não ilide a infração, uma vez que mesmo a nota apresentada não estava em situação regular, porquanto não estava inutilizada com a palavra "recebida",

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado à multa de Cr$ 500,00, nos têrmos do art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto,* Presidente substituto. — *Luiz Dias Rollemberg,* Relator. — *José Vieira de Melo.* — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* Procurador.

("D. O.", 31/7/58).

Autuada: CERVEJARIA D. AMÉLIA LTDA.

Autuantes: FERDINANDO LEONARDO LAURIANO e outros.

Processo: A.I. 394/54 — Distrito Federal.

Considera-se incursa em penalidade a firma que der saída a álcool, desviando a mercadoria para outros fins que não os estabelecidos em lei.

ACÓRDÃO Nº 3.293

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Cervejaria D. Amélia Ltda., sita neste Distrito Federal, por infração à letra "a" da parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei n. 5.998, doe 18-11-43 e autuantes os fiscais dêste Instituto, Ferdinando Leonardo Lauriano e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que pelo exame da documentação de responsabilidade da firma autuada, comprova-se a infração;

considerando que, tendo apresentado defesa, pela mesma se verifica que não ilide a infração, uma vez que pelo exame da escrita se evidencia não ter a firma recebido o produto em situação regular,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenada a firma autuada ao pagamento da multa de 2.000 cruzeiros por ter desviado uma partida de álcool, e mais .... Cr$ 2.000,00 por ter movimentado irregularmente uma partida de aguardente, tudo nos têrmos do art. 6º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto,* Presidente substituto. — *Luiz Dias Rollemberg,* Relator. — *José Vieira de Melo.* — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* Procurador.

("D. O.", 31/7/58).

Autuado: BELÍDIO CÂNDIDO BACELAR.

Autuantes: JOSÉ GONÇALVES LIMA e outro.

Processo: A.I. 25/55 — Estado de Minas Gerais.

Comprovadas as infrações, aplicam-se à firma infratora as penas estabelecidas na legislação fiscal alcooleira.

ACÓRDÃO Nº 3.294

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Belídio Cândido Bacelar, comerciante estabelecido no Município de Abreu Campos, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 5º e 14 da Resolução 957-54, combinados com os arts. 4º, 7º e 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943, e autuantes os fiscais dêste Instituto, José Gonçalves Lima e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma autuada é comerciante, aplicando-se, por isso, o que dispõe o art. 4º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43; e

considerando tudo o mais que dos autos consta,

acorda, pelo voto do desempate do Sr. Presidente, contra o voto do Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar o au-

tuado ao pagamento da multa de Cr$ 2.000,00, mínimo previsto no art. 4º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, por ser tratar de infrator primário, devendo, em conseqüência, ser liberada a aguardente apreendida ou devolvida a importância correspondente ao seu valor.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto,* Presidente substituto e Relator. — *Luiz Dias Rollemberg,* Relator. — *José Vieira de Melo.* — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* Procurador.

("D. O.", 31/7/58).

Autuados: ROCHA, MIRANDA & CIA.

Autuante: HAROLDO GOMES MEIRELES.

Processo: A.I. 110/54 — Estado de São Paulo.

A não inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 3.295

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Rocha, Miranda & Cia., sita em Pirajuí, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Haroldo Gomes Meireles, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração capitulada nos autos está materialmente comprovada, uma vez que não estão inutilizadas com a palavra "recebida" as notas de remessa apreendidas, excluídas as que já tiveram mais de dois anos contados da data de sua emissão,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto, condenando-se a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 18.000,00, ou seja, Cr$ 500,00 por cada uma das 36 notas de remessa não inutilizadas, grau mínimo da pena do art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, recorrendo-se "ex-officio" para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto,* Presidente substituto. — *Moacyr Soares Pereira,* Relator. — *Joaquim Alberto Brito Pinto.* — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* Procurador.

("D. O.", 31/7/58).

Autuada: S. A. LAVOURA E INDÚSTRIA REUNIDAS — USINA ALIANÇA.

Autuantes: FRANCISCO MARTINS VERAS e outro.

Processo: A. I. 156/54 — Estado da Bahia.

Não tendo ficado demonstrado que a sonegação das taxas imputava ao infrator abrangeu a quantidade de sacas que figura no auto, deve êste ser julgado procedente sòmente em parte.

ACÓRDÃO Nº 3.296

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma S. A. Lavoura e Indústria Reunidas, proprietária da Usina Aliança, localizada no Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, por infração dos arts. 36 e seu parágrafo 3º combinado com os arts. 64 e 65, parágrafo único, do Decrto-lei 1.831, de 4-12-39, e autuantes os fiscais dêste Instituto Francisco Martins Veras e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a sonegação só ficou provada nos autos com referência a pouco mais de cem sacos em um total de 6.474;

considerando que o auto não foi capitulado no art. 37 do Decreto-lei n. 1.831, de 4-12-39, quanto à falta de emissão de notas de 2ª saída;

considerando que, assim, só houve a infração capitulada nos autos com relação a 123 sacos (art. 36, parágrafo 3º combinado com os arts. 64 e 65 do Decreto-lei citado); e

considerando os bons antecedentes da autuada e tudo o mais que dos autos consta,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente Substituto, no sentido de se considerar procedente, em parte, o auto, a fim de se condenar a S. A. Lavoura e Indústria Reunidas ao pagamento da multa de .... Cr$ 2.000,00, referente à nota de remessa que deixou de ser apresentada, e como tal considerada não emitida, na forma do art. 36, parágrafo 3º, grau mínimo, por ser primária, e mais a importância de .... Cr$ 1.230,00, correspondente a Cr$ 10,00 sôbre cada um dos 123 sacos, além da taxa de .... Cr$ 3,10 sôbre cada um dos 123 sacos citados, na forma dos arts. 64 e 65 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, recorrendo-se "ex-officio" para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto,* Presidente substituto e Relator. — *Moacyr Soares Pereira.* — *João Soares Palmeira,* Vencido. — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* Procurador.

("D. O.", 31/7/58).

Autuado: IGNORADO.

Autuantes: TARCÍSIO SOARES PALMEIRA e outros.

Processo: A.I. 414/55 — Estado de Pernambuco.

Deve ser condenada, tendo em vista a legislação em vigor, a firma em poder da qual fôr encontrado açúcar desacompanhado dos documentos fiscais, caracterizando-se o aspecto de clandestinidade do produto.

ACÓRDÃO Nº 3.273

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que foram apreendidos quatro mil e trezentos litros de álcool pelos fiscais dêste Instituto, Tarcísio Soares Palmeira e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração ficou devidamente comprovada, uma

vez que a Fiscalização apreendeu 4.300 litros de álcool acondicionados em 31 tambores de ferro, desacompanhados de qualquer documentação e guardados em casa desabitada;

considerando que tendo sido publicado os competentes editais, inclusive na imprensa local, não se apresentou qualquer interessado que demonstrasse ter qualquer direito relativo ao produto apreendido, pelo que foi considerado ter corrido à revelia o processo;

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, para considerar boa e valiosa a apreensão da mercadoria encontrada em situação de clandestinidade, incorporando-se aos cofres do I.A.A. o produto da venda, nos têrmos dos arts. 1º, 2º e 11, todos do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, combinados com o art. 56 da Resolução 97-44.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto*, Presidente substituto. — *Luiz Dias Rollemberg*, Relator. — *João Soares Palmeira*. — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador. ("D. O.", 9/7/58).

Autuada: USINA TANQUES S.A.
Autuante: JOSÉ ULISSES TENÓRIO.
Processo: A.I. 54/54 — Estado da Paraíba.

Está incursa nas penalidades da lei a Usina que der saída a açúcar sem o recolhimento das taxas de defesa, incorrendo, também, em penalidade quando utilizar guia de recolhimento que não comporte a correspondente saída de partida de açúcar.

ACÓRDÃO Nº 3.274

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina Tanques S. A., firma proprietária da Usina Tanques, localizada no Município de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, por infração do art. 39 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e autuante o fiscal dêste Instituto José Ulisses Tenório, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a Usina deu saída a 509 sacos de açúcar sem fazer o correspondente recolhimento da taxa, verificando-se, portanto, claramente ter havido sonegação;

considerando que a Usina deu saída para consumo, irregularmente, a 5 partidas de açúcar, utilizando guia de recolhimento que não comportava as mesmas partidas, conforme comprova a escrita da fábrica;

considerando que não obstante devidamente notificada não apresentou a autuada, defesa;

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a Usina Tanques ao pagamento da multa de Cr$ 10,00 por saco de açúcar saído sem o pagamento das taxas, no valor de Cr$ 5.090,00, nos têrmos do art. 64 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e mais a multa de Cr$ 2.000,00 por cada uma das cinco partidas de açúcar dadas a consumo irregularmente, no valor de Cr$ 10.000,00, de acôrdo com o disposto no art. 39 do mesmo diploma legal, e ainda ao recolhimento das taxas devidas.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto*, Presidente Substituto. — *Luiz Dias Rollemberg*, Relator. — *João Soares Palmeira*. — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador. ("D. O.", 9/7/58).

Autuado: SEVERINO B. BARBOSA.
Autuantes: VICENTE DO AMARAL GOUVEIA e outros.
Processo: A.I. 58/56 — Estado de Pernambuco.

Incorre nas sanções estabelecidas em lei a firma em poder da qual fôr encontrado açúcar em caráter de clandestinidade.

ACÓRDÃO Nº 3.275

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Severino B. Barbosa, comerciante estabelecido no Município de Recife, Estado de Pernambuco, por infração dos art. 40 e letra "b" do art. 60 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Vicente do Amaral Gouveia e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma autuada adquiriu oito sacos de açúcar desacompanhados de qualquer documento de natureza fiscal, caracterizando-se claramente a clandestinidade do produto que foi apreendido;

considerando que não obstante devidamente notificada deixou correr à revelia o processo;

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, para considerar boa e valiosa a apreensão do açúcar, condenando-se o autuado à perda do açúcar apreendido e recolhendo-se o produto da venda do mesmo aos cofres do I.A.A., de acôrdo com o disposto no art. 60, letra "b" do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto*, Presidente Substituto. — *Luiz Dias Rollemberg*, Relator. — *João Soares Palmeira*. — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador. ("D. O.", 9/7/58).

Autuada: WANDERLEY & CIA. LTDA.
Autuantes: ROMUALDO CORREIA LINS e outro.
Processo: A.I. 658/55 — Estado de Pernambuco.

Provada a saída de álcool sem autorização, é de ser julgado procedente o auto lavrado com base na legislação específica.

ACÓRDÃO Nº 3.276

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Wanderley & Cia. Ltda,, localizada em Recife, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 6º, parágrafo único, letra "a", combinado com o art. 11 do Decreto-lei

5.998, de 18-11-43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Romualdo Correia Lins e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma autuada, conforme o exame feito em sua escrita legal, deu saída a 13.000 litros de álcool, desacompanhado dos competentes documentos fiscais;

considerando que, devidamente notificada, apresentou defesa, alegando que a diferença verificada no seu estoque decorreu da aquisição em concorrência pública de uma partida de 13.000 litros autorizada pelo Instituto do Açúcar e do Álcool;

considerando que a saída do produto, sem autorização do Instituto, sujeita o infrator à multa prevista no art. 6º do Decreto-lei n. 5.998, de 18-11-43,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se o infrator ao pagamento da multa de 2.000' cruzeiros, grau mínimo do art. 6º do Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto,* Presidente Substituto. — *João Soares Palmeira,* Relator. — *Luiz Dias Rollemberg.* — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* Procurador. ("D. O.", 9/7/58).

Autuada: USINA DO OUTEIRO — CIA. USINA DO OUTEIRO.

Autuantes: PLÍNIO ALBERTO DE ALMEIDA e outros.

Processo: A.I. 480/54 — Distrito Federal.

Quando os elementos constantes do processo provam a clandestinidade do açúcar, é de ser julgado procedente o auto.

ACÓRDÃO Nº 3.277

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina do Outeiro, de propriedade da Cia. Usina do Outeiro, sita em Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao artigo 60, alínea "b" do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39 e autuantes os fiscais dêste Instituto, Plínio Alberto de Almeida e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os 415 sacos de açúcar foram apreendidos quando eram transportados em caminhão, sem que a nota de remessa correspondesse à numeração da sacaria;

considerando que a defesa não trouxe qualquer elemento capaz de ilidir a infração, limitando-se a alegar que a irregularidade decorrera de um lapso cometido pelo seu empregado;

considerando, assim, que a infração ficou materialmente provada em face dos elementos constantes do processo e da confissão da autuada,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, considerada boa e definitiva a apreensão dos 415 sacos de açúcar, nos têrmos do art. 60, letra "b" do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, incorporando-se à receita do Instituto o valor obtido na venda do mesmo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de fevereiro de 1957. *José Wamberto,* Presidente substituto. — *João Soares Palmeira,* Relator. — *Luiz Dias Rollemberg.* — Fui presente: — *Fernando Oiticica Lins* — Procurador.

("D. O.", 9/7/58).

Autuada: USINA BARÃO DE SUASSUNA S. A. — USINA BARÃO DE SUASSUNA.

Autuantes: RENATO SANT'ANA DE OLIVEIRA e outros.

Processo: A.I. 560/55 — Estado de Pernambuco.

Julga-se boa e definitiva a apreensão do açúcar quando caracterizada a sua clandestinidade.

ACÓRDÃO Nº 3.278

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Usina Barão de Suassuna S. A., proprietária da Usina Barão de Suassuna, sita no Município de Escada, por infração aos parágrafos 1º e 2º do art. 31, art. 33 e 36, parágrafo 3º, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39 e autuantes os fiscais dêstes Instituto, Renato Sant'Ana de Oliveira e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que não ficou caracterizada a sonegação prevista no art. 65 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39;

considerando, entretanto, que está materialmente provada a infração ao art. 60, letra "b" do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, resultando daí a apreensão do açúcar, visto a nota de remessa se achar viciada;

considerando que a multa estabelecida no art. 36, do mesmo diploma legal, sòmente seria aplicável se ocorresse a figura da sonegação;

considerando, assim, que é de se julgar boa e definitiva a apreensão do açúcar que é clandestino, devendo o valor obtido na venda do mesmo reverter aos cofres desta autarquia;

considerando, quanto à multa do art. 33, que o transportador do açúcar deve ser isento da pena proposta, pelos motivos expostos no relatório;

considerando, finalmente, tudo mais que consta dos autos,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de fls., condenando-se a Usina Barão de Suassuna à perda do açúcar apreendido, nos têrmos do art. 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, isentando-a da multa prevista no art. 33 do mesmo decreto-lei, uma vez que sendo proprietária do veículo, é de se aplicar a penalidade maior que exclui a de menor vulto.

Intime-se, regiestre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de fevereiro de 1957. — *José Wamberto,* Presidente substituto. — *João Soares Palmeira,* Relator. — *Luiz Dias Rollemberg.* — Fui presente: *Fernando Oiticica Lins,* Procurador. ("D. O.", 9/7/58).

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

CEARÁ

Mandados arquivar em 16.2.59

947/59 — Pedro Alves de Oliveira; Santana do Cariri; Inscrição de engenho de rapadura.

948/59 — Francisco Teles Couto; Jardim; Inscrição de engenho de rapadura.

Deferidos em 16.2.59

959/59 — José Nicodemos Filho e outro; Porteiras; Inscrição de engenho de rapadura.

950/59 — Eliseu Leite Sampaio; Milagres; Inscrição de engenho de rapadura.

36 861/58 — Antônio Bento de Medeiros; Ibiapina; Inscrição de engenho de rapadura. Deferido em 17.2.59.

36 135/58 — Francisco Campoamor Farias e Silva; Pacajus; Transferência de engenho de aguardente de Gonzaga Rufina do Amaral e remoção do mesmo Município de Aquiraz para o de Pacajus. Deferido em 26.2.59.

GOIÁS

49 297/58 — Manuel da Silva Pinto; Anápolis; Inscrição de engenho de aguardente. Indeferido em 17.2.59.

MATO GROSSO

31 136/58 — Frederico Dilger; Rondonópolis; Inscrição de engenho de aguardente. Indeferido em 17.2.59.

MINAS GERAIS

26 470/58 — Sebastião de Sousa Reis; Sêrro; Transferência de engenho de aguardente Lourival Marques Evangelista. Mandado arquivar em 17.2.59.

Indeferidos em 17.2.59

30 741/58 — Agenásio Alves da Silva; Itanhomi; Transferência de engenho de aguardente de Antônio Guilherme da Silva.

38 536/58 — José Sampaio de Oliveira; Poté; Inscrição de engenho de aguardente.

42 169/58 — Eurico Pereira Cunha; Alto Rio Doce; Inscrição de engenho de aguardente.

Deferidos em 17.2.59

38 546/58 — José Cândido de Magalhães; Mendes Pimentel; Transferência de engenho de aguardente de Pedro Mariano da Silva e remoção do Município de Galiléia para o de Mendes Pimentel.

38 548/58 — Osmar Lopes Pinto & Irmãos; Malacacheta; Transferência de engenho de aguardente de Oscar Lopes de Figueiredo.

42 897/58 — Pedro Alves Blasco; Galiléia; Transferência de engenho de aguardente de Benedito Lucas e remoção do mesmo do Município de Governador Valadares para o de Galiléia.

56 089/58 — Sebastião de Sousa Carvalho; Novo Cruzeiro; Transferência de engenho de aguardente de Pedro Teles de Sousa.

56 090/58 — Elpídio Duque; Conselheiro Pena; Transferência de engenho de aguardente para a firma Ocarino José. Deferido em 26.2.59.

26 195/58 — José Augusto Ferreira Filho. Bom Jesus do Galho; Transferência de engenho de aguardente da firma Fernandes & Magalhães e remoção do mesmo do Município de Caeté para o de Bom Jesus do Galho.

PARANÁ

Indeferidos em 17.2.59

35 397/58 — Yadeu Grochosvki; Ipiranga; Inscrição para funcionamento de alambique.

51 229/58 — Júlio Leal de França; Campo Mourão (Pitanga); Inscrição de engenho de aguardente.

38 020/58 — Fermino Evaldo Aigner; Cascavel; Remoção de seu engenho de aguardente para o Município de Foz do Iguaçu no mesmo Estado. Mandado arquivar em 17.2.59.

PERNAMBUCO

32 965/58 — Alcides de Andrade Lima; Palmares; Registro de fábrica de aguardente. Indeferido em 17.2.59.

RIO DE JANEIRO

50 721/58 — Orlando Soares Lousada; Marquês de Valença; Transferência de engenho de aguardente de Teodoreto Lisboa. Indeferido em 17.2.59.

RIO GRANDE DO NORTE

41 010/58 — Sebastião Francisco Bezerra; Touros; Transferência de engenho de aguardente de Alfredo Barela e remoção do mesmo do Município de Ceará-Mirim para o de Touros. Indeferido em 17.2.59.

RIO GRANDE DO SUL

59 380/58 — Deoclécio Vilanova Cardoso; Taquari; Transferência de engenho de Anildo Schneider e remoção do mesmo do Município de Estrêla para o de Taquari. Deferido em 17.2.59.

SANTA CATARINA

37 969/58 — José Joaquim de Oliveira; Piratuba; Manutenção de sua inscrição de engenho de aguardente. Deferido em 17.2.59.

39 416/58 — Frederico Angeli; Capinzal; Inscrição em 18.2.59.

Indeferidos em 26.2.59

39 423/58 — Juventino Luiz da Silva; Piratuba; Inscrição de engenho de aguardente.

39 431/58 — João Batista Martinazzo; Piratuba; Inscrição de engenho de aguardente.

SÃO PAULO

51 246/57 — Irmãos Bergo; Santo Antônio de Posse; Transferência de engenho de aguardente de Reynaldo Stein Filho. Deferido em 17.2.59.

Deferidos em 26.2.59

32 475/58 — Irmãos Maeda; Lençóis Paulista; Transferência de engenho de aguardente para Maeda & Maeda.

36 094/58 — Alcides Moretto ; Atibaia ; Transferência de engenho de aguardente de Teotônio Monteiro de Barros Filho.

57 291/58 — Sena & Fermoselli; São João da Boa Vista; Transferência de engenho de aguardente de Jorge João Michinhote.

QUADROS SINTÉTICOS

SAFRA 1958/59 — Nº 9 — FEVEREIRO DE 1959

Com esta publicação, sob o nº 9 — 1958/59, divulga o S.E.C., um resumo dos dados açucareiros do País, segundo a posição estatística em 28 de fevereiro.

A tabela I insere um resumo das estatísticas açucareiras referentes aos períodos do mês (fevereiro), da safra (junho a fevereiro) e do ano civil (janeiro a fevereiro) de 1957 e 1959, focalizando os estoques iniciais e finais, produção e exportação para o exterior, resultando da conjugação dêsses dados o consumo.

Em confronto com a posição de fevereiro da safra antecedente — 1957/58, verifica-se que a produção de 42.568.596 para 49.854.609 teve um acréscimo de 17,1% e o consumo, de 26.100.026 para 30.300.610, um aumento de 16,1%. Já o estoque final, ou seja, em 28 de fevereiro de 1959, apresenta-se superior a 1958 e 1957, respectivamente, em 8,9% e 49,6%.

Na tabela II fazemos a comparação entre a produção estimada e a verificada até 28 de fevereiro de 1959, notando-se que, na safra de 1958/59, já foram produzidos 94,9% do total previsto, enquanto que, na safra anterior (1957/58), idêntica posição estatística representava uma taxa de 95,1% sôbre o volume estimado.

A tabela III apresenta o desdobramento da produção açucareira da safra 1958/59 por Unidades da Federação e seu confronto com as duas anteriores, constando também a comparação da produção mensal no período de junho a maio.

Na tabela IV divulgamos a posição dos estoques de açúcar em duas partes: a, por tipo e localidade e b, resumo retrospectivo.

A exportação de açúcar para o exterior em janeiro e fevereiro, no último triênio, por tipo, procedência e destino, está indicada na tabela V.

As tabelas VI e VII referem-se à produção de álcool, comparativamente, nas safras de 1956/57 a 1958/59, por Unidades da Federação e por mês, segundo a totalidade dos tipos e, exclusivamente, o anidro. Ressalvado o que consta em nota da tabela VI, a produção alcooleira da safra 1958/59, posição em 28 de fevereiro de 1959, apresenta-se superior em 12,2% e 91,0%, relativamente às das safras 1957/58 e 1956/57, na mesma ordem.

A distribuição de álcool pelo IAA, aos importadores de gasolina, para a mistura carburante, é retratada estatìsticamente em nossa tabela VIII, observando-se que, em 1958, as entregas foram superiores às de 1957 e 1956, em 62,6% e 190,7%, respectivamente.

Finalmente, na tabela IX divulgamos os elementos relativos às precipitações pluviométricas ocorridas durante o ciclo vegetativo da cana-de-açúcar destinada à safra de 1959/60.

Serviço de Estatística e Cadastro.

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

Totais do Brasil — Tipos de Usina

Posição em 28 de fevereiro de 1959

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo (Aparente)	Estoque final
MÊS					
Fevereiro					
1959	16.149.567	2.646.084	923.043	3.156.412	14.716.196
1958	15.651.747	2.209.329	1.277.789	3.066.988	13.516.299
1957	10.147.123	2.277.232	708	2.585.936	9.837.711
SAFRA					
Junho/fevereiro					
1958/59	6.051.131	49.854.609	10.889.610	(1) 30.300.610	14.716.196
1957/58	6.295.621	42.568.596	9.355.039	(2) 26.100.026	13.516.299
1956/57	2.569.587	34.388.931	153.624	(3) 27.222.614	9.837.711
ANO CIVIL					
Janeiro/fevereiro					
1959	16.492.106	7.258.908	2.788.333	6.246.485	14.716.196
1958	16.932.225	5.655.466	2.973.739	6.097.653	13.516.299
1957	10.264.102	5.131.631	82.012	5.476.010	9.837.711

NOTA — As oscilações anormais que se observam quanto ao consumo mensal aparente, têm origem nas quantidades de açúcar em trânsito de uma localidade para outra, parcelas essas não consignadas nos estoques. Porém, dado que, para o cálculo do consumo mensal, o estoque final de um período é igual ao inicial do imediato, as diferenças ficam compensadas.

(1) — Inclusive 676 sacos remanescentes da safra 57/58, produzidos de junho a agôsto de 1958.
(2) — Inclusive 107.147 sacos remanescentes da safra 56/57, produzidos de junho a agôsto de 1957.
(3) — Inclusive 255.431 sacos remanescentes da safra 55/56, produzidos de junho a agôsto de 1956.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Tipos de Usina — Safra de 1958/59

Posição em 28 de fevereiro de 1959

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO		
	Estimada	Realizada	A realizar
NORTE	16.320.000	13.864.693	2.455.307
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	1.000	675	325
Amapá	—	—	—
Maranhão	6.000	2.388	3.612
Pauí	3.000	—	3.000
Ceará	50.000	33.598	16.402
Rio Grande do Norte	340.000	302.922	37.078
Paraíba	750.000	744.389	5.611
Pernambuco	10.500.000	8.764.970	1.735.030
Alagoas	3.200.000	2.740.615	459.385
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	670.000	479.664	190.336
Bahia	800.000	795.472	4.528
SUL	36.210.000	35.989.916	220.084
Minas Gerais	2.400.000	2.377.791	22.209
Espírito Santo	220.000	160.843	59.157
Rio de Janeiro	6.600.000	6.597.509	2.491
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	25.550.000	25.516.400	33.600
Paraná	1.100.000	1.021.553	78.447
Santa Catarina	270.000	258.112	11.888
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	30.000	17.844	12.156
Goiás	40.000	39.864	136
BRASIL	52.530.000	49.854.609	2.675.391

NOTA — Os dados de estimativa são atualizados periòdicamente, com base em informações recentes dos produtores.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Tipos de Usina — Safras de 1956/57 — 1958/59

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TOTAIS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Posição em 28 de fevereiro)		
	1956/57	1957/58	1958/59
NORTE	14.209.396	15.312.598	13.864.693
Rondônia	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	—	675	675
Amapá	—	—	—
Maranhão	3.937	3.186	2.388
Piauí	—	1.842	—
Ceará	43.086	44.165	33.598
Rio Grande do Norte ...	286.318	264.165	302.922
Paraíba	794.479	723.320	744.389
Pernambuco	9.029.875	10.121.148	8.764.970
Alagoas	2.657.942	3.009.321	2.740.615
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	584.020	553.791	479.664
Bahia	809.739	590.985	795.472
SUL	20.179.535	27.255.998	35.989.916
Minas Gerais	1.237.267	1.894.400	2.377.791
Espírito Santo ...	102.176	176.996	160.843
Rio de Janeiro ...	4.781.231	6.096.238	6.597.509
Distrito Federal ...	—	—	—
São Paulo	13.082.749	17.952.711	25.516.400
Paraná	822.665	909.996	1.021.553
Santa Catarina	114.333	173.687	258.112
Rio Grande do Sul ...	—	—	—
Mato Grosso	20.394	23.030	17.844
Goiás	18.720	28.940	39.864
BRASIL	34.388.931	42.568.596	49.854.609

MESES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1956/57	1957/58	1958/59
Junho	1.304.813	3.080.591	3.517.265
Julho	3.406.065	4.083.925	5.175.785
Agôsto	3.853.930	4.939.316	6.062.664
Setembro	4.775.980	6.205.706	6.663.781
Outubro	6.594.889	7.471.122	7.353.539
Novembro	5.742.536	6.422.192	7.449.542
1º SEMESTRE ...	25.678.213	32.202.852	36.222.576
MÉDIA	4.279.702	5.367.142	6.037.096
Dezembro	3.579.087	4.710.278	6.373.125
Janeiro	2.854.399	3.446.137	4.612.824
Fevereiro	2.277.232	2.209.329	2.646.084
Junho a fevereiro	34.388.931	42.568.596	49.854.609
Março	1.700.302	1.346.852	—
Abril	902.538	406.777	—
Maio	481.151	54.737	—
2º SEMESTRE ...	11.794.709	12.174.110	—
MÉDIA	1.965.785	2.029.018	—
JUNHO A MAIO ...	37.472.922	44.376.962	—
MÉDIA	3.122.743	3.698.080	—

NOTAS — I. Êstes dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão, portanto, de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. — II. Na produção mensal não estão computadas as parcelas remanescentes de 248.881, 6.519, 31, 104.528, 2.207, 412, 164, 319 e 193 sacos referentes, respectivamente, aos meses de junho a agôsto de 1956 (safra de 1955/56) de 1957 (safra de 1956/57) de 1958 (safra de 1957/58).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

Posição em 28 de fevereiro de 1959

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

a) *Discriminação por tipo e localidade*

Unidades da Federação	Refinado	Cristal	Demerara	Bruto	Total	Resumo por localidade		
						Praças		Nas Usinas
						Capital	Interior	
Rio Grande do Norte ...	—	110.217	—	—	110.217	81.530	—	28.687
Paraíba	458	224.514	—	3.018	227.990	33.637	142.282	52.071
Pernambuco	602.196	3.291.257	103.700	—	3.997.153	3.377.077	327.050	293.026
Alagoas	—	1.141.988	216.890	—	1.358.878	1.253.502	—	105.376
Sergipe	—	308.078	887	—	308.965	92.540	40.758	175.667
Bahia	666	197.694	—	—	198.360	27.015	62.042	109.303
Minas Gerais	1.234	455.691	1.186	—	458.111	69.546	126.868	261.697
Rio de Janeiro	5.811	1.261.279	5.689	—	1.272.779	68.638	2.643	1.201.498
Distrito Federal	14.539	250.115	54.891	—	319.545	319.545	—	—
São Paulo	110.967	3.743.572	2.484.884	39	6.339.462	771.051	2.192.965	3.375.446
Demais Unidades da Federação	—	127.636	157	—	127.793	—	—	127.793
BRASIL	735.871	11.112.041	2.868.284	3.057	14.719.253	6.094.081	2.894.608	5.730.564

b) *Resumo retrospectivo* — 1957-1959

Unidades da Federação	Tipos de Usina			Todos os Tipos		
	1957	1958	1959	1957	1958	1959
Rio Grande do Norte ...	76.350	60.803	110.217	76.350	60.803	110.217
Paraíba	233.925	195.349	224.972	239.689	196.970	227.990
Pernambuco	3.824.515	5.200.669	3.997.153	3.824.515	5.200.669	3.997.153
Alagoas	709.313	1.198.974	1.358.878	709.313	1.198.974	1.358.878
Sergipe	234.885	296.635	308.965	234.885	296.635	308.965
Bahia	406.527	186.195	198.360	406.527	186.195	198.360
Minas Gerais	262.897	398.678	458.111	262.897	398.678	458.111
Rio de Janeiro	817.958	1.123.834	1.272.779	817.958	1.123.834	1.272.779
Distrito Federal	100.965	656.263	319.545	103.015	656.300	319.545
São Paulo	3.007.905	4.061.271	6.339.423	3.007.953	4.061.271	6.339.462
Demais Unidades da Federação	162.471	137.628	127.793	162.471	137.628	127.793
BRASIL	9.837.711	13.516.299	14.716.196	9.845.573	13.517.957	14.719.253

NOTA — Os dados desta tabela foram coletados nos principais centros produtores e algumas praças distribuidoras, com exclusão das parcelas relativas às demais Unidades da Federação que refletem apurações procedidas exclusivamente nas usinas.

COMÉRCIO DE AÇÚCAR

Exportação para o exterior — Procedência e Destino

Tipos de Usina — Período de janeiro/fevereiro — 1957/1959

Unidade: SACO DE 60 QUILOS

DISCRIMINAÇÃO	1957		1958			1959		
	Cristal	*Total*	*Cristal*	*Demerara*	*Total*	*Cristal*	*Demerara*	*Total*
PROCEDÊNCIA ...	82.012	82.012	437.211	2.536.528	2.973.739	374.913	2.413.420	2.788.333
Pernambuco	80.583	80.583	435.473	901.584	1.337.057	263.534	535.740	799.274
Alagoas	—	—	—	364.189	364.189	—	387.639	387.639
Distrito Federal	—	—	—	163.068	163.068	—	202.571	202.571
São Paulo	—	—	—	1.107.687	1.107.687	110.836	1.287.470	1.398.306
Mato Grosso	1.429	1.429	1.738	—	1.738	543	—	543
DESTINO	82.012	82.012	437.211	2.536.528	2.973.739	374.913	2.413.420	2.788.333
Argentina	—	—	251.234	—	251.234	—	—	—
Bolívia	1.429	1.429	1.738	—	1.738	543	—	543
Ceilão	80.583	80.583	—	—	—	110.836	364.242	475.078
Chile	—	—	—	—	—	—	217.714	217.714
China (Continental)	—	—	—	825.710	825.710	—	—	—
Estados Unidos	—	—	—	—	—	—	175.611	175.611
França	—	—	—	—	—	—	577.106	577.106
Grã-Bretanha	—	—	—	349.186	349.186	103.770	654.717	758.487
Holanda	—	—	—	—	—	—	25.587	25.587
Israel	—	—	184.239	—	184.239	—	93.821	93.821
Itália	—	—	—	470.320	470.320	—	—	—
Jação	—	—	—	733.034	733.034	—	70.144	70.144
Marrocos Francês	—	—	—	158.278	158.278	—	167.478	167.478
Sudão	—	—	—	—	—	159.764	—	159.764
Uruguai	—	—	—	—	—	—	67.000	67.000

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

Safras de 1956/57 — 1958/59

Posição em 28 de fevereiro

Unidade : LITRO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1956/57	1957/58	1958/59	1956/57	1957/58	1958/59
NORTE	72.486.991	88.512.261	84.560.308	53.478.385	66.017.586	54.810.007
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—
Pará	—	8.700	15.300	—	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte ...	—	—	17.500	—	—	—
Paraíba	2.675.457	2.948.349	3.144.036	1.143.410	1.262.060	1.259.180
Pernambuco	61.808.302	77.545.380	73.919.647	48.969.274	61.761.466	51.150.343
Alagoas	7.650.535	7.216.488	7.079.386	3.119.204	2.266.716	2.046.745
Fernando de Noronha ...	—	—	—	—	—	—
Sergipe	348.937	657.655	365.399	242.737	591.655	334.699
Bahia	3.760	135.689	19.040	3.760	135.689	19.040
SUL	134.109.547	263.124.687	309.945.598	18.320.307	138.582.934	187.859.832
Minas Gerais	5.738.163	9.656.413	11.940.029	1.197.727	3.838.406	4.667.471
Espírito Santo	387.800	782.200	618.000	—	—	—
Rio de Janeiro	27.547.788	48.668.224	53.611.330	7.044.280	32.054.314	39.314.557
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
São Paulo	94.920.046	195.278.849	235.056.255	10.078.300	102.657.214	143.877.804
Paraná	4.771.450	7.627.280	7.023.391	—	33.000	—
Santa Catarina	692.850	1.020.600	1.619.033	—	—	—
Rio Grande do Sul ...	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	51.450	91.121	77.560	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—
BRASIL	206.596.538	351.636.948	394.505.906	71.798.692	204.600.520	242.669.839

NOTA — Êstes dados correspondem a produção total de álcool, abrangem, por isso, nos Estados do Norte, em cada período de safra, remanescentes de safras anteriores e, bem assim, nos Estados do Sul, algumas parcelas de produção apuradas depois de maio, último mês de safra.

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL

Total do Brasil por mês

Totais do Brasil por mês — Safras 56/57 58/59

Unidade: LITRO

MESES	TODOS OS TIPOS			ANIDRO		
	1956/57	1957/58	1958/59	1956/57	1957/58	1958/59
Junho	12.453.581	23.294.465	26.152.944	4.527.347	13.686.235	17.019.499
Julho	25.094.170	35.980.120	46.511.318	4.395.400	18.218.407	27.933.112
Agôsto	25.457.532	49 290.369	53.168.702	5.415.031	27.308.933	26.637.318
Setembro	30.549.731	46.819.508	65.398.113	7.557.328	25.576.765	35.404.138
Outubro	32.168.226	53.889.811	42.822.254	9.786.783	30.149.284	33.902.599
Novembro	28.848.743	47.742.703	51.833.352	11.572.967	29.193.667	32.104.107
1º SEMESTRE	154.571.983	257.016.976	285.886.683	43.254.856	144.133.291	173.000.773
MÉDIA	25.761.997	42 836.163	47.647.781	7.209.143	24.022.215	28.833.462
Dezembro	20.972.283	45.746.814	40.945.397	10.533.657	27.945.953	25.032.081
Janeiro	17.742.144	31.461.067	34.804.449	9.163.218	20.094.168	22.589.804
Fevereiro	13.310.128	17.412.091	32.869.377	8.846.961	12.427.108	22.047.181
Junho a fevereiro ...	206.596.538	351.636.948	394.505.906	71.798.692	204.600.520	242.669.839
Março	14.312.908	18.262.427	—	9.198.065	15.552.131	—
Abril	11.396.325	14.884.206	—	6.740.653	12.851.608	—
Maio	13.348.499	16.612.973	—	8.930.330	15.116.845	—
2º SEMESTRE	91.082.287	144.379.578	—	53.412.884	103.987.813	—
MÉDIA	15.180.381	24.063.263	—	8.902.147	17.331.302	—
JUNHO A MAIO ...	245.654.270	401.396.554	—	96.667.740	248.121.104	—
MÉDIA	20.471.189	33.449.713	—	8.055.645	20.676.759	—

ÁLCOOL ANIDRO

DISTRIBUIÇÃO, PELO I.A.A., AOS IMPORTADORES DE GASOLINA, PARA MISTURA COM A GASOLINA IMPORTADA
34/58 e jan. o fev. de 1959

Unidade : LITRO

ANOS	Pará	Paraíba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	M. Gerais	D. Federal	São Paulo	Total
1934	—	—	—	—	—	—	—	1.075.201	—	1.075.201
1935	—	—	—	—	—	—	—	3.542.614	—	3.542.614
1936	—	—	—	—	—	—	—	12.040.534	3.380.019	15.420.553
1937	—	—	—	—	—	—	—	10.509.123	4.111.216	14.620.339
1938	—	—	899.909	—	—	—	—	19.402.706	4.180.117	24.482.732
1939	—	—	6.472.592	—	—	—	—	20.861.207	5.778.431	33.112.230
1940	—	—	6.180.808	—	—	—	—	21.701.312	8.443.295	36.325.415
1941	1.770.010	—	13.902.411	—	—	—	—	40.814.170	17.980.672	74.467.263
1942	—	—	15.842.914	—	—	—	—	35.281.884	11.798.439	62.923.237
1943	—	—	12.707.114	—	—	(1) 216.800	—	8.506.867	9.358.241	30.789.022
1944	—	—	13.382.561	—	—	(1) 1.539.942	—	2.036.827	8.903.558	25.862.888
1945	—	—	3.047.939	—	—	(1) 638.600	—	4.472.310	4.163.823	12.322.672
1946	—	—	7.968.414	—	—	—	—	4.039.584	4.732.763	16.740.761
1947	—	—	23.577.019	—	—	—	—	11.719.456	14.215.743	49.512.218
1948	—	—	31.867.491	—	—	—	—	18.020.748	12.624.298	62.512.537
1949	—	—	35.295.638	—	—	—	—	12.184.185	5.210.584	52.690.407
1950	—	—	6.274.181	—	—	—	—	1.339.989	—	7.614.170
1951	—	—	23.143.451	—	—	—	—	—	—	23.143.451
1952	—	—	40.096.217	—	—	—	—	16.559.651	4.072.410	60.728.278
1953	—	972.724	64.899.099	—	—	—	—	26.980.533	24.592.538	117.444.894
1954	—	2.924.445	54.826.827	1.220.915	—	363.000	177.020	15.540.355	54.123.457	129.176.019
1955	—	3.225.924	52.677.326	5.001.562	—	558.600	—	26.073.154	82.437.958	169.974.524
1956	—	4.641.258	57.354.242	7.017.392	491.860	126.000	—	6.286.995	10.767.937	86.685.684
1957	—	7.650.702	71.517.817	8.158.324	807.616	—	—	21.296.831	45.490.539	154.921.829
1958	—	7.326.395	59.905.854	8.052.252	1.463.547	—	—	50.677.972	124.527.786	251.953.806
1959										
JAN./FEV. ...	—	1.306.529	12.538.656	743.870	—	—	—	8.733.186	14.231.792	37.554.033

NOTA — Dados fornecidos pelo Serviço do Álcool dêste Instituto.
1 — Álcool hidratado para fins de carburante.

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS EM ALGUMAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — NORTE

SAFRA DE 59/60 (Em m/m)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA-DE-AÇÚCAR																		Total do ciclo em curso	MÉDIAS	
	1958									1959										Ciclo em curso	Normal
	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agô.	Set.	Out.	No.	De.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agô.	Set.			
PERNAMBUCO																					
Água Branca	52	—	—	129	—	83	14	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	281	56	102
Barreiros	194	720	172	555	223	—	268	17	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.158	270	208
Bulhões	196	746	263	444	203	72	128	19	39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.110	234	203
Catende	78	278	98	281	157	123	4	8	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.031	115	130
Matari	52	229	145	246	121	54	13	1	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	878	98	118
Petribu	28	270	—	207	—	91	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	625	125	92
Roçadinho	112	—	—	—	—	120	5	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	245	61	153
Santa Teresa	65	289	161	314	129	5	10	11	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.008	112	130
Santa Teresinha	163	246	144	317	172	—	14	14	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.081	135	146
União e Indústria ...	150	592	135	415	248	52	21	18	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.645	183	190
Dest. C. Pres. Vargas ...	97	631	173	330	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.231	308	188
ALAGOAS																					
Central Leão	93	331	206	175	246	175	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.222	204	174
Serra Grande	67	237	156	195	142	124	2	10	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	940	104	122
BAHIA																					
Aliança	85	170	206	103	14	54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	632	105	119
Altamira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	98
Est. Exp. C. da Bahia ...	164	174	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	338	169	117

(CONTINUA)

(CONTINUAÇÃO)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA-DE-AÇÚCAR																		MÉDIAS		
	1 9 5 8											1 9 5 9							Total do ciclo em curso		
	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Agô.	Set.	Out.	No.	De.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.		Ciclo em curso	Normal
MINAS GERAIS																					
Ana Florência	141	166	148	37	6	73	3	73	177	113	105	—	—	—	—	—	—	—	1.042	95	91
Rio Branco	92	123	112	87	6	64	3	105	217	188	160	—	—	—	—	—	—	—	1.157	105	82
RIO DE JANEIRO																					
Barcelos	49	89	120	71	26	61	2	71	—	85	—	—	—	—	—	—	—	—	574	64	59
Cupim	54	117	131	84	20	53	—	107	144	80	124	—	—	—	—	—	—	—	914	83	75
Laranjeiras	62	29	158	63	7	115	—	90	187	95	79	—	—	—	—	—	—	—	885	80	86
Paraíso	54	68	120	108	15	121	—	89	83	90	63	—	—	—	—	—	—	—	811	74	71
Pureza	96	72	90	39	34	153	6	93	161	56	100	—	—	—	—	—	—	—	910	83	81
Quissamã	58	95	139	79	19	99	—	70	100	36	—	—	—	—	—	—	—	—	695	70	72
Santa Cruz	98	91	157	63	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	429	86	76
Santa Luísa	61	270	234	193	83	46	7	76	88	92	86	—	—	—	—	—	—	—	1.236	112	100
Santa Maria	177	167	98	25	8	32	—	96	107	177	287	—	—	—	—	—	—	—	1.174	107	66
Dest. C. Est. do Rio ...	59	88	68	76	3	90	3	126	98	76	119	—	—	—	—	—	—	—	806	73	68
Est. Exp. C. de Campos	48	104	135	124	32	74	—	117	152	110	114	—	—	—	—	—	—	—	1.010	92	82
SÃO PAULO																					
Albertina	228	142	80	233	44	22	27	—	114	—	—	—	—	—	—	—	—	—	890	111	104
Amália	209	250	76	153	36	23	16	95	288	107	161	—	—	—	—	—	—	—	1.414	129	105
Ester	224	174	85	161	76	67	—	92	131	84	79	—	—	—	—	—	—	—	1.173	107	107
Junqueira	173	246	107	123	30	50	27	105	241	104	—	—	—	—	—	—	—	—	1.205	121	115
Monte Alegre	221	196	99	201	60	39	2	94	138	147	206	—	—	—	—	—	—	—	1.403	128	97
Piracicaba	175	188	97	183	62	11	23	—	135	106	—	—	—	—	—	—	—	—	980	109	99
Pôrto Feliz	208	135	82	143	63	38	36	84	206	89	—	—	—	—	—	—	—	—	1.084	108	88
Santa Bárbara	293	173	84	224	93	27	3	127	191	129	147	—	—	—	—	—	—	—	1.491	136	96
Tamoio	190	139	63	171	60	27	9	72	318	81	293	—	—	—	—	—	—	—	1.423	120	100

NOTA — Dados fornecidos pelo Serviço Técnico Agronômico dêste Instituto.

CLOVIS CANDEIA — Pelo Chefe de Serviço.

BIBLIOGRAFIA

3 — CIÊNCIAS SOCIAIS
33 — ECONOMIA
338 — PRODUÇÃO. ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA
338.17 — AÇÚCAR

263. COUTINHO, Nelson — Política do açúcar. *O Observador Econômico e Financeiro,* 34(202), pág. 44.

264. MEDEIROS, Alfredo Coutinho de — Engenhos e usinas. *O Observador Econômico e Financeiro,* Rio de Janeiro, 34(202), jul.-dez. 1952, pág. 31.

265. RUSH, G. E. — Research — Key to higher production. *Sugar Beet,* 13(17): 12-16, 1958.

266. SINGH, D. — Produção de açúcar em Pôrto Rico (em inglês). *Indian Sugar* (Calcutá) 8(1): 99-101, 103-104, abr. 1958.

6 — CIÊNCIAS APLICADAS
63 — AGRICULTURA
633 — CULTURAS ESPECIAIS
633.6 — CANA-DE-AÇÚCAR

267. ALDROVANDI, A. — Uma planta criada pelo homem: "o açúcar de beterraba" (em italiano). Agr. delle Venezie (12) 4: 198-206, abr. 1958.

268. CHURCH, J. — Things to look for during the growing season. *Sugar Beet* 13 (17): 20-21, 1958.

269. DIVEKAR, M. V. e SHINDE, B. D. — A new variety of cane speaks. *Farmer* (Bombay) 9(5):6, mai. 1958.

270. GAL'IN, Y. — Harvesting of sugar beets. *Hassadeh* 38(8):759-162, mai. 1958.

271. MATSUMURA, S. e SAKAMOTO, S. — How to improve seed production of triploid sugar beets. *Mispima. Natl. Inst. Genet. Annu. Rot.* 7:48-49, 1956, pub. 1957.

272. ORTEGA, D. A. e TORRELAS, G. A. — Cruzamientos de caña de azúcar en el Centro de Investigaciones Agronómicas. *Agron. Trop.* (Macaray) 7(2): 69-81, jul.-set. 1957.

273. PICKEL, BENTO JOSÉ, d. — A cana-de-açúcar como forragem. *Brasil Açucareiro,* Rio de Janeiro, 9.17(5):430-432, 1941.

274. A cultura da cana-de-açúcar em Pernambuco, segundo as notícias de Piso, no séc. 17 (tradução). *Boletim da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio,* Recife, 2(1) 1937.

275. A cultura da cana-de-açúcar e o fabrico do açúcar em Pernambuco, segundo Marcgrav, no século 17 (tradução). *Revista de Agricultura,* Piracicaba, 12(10-12): 505-512, 1937.

276. As moléstias mais perniciosas da cana-de-açúcar em Pernambuco. *O Biológico,* São Paulo, 4(11): 361-367, 1938.

277. Doenças da cana-de-açúcar em Pernambuco. *Brasil Açucareiro,* Rio de Janeiro, 6(14): 65-69, 1939-57.

278. Duas pragas da cana-de-açúcar no Estado de Pernambuco. *O Campo,* Rio de Janeiro, 1(1): 47-48.

279. O mal da raiz da cana-de-açúcar. *Brasil Açucareiro,* 11,21(1): 94-100, 1943.

280. Os insetos daninhos da cana-de-açúcar em Pernambuco. *Brasil Açucareiro,* Rio de Janeiro, 6(12)5: 39-45 e 6(13): 42-49, 1939-57.

281. Quarentena para a cana-de-açúcar. *Diário de Pernambuco,* 27.3.1929.

66 — INDÚSTRIAS QUÍMICAS
661.8 — ÁLCOOL

282. PEREIRA, Moacyr Soares — Álcool: análise de três safras. *O Observador Econômico e Financeiro,.* 35(206): pág. 78, jan.-jun. 1953.

664 — INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO
664.1 — AÇÚCAR

283. CHRISTIDIS, B. — Results of sugar beet trials (1956) *Georg. Delt.* (ser. 3) 12: 20-31, 1957.

284 — COUTINHO, Aluízio Bezerra — Os cursos d'água e os resíduos industriais.

Recife, Comissão de Desenvolvimento Econômico, 1954 (*Série* Localização Industrial e Urbanismo, I).

285. — ECKROTH, E. G. e CORMANY, C. E. — Sugar beet stand studies. *Amer. Soc. Sugar Beet Ttchnol. J.* 9(7): 583-585, out. 1957.

286. PEREIRA, Moacyr Soares — A origem dos cilindros na moagem de cana. *Brasil Açucareiro*.

9 — GEOGRAFIA. HISTÓRIA
91 — GEOGRAFIA
911 — GEOGRAFIA HUMANA
911.3 — GEOGRAFIA ECONÔMICA

287. MELO, Mário Lacerda de — Aspectos da geografia do açúcar no Brasil. Rio de Janeiro, IBGE, 1955 (Separata da Revista Brasileira de Geografia, ano XVI), n. 4.

DIVERSOS

BRASIL: — *O Agronômico,* ns. 9/10; *Brasil Rural,* ns. 195/6; *Boletim de Agricultura,* Minas Gerais, ns. 9/10; *Brasília,* ns. 21/3; *Brasil de Hoje,* n. 57; *Boletim da APE,* ns .2/4; *Boletim do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro,* ns. 253/8; *Boletim de Informações* da Confederação Nacional da Indústria, n. 632; *Boletim S. O. S.* ns. 284/7; *Boletim da S.A.I.C.,* Pernambuco, vol. 24, ns. 1/2; *Boletim do Institnto Joaqnim Nabnco de Pesquisas Sociais,* n. 6; *Comércio Internacional,* ns. 3/4; *Conjnntura Econômica,* ano 13, n. 1; *CNI, Notícias,* n. 44; *Correio do Senac,* n. 191; *Divulgação Capfesp,* n. 1; Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na Alemanha, *Relatório Anual,* 1958; Federação das Insdústrias do Distrito Federal, ns. 50/51; *Informação Agrícola,* ns. 155/58; Instituto Tecnológico do Rio Grande do Sul, *Relatório e Balanço de* 1957; Instituto Brasileiro de Acústica, *Boletim Mensal,* ns. 6/10; *Idort,* ns. 321/22; *O Lingote,* ns. 119/20; *Mensagem Econômica,* Revista da Associação Comercial de Minas, ns. 71/3; *Mundo Agrário,* ns. 81/2; *Notícias Técnicas,* ns. 17/8; *Paraná Econômico,* n. 70; *Revista Brasileira de Fertilizantes, Inseticidas, Rações,* n. 6; *Revista dos Bancários,* n. 4; *Revista do I.R.B.,* n. 113; *Revista de Química Industrial,* ns. 319/20; *Revista de Tecnologia das Bebidas,* ano 9, ns. 1/2; *Revista de História,* n. 36; *Revista Impôsto Fiscal,* ns. 98/9; *Revista Shell,* n. 84; *Revista Brasileira de Química,* n. 276; *Saúde,* ns. 129/32; *Sítios e Fazendas,* ano 25, n. 2; *S. A., Sociedades Anônimas,* A Revista das Emprêsas, ns. 29/30; *Sino Marista,* n. 21; *São Panlo Agrícola,* ns. 1/2.

ESTRANGEIRO: — *Agricultnra al Dia,* ano 5, n. 1; *L'Agronomie Tropicale,* n. 6; *The Australian Sugar Jonrnal,* ns. 8/9; Associación de Técnicos Azucareros de Cuba, *Memoria de la XXXI Conferencia Anual,* 1957; *Brasil,* publicação do Escritório Comercial do Brasil no Paraguai, ano 15, n. 1; *Boletim Alemão,* n. 43; *Boletim Americano,* n. 1.041; *Boletin Brasileño,* Uruguai, vol. 13, ns. 1/2; *Boletin de la Asociación de Colonos de Cuba,* n. 17; *Boletin Verde,* n. 8; *Boletin Estatistico,* Banco Central de la Republica Argentina, n. 12; Banco Central de la Republica Argentina, *Memoria Anual* 1957; *Carta do Canadá,* ns. 89/90; *Cross Hatch,* n. 4; Camara de Comercio Argentino-Brasileña de Beunos Aires, *Revista Mensual,* ns. 518/19; *Cuba Económica y Financiera,* ns. 391/3; *Cubazúcar,* ano 14, n. 1; *Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Pôrto,* ns. 227/29; *Dnpont Magazine,* vol. 53, n. 1; *F. O. Licht's International Sngar Report,* vol. 91, Supplementary Report, ns. 1/4; *Fertilité,* n. 5; *The Internacional Sugar Journal,* ns. 721/22; *Indian Sugar,* ns. 7/8; *Informações Semanais da Argentina,* ns. 219/223; *Informaciones Comerciales,* n. 106; *La Indnstria Azncarera,* ns. 783/4; *Kakao-Zucker,* ns. 1/2; *Lamborn Sugar-Market Report,* ns. 2/10; *Livros de Portugal,* n. 1; *Noticiário das Nações Unidas,* ano 9, ns. 1/2; *Paragnay Industrial y Comercial,* ns. 171/2; *Potash and Tropical Agriculture,* vol. 2, n. 1; *Revue Internationale des Industries Agricoles,* ns. 2/3; *Revista Industrial,* vol. 26, n. 12 e vol. 27, n. 1; *Revista de la Unión Industrial Uruguaya,* ns. 160/2; *Revista de la Secretaria de Estado de Industria, Comercio y Banca,* Republica Dominicana, n. 47; *Revue de la Chambre de Commerce France-Amerique Latine,* n. 6; *Revista de História de América,* n. 45; *The South African Sugar Journal,* vol. 42, n.12, vol. 43, n. 1; *Sugar Journal,* n. 8; *La Sucrerie Belge,* ns. 5/6; *Sugar,* vol. 52, ns. 1/2; *Transporte Moderno,* n. 6; United States Departament of Agriculture, *Monthly List of Pnblications and Motion Pictures,* dezembro de 1958; *La Vida Agricola,* ns. 419/21; *Zeitschrift für die Zuckerindnstrie,* vol. 84, n. 1.

LIVROS À VENDA NO I. A. A.

	Cr$ ..
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANÁLISE DE TRÊS SAFRAS DE ÁLCOOL (1948/49 - 1949/50 - 1950/51) — Moacir Soares Pereira (Separata de "Brasil Açucareiro")	15,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safras 1953/54, 1954/55 e 1955/56	60,00
APROVEITAMENTO DO MELAÇO COMO FONTE DE PROTEÍNAS NO BRASIL — José Leite (Separata de "Brasil Açucareiro")	15,00
A BROCA DA CANA-DE-AÇÚCAR — J. Bergamin	15.00
CLASSIFICAÇÃO DAS USINAS DE AÇÚCAR NO BRASIL — A. Guanabara Filho e Licurgo Veloso	15,00
CONSIDERAÇÕES SÔBRE A CULTURA DA CANA-DE-AÇÚCAR — Paulo de Oliveira Lima (Separata de "Brasil Açucareiro")	15,00
DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO AÇÚCAR — Vol. I - Legislação; Vol. II - Engenho Sergipe do Conde — Cada volume	200,00
ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	10,00
EXPERIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE VINHOTO POR ASPERSÃO (Fazenda Dores) (Separata de "Brasil Açucareiro")	15,00
COMPONENTES SECUNDÁRIOS DAS AGUARDENTES (Vinicius Guerreiro de Lucena)	15,00
A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA DE DEMERARA — A. Menezes Sobrinho	15,00
LEGISLAÇÃO AÇUCAREIRA E ALCOOLEIRA — Licurgo Veloso — 2 vols.	150,00
MEMÓRIA SÔBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho (Série História, 2º volume)	10,00
A QUEIMA DA CANA-DE-AÇÚCAR E SUAS CONSEQÜÊNCIAS — Otávio Valsecchi	40,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. — Cada volume	10,00
MISSÃO AGRO-AÇUCAREIRA DO BRASIL — João Soares Palmeira	25,00
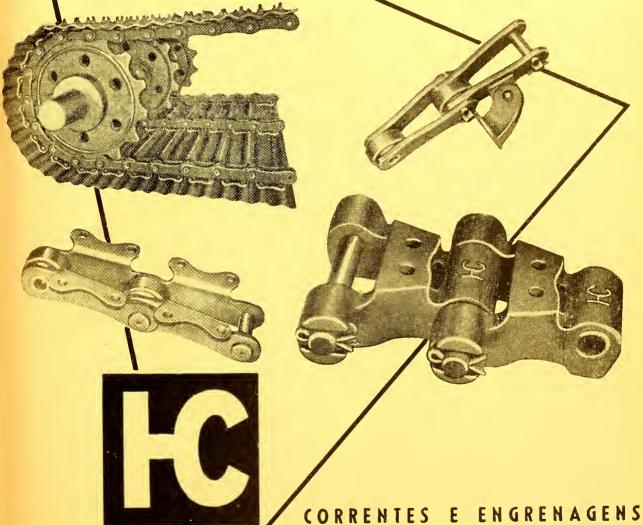
AÇUCAR PEROLA

SACO AZUL CINTA ENCARNADA

CIA. USINAS NACIONAIS

RUA PEDRO ALVES, 319 - RIO

TELEGRAMAS: "USINAS" TELEFONE: 43-4830

FABRICAS: RIO DE JANEIRO — SANTOS — CAMPINAS — TAUBATÉ
BELO HORIZONTE — NITERÓI — DUQUE DE CAXIAS - (EST. DO RIO)
TRÊS RIOS - (EST. DO RIO) • DEPOSITOS: S. PAULO — JUIZ DE FÓRA

IND. GRÁF. TAVEIRA LTDA. — RIO